

POPULAÇÃO
ESCRAVA
DA
PROVÍNCIA
DO
PARANÁ

A PARTIR DAS LISTAS
DE CLASSIFICAÇÃO
PARA EMANCIPAÇÃO.
1873 – 1886

Márcia Elisa de Campos Graf

POPULAÇÃO ESCRAVA DA PROVÍNCIA DO PARANÁ,
a partir das listas de classificação para emancipação.
1873 - 1886

por

Márcia Elisa de Campos Graf

Dissertação do Curso de Mestrado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Curitiba - 1974

SUMÁRIO

	p.
Introdução	2
1.0 - O Fundo de Emancipação	5
1.1 - A criação do Fundo de Emancipação	5
2.0 - As fontes e as técnicas	39
2.1 - Apresentação e exploração das fontes	39
2.1.1 - As listas de classificação de escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação	39
2.1.1.1 - Período analisado, 1873-1886	41
2.1.1.2 - As lacunas	43
2.1.1.3 - Conteúdo das listas de classificação	49
2.2 - As matrículas gerais de escravos	53
2.3 - As fontes impressas	57
2.3.1 - Os Relatórios dos Presidentes da Província do Paraná	57
2.3.2 - Legislação do Império do Brasil, relativa à emancipação	58
2.4 - Levantamento dos dados e técnicas utilizadas	60
2.4.1 - Modelo utilizado na tabulação para distri- buição por idade	61
2.4.2 - Modelo utilizado na tabulação para distri- buição por profissão e sexo, e cor e sexo.	64
2.4.3 - Modelo utilizado para distribuição por es- tado civil e sexo	66
2.5 - Os quadros, os gráficos e os anexos	67
3.0 - Exploração dos dados	71
3.1 - Estrutura dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação	71

cont.

p.

3.2 - Características demográficas dos escravos classificados para emancipação: sexo, idade, estado civil e cor	73
3.2.1 - Estrutura por sexo	74
3.2.2 - Estrutura etária	78
3.2.3 - Estrutura segundo o estado civil	82
3.2.4 - Estrutura segundo a cor	95
3.2.5 - Estrutura ocupacional dos escravos classifi- cados para emancipação	102
3.3 - Aptidão para o trabalho	119
3.4 - Moralidade	119
Conclusão	121
Anexos - Dados parciais	124
Bibliografia	172

LISTA DOS QUADROS

	p.
Nº1 - Quotas do Fundo de Emancipação em 1881 a 1886 ...	35
Nº2 - Escravos classificados para emancipação na Província do Paraná, de 1873 a 188672
Nº3 - Escravos classificados para emancipação na Província do Paraná, distribuídos por sexo, no período de 1873 a 188675
Nº4 - Distribuição dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e idade - Números absolutos	79
Nº5 - Distribuição dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e idade - Números relativos80
Nº6 - Distribuição dos escravos classificados para emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e estado civil - Números absolutos.84
Nº7 - Distribuição dos escravos classificados para emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e estado civil - Números relativos85
Nº8 - Distribuição dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e cor - Números absolutos	97
Nº9 - Distribuição dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e cor - Números relativos	98
Nº10 - Distribuição dos escravos classificados para	

cont.

p.

serem libertados pelo Fundo de Emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias. Números absolutos.	104
Nº 11 - Distribuição dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e ocupação. Atividades terciárias. Números absolutos	105
Nº 12- Distribuição dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias. Números relativos	106
Nº 13- Distribuição dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, de 1873 a 1886, por ano, sexo e ocupação. Atividades terciárias. Números relativos	107
Nº 14- Repartição dos escravos classificados para emancipação, de 1873 a 1886, por ano e atividades produtivas	108

ANEXOS - Dados parciais

Nº 1 - Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1873, por localidade, sexo e idade	124
Nº 2 - Distribuição dos escravos classificados para emancipação, em 1874, por localidade, sexo e idade	125
Nº 3 - Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1875, por localidade, sexo e idade	126

cont.	p.
Nº 4- Distribuição dos escravos classificados para emancipação, em 1876, por localidade, sexo e idade	127
Nº 5- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1878, por localidade, sexo e idade	128
Nº 6- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1880, por localidade, sexo e idade	129
Nº 7- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1881 por localidade, sexo e idade	130
Nº 8- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1882, por localidade, sexo e idade	131
Nº 9- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1883 por localidade, sexo e idade	132
Nº10- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1884 por localidade, sexo e idade	133
Nº11- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1885 por localidade, sexo e idade	134
Nº12- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1886 por localidade, sexo e idade	135
Nº13- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1873, por localidade, sexo e cor.	136
Nº14- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1874, por localidade, sexo e cor .	137
Nº15- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1875, por localidade, sexo e cor .	138

cont.

p.

- Nº16- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1876, por localidade, sexo e cor ..139
- Nº17- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1878, por localidade, sexo e cor.. 140
- Nº18- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1880, por localidade, sexo e cor.. 141
- Nº19- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1881, por localidade, sexo e cor.. 142
- Nº20- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1882, por localidade, sexo e cor.. 143
- Nº21- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1883, por localidade, sexo e cor.. 144
- Nº22- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1884, por localidade, sexo e cor.. 145
- Nº23- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1885, por localidade, sexo e cor.. 146
- Nº24- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1886, por localidade, sexo e cor.. 147
- Nº25- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1873, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias148
- Nº26- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1873, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias.149
- Nº27- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1874, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias150
- Nº28- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1874, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias 151

cont.	p.
Nº29- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1875, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias ..	152
Nº30- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1875, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias	153
Nº31- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1876, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias ..	154
Nº32- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1876, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias	155
Nº33- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1878, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias ..	156
Nº34- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1878, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias . ,	157
Nº35- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1880, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias ..	158
Nº36- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1880, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias.	159
Nº37- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1881, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias ..	160
Nº38- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1881, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias.	161

cont.	p.
Nº39- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1882, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias . . .	162
Nº40- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1882, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias	163
Nº41- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1883, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias ..	164
Nº42- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1883, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias	165
Nº43- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1884, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias . . .	166
Nº44- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1884, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias	167
Nº45- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1885, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias..	168
Nº46- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1885, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias	169
Nº47- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1886, por localidade, sexo e ocupação. Atividades primárias e secundárias...	170
Nº48- Distribuição dos escravos classificados para emancipação em 1886, por localidade, sexo e ocupação. Atividades terciárias	171

LISTA DOS GRÁFICOS

	p.
Nº 1 - Estrutura por sexo - 1873-1879	76
Nº 2 - Estrutura por sexo - 1880-1886	77
Nº 3 - Escravos classificados para emancipação, con- siderados por idade e sexo - 1873-1886	81
Nº 4 - Estrutura por estado civil - Sexo masculino - 1873-1879	86
Nº 5 - Estrutura por estado civil - Sexo masculino - 1880-1886	87
Nº 6 - Estrutura por estado civil - Sexo feminino - 1873-1879	88
Nº 7 - Estrutura por estado civil - Sexo feminino - 1880-1886	89
Nº 8 - Estrutura por sexo - Casados - 1873-1879	90
Nº 9 - Estrutura por sexo - Casados - 1880-1886	90
Nº 10- Estrutura por sexo - Solteiros - 1873-1879	91
Nº 11- Estrutura por sexo - Solteiros - 1880-1886	92
Nº 12- Estrutura por sexo - Viúvos - 1873-1879	93
Nº 13- Estrutura por cor - 1873-1879	99
Nº 14- Estrutura por cor - 1880-1886	100
Nº 15- Estrutura ocupacional -1873-1879	109
Nº 16 -Estrutura ocupacional -1880-1886	110
Nº 17- Atividades primárias, por sexo -1873-1879	111
Nº 18- Atividades primárias, por sexo -1880-1886	112
Nº 19- Atividades secundárias, por sexo-1873-1879	113
Nº 20- Atividades secundárias, por sexo-1880-1886	114
Nº 21- Atividades terciárias, por sexo -1873-1879	115
Nº 22- Atividades terciárias, por sexo -1880-1886	115

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O estudo da população escrava da Província do Paraná, a partir das listas de classificação para emancipação, está integrado em um programa geral, Projeto nº 3 - História Demográfica do Paraná, desenvolvido pelo Departamento de História da Universidade Federal do Paraná, que tem por objetivo o estudo da população e das estruturas sociais do Paraná tradicional, com base na quantificação.

Constituíram documentos básicos para este estudo as matrículas gerais dos escravos e, principalmente, as listas de classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, elaboradas pela Junta de Classificação de cada município da Província, no período de 1873 a 1886, as quais fazem parte do acervo do Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

Pelas informações preciosas que contém, as listas de classificação representam fonte de significativo valor para o conhecimento e análise da estrutura da população escrava paranaense, ainda mais se for considerada a escassez de documentos referentes a escravos no Brasil.

Do período estudado havia sido analisada somente a lista geral dos escravos classificados pela Junta de Classificação da Capital, de 1875, compreendidos os municípios de Curitiba, Campo Largo, Votuverava, São José dos Pinhais, Iguassú e Arraial Queimado, em trabalho ainda inédito de Altiva Pilatti Balhana, sobre a aplicação do Fundo de Emancipação na Província do Paraná, permanecendo inexplorada o restante da documentação.

A metodologia adotada foi aquela proposta por Louis Henry para a exploração das listas nominativas de habitantes, adaptada aos dados disponíveis.

A documentação básica não foi explorada em sua totalidade, não tendo sido analisados aspectos importantes como o do preço do escravo classificado para emancipação, número de escravos por proprietário, número de pessoas da família do classificado, frequência do nome dos escravos, como todos aqueles dados que podem ser obtidos através da combinação de certas variáveis, o que será realizado posteriormente.

Na oportunidade são dirigidos agradecimentos a todos os professores do Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, que contribuíram para a ampliação dos nossos conhecimentos, particularmente à Professora Altiva Pilatti Balhana, orientadora dos estudos cujos resultados são aqui apresentados.

1.0 O FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

1.0 O FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

1.1 A criação do Fundo de Emancipação.

Pela Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871¹, mais conhecida como Lei do Ventre Livre, por declarar de condição livre os filhos de mulher escrava que nascessem desde a data da Lei, foi também criado, em seu artigo 3º, o Fundo de Emancipação, destinado a libertar anualmente em cada Província do Império tantos escravos quantos correspondessem à quota anual disponível do Fundo.

A criação do Fundo de Emancipação é de grande significação e interesse "tanto pela movimentação que provocou na época, como pelos subsídios que, em consequência, deixou para os estudos da população escrava no Brasil"².

O Fundo de Emancipação, regulamentado no capítulo II do Decreto nº 5.135 de 13 de novembro de 1872³, compunha-se:

- da taxa de escravos;
- dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos;

¹BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império do Brasil. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1871. t.31, pt.1, p.147-151.

²BALHANA, Altiva Filatti. A aplicação do fundo de emancipação na Província do Paraná. 15 p. Datilografado, inédito. p. 1.

³BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império do Brasil de 1872. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1873. pt.2, v.2, p.1058-1064.

- do produto de seis loterias anuais, isentas de impostos, e da décima parte das que fossem concedidas para concorrerem na capital do Império;
- das multas impostas no caso de desrespeito deste regulamento;
- das quotas que fossem destinadas nos orçamentos provinciais e municipais, bem como das subscrições, doações e legados destinados para esse fim nas províncias, comarcas, municípios e freguesias, se tivessem aplicação local.

Para distribuição do Fundo de Emancipação, seria tomada como base a estatística realizada de conformidade com o Decreto nº 4.835 de 1º de dezembro de 1871⁴, que aprovava o Regulamento para a matrícula especial de todos os escravos existentes no Império.

A matrícula deveria conter as seguintes especificações:

- nome e lugar de residência do proprietário do matriculado;
- número de ordem do escravo na matrícula dos escravos do município;
- data da matrícula;
- nome, sexo, cor, idade, estado civil, filiação, aptidão para o trabalho e profissão do matriculado;
- observações;
- averbações.

⁴BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império do Brasil. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1871. t.31,pt.1, p. 708-719.

A matrícula deveria ser efetuada no município em que residissem, proprietários e escravos, e sobre ela era exigida a mais ampla divulgação, sendo que os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não fossem registrados até um ano depois do encerramento da matrícula, seriam considerados libertos.

Para facilitar e uniformizar os trabalhos da matrícula, foram anexados ao Regulamento modelos explicativos e exemplificativos para cada caso (Modelo-A, Modelo-B, Modelo-C, Modelo-D, Modelo-E, Modelo-F, Modelo-G e Modelo-H), conforme reproduções das p. 8 a 15.

Deveria ser realizada de 1º de abril a 30 de setembro de 1872, com prorrogação até 30 de setembro de 1873, mediante o pagamento de multas previstas pela Lei.

Ao Regulamento seguiu-se uma série de avisos e esclarecimentos sobre a maneira pela qual deveria ser realizada a matrícula.

O Fundo de Emancipação era distribuído, anualmente, pelo município neutro e pelas províncias do Império, de acordo com a proporção da respectiva população escrava.

Aos presidentes de cada província seria remetida pelo Governo Central, uma cópia da estatística da população escrava, da respectiva província, por município e por freguesia, o que possibilitaria a adequada distribuição das quotas do Fundo, produto da totalidade dos recursos disponíveis, tanto provinciais como municipais, na proporção da população escrava.

Para a classificação dos escravos a serem emancipados,

MODELO—A.

Para a escripturação do livro da matricula especial de todos os escravos existentes no municipio de _____ da Provincia de _____

(Art. 1.º do Regulamento.)

NÚMERO DE ORDEM DAS RELACÕES.	SENHORES.		MATRICULA.					ESCRAVOS.							OBSERVAÇÕES.	AVENDAÇÕES.	
	NOMES.	RESIDENCIA.	NÚMERO DE ORDEN.		DATA.			NOMES.	SEXO.	CÔR.	IDADE.	ESTADO.	FILIAÇÃO.	APTIDÃO PARA O TRABALHO.			PROFISSÃO.
			Na matricula geral do municipio.	Nas relações apre- sentadas.	Dia.	Mes.	ANNO.										
1.º	Justino de Mendonça...	Niteroy.....	1	1	2	Janeiro	1872	Maria da Gloria	Feminino	Parda	28 annos.	Solteira	Desconhecida	Capaz de qualquer trabalho.....	Costureira.....	Mugada na Côte..	Mugada para a Provin- cia de S. Paulo em 5 de Abril de 1872.
2.º	Manoel Antonio da Silva	Côte.....	2	2	4	Abril...	1872	Antonio.....	Masculino	Preta.	50	Viuvo..	"	Capaz de trabalho que não seja muito pesado.....	Carpinteiro....	Fugido desde o dia 21 de Setembro de 1871.....	Fallecido no dia 6 de Maio de 1872.
3.º	José da Silva Peixoto...	".....	3	1	5	"	"	Manoel.....	"	"	"	Solteiro	Filho legitimo de Manoel Cassange e Maria crioula.	Invaldo.....	Trabalhador de cuxada.....	"	Manumittido por carta do 1.º de Maio de 1872 lançada em notas de Tabelião Fialho.
4.º	Manoel José Borges....	Curato de Santo Cruz.....	4	2	5	"	"	Eudoxia.....	Feminino	Parda	48	Casada.	Filha natural de Beatriz..	Nenhuma.....	Engommateira..	"	Vendida a Manoel José da Silva, escriptura de 6 de Maio de 1872.

MODELO B.

Relação n.º 4 dos escravos pertencentes a Justino de Mendonça, residente no Município de Nietheroy.

(Art. 2.º do Regulamento.)

N. DE ORDEM NA MATRÍCULA.	N. DE ORDEM NA RELAÇÃO.	NOMES.	COR.	IDADE.	ESTADO.	NATURALIDADE.	FILIAÇÃO.	APTIDAO PARA O TRABALHO.	PROFISSÃO.	OBSERVAÇÕES.
8	1	João...	Preta...	32 annos.	Solteiro..	Rio de Janeiro.....	Desconhecida..	Capaz de qualquer trabalho.	Cavouqueiro.	
9	2	Mathias	Parda..	40 »	Casado...	Bahia	»	» de trabalho leve.....	Cozinheiro	E' casado com a escrava Joanna desta relação sob n.º 7.
10	3	Firmino	Preta...	35 »	Solteiro..	Rio de Janeiro	»	» " " " "	Marítimo.	
11	4	Thomé	»	50 »	»	» " "	»	Invalído.....	»	
12	5	Jacinto	»	23 »	»	» " "	»	Nenhuma	Pedreiro.	
13	6	Thereza.....	Parda..	30 »	»	S. Paulo.....	»	Valetudinario.....	Lavadeira.	
14	7	Joanna.....	Preta...	35 »	Casada...	Bahia	»	Capaz de qualquer trabalho.	Costureira	Mulher de Mathias. — n.º 2.
13	8	Rita.....	»	20 »	»	Rio de Janeiro.....	»	» " " " "	Engommadeira..	
15	9	— pagão.....	Parda..	4 mezes..	Côrte	Filho legítimo de Joanna e Mathias.

Apresentado á matrícula e matriculado em 3 de Janeiro de 1872.

Pagou quatro-mil e quinhentos réis de emolumentos.

O Administrador

Vieira Pinto.

Deer. n.º 4845.

O Escrivão

Silva.

N. B. A' excepção do ultimo, que é cria da casa, todos os mais foram havidos por legitima paterna.

Côrte, 3 de Janeiro de 1872.

Como procurador do senhor,

Diogo de Mendonça.

Para a matricula dos filhos livres de mulher escrava residentes no municipio de... da provincia de...

(Art. 4.º do Regulamento).

SLAVORES DAS MÃIS.		MATICULA.			FILHOS LIVRES DE MULHER ESCRAVA.										OBSERVAÇÕES.	AVERBAÇÕES.	
NOMES.	RESIDENCIA.	N.º DE ORDEM NA MATRICULA GERAL DO MUNICIPIO.	DATA.			NOMES.	SEXOS.	COR.	DATA DO NASCIMENTO.			NATURALIDADE	NOMES DOS PAIS.	FILIAÇÃO.			
			DIA.	MEZ.	ANNO.				DIA.	MEZ.	ANNO.			NUMERO DE ORDEM DOS PAIS.			Na matricula geral do municipio.
José Francisco da Costa.	Municipio neutro.	1	3	Março	1872	João.	Masculino..	Parda..	29	Setembro	1871	Municipio neutro.	Ízabel	7	2	Falleceu a 23 de Março de 1872.
Justino de Mendonça..	Nietheroy.....	3	5	»	»	Eduardo ...	»	Preta ..	10	Dezembro	»	»	Antonio e Rita.....	4 e 7	3 e 8	Ainda não foi baptizado. Recebeu o baptismo a 30 de Março de 1872..	Mudou-se para a provincia do Maranhão, acompanhando seus pais que para alli foram vendidos.

MODELO — D.

(Art. 6.º do Regulamento.)

NOTA N. 1.

José Francisco da Cunha, residente neste município, declara que no dia 23 de Setembro de 1871 nasceram de sua escrava, solteira, de nome Isabel, parda, engommadeira, que se acha matriculada com os n.ºs 7 da matrícula geral do município e 2 da relação apresentada pelo mesmo Cunha, duas crianças gêmeas, uma do sexo masculino, baptizada com o nome de João, outra do sexo feminino, baptizada com o nome de Maria, e ambas pardas.

Côrte, em 3 de Março de 1872.

José Francisco da Cunha.

Apresentados à matrícula e matriculados, João com o n.º 1 e Maria com o n.º 2 da matrícula geral, em 3 de Março de 1872.

O Administrador

Vieira Pinto.

O Escrivão

Silva.



Decr. n.º 4335.

MODELO — E.

(Art. 9.º do Regulamento.)

Indice alfabético da matricula dos escravos pelos
nomes dos senhores.

NOMES DOS SENHORES.	NUMEROS DE ORDEM DOS ESCRAVOS.		MATRICULA.		A B C D E
	NA MATRICULA GERAL.	NAS RELAÇÕES DOS SENHORES.	LIVRO.	FOLHAS.	
Aarão Bonifacio da Silva.....	430 a 471	1 a 22	1.º	24	
Abel José da Cunha	200 a 204	1 a 5	1.º	12	
Adão Francisco dos Santos	903 a 903	1 a 3	1.º	46	
Affonso Arthur da Costa	1132	1	1.º	58	
Agésilau Pereira da Silva.....	621 a 629	1 a 9	1.º	37	
Amancio Borges de Mello.....	1103 a 1113	1 a 49	1.º	57	
Antonio Alves de Abreu.....	203 a 202	1 a 88	1.º	12	
Antonio Alves de Barros	630 a 649	1 a 20	1.º	37	
Antonio Bento da Fonseca.....	906 a 920	1 a 15	1.º	47	
Antonio Candido da Rocha.....	472 a 479	1 a 8	1.º	24	

Decr. n.º 4835.

MODELO F.

(Art. 9.º do Regulamento.)

Índice alfabético da matrícula dos filhos livres da
mulher escrava pelos nomes dos senhores das mãis.

Nomes dos senhores das mãis.	Matricula das mãis dos matriculados.							A
	MATRICULADOS.			MÃIS DOS MATRICULADOS.				B
	NUMERO DE ORDEN.	MATRICULA.		NUMEROS DE ORDEM.		MATRICULA.		C
		LIVRO.	Folhas.	Na matricula geral	Nas relações dos senhores.	LIVRO.	Folhas.	D
								E
Abel José da Cunha.	953	1.º	89	203	4	1.º	12	
Afonso Arthur da Costa	63	»	13	1132	1	»	58	
Amancio Borges de Mello	201	»	41	1104	2	»	57	
Antonio Alves de Barros	502	»	62	636	7	»	38	

Decr. n.º 4835.

MODELO — G.

Resumo geral dos escravos matriculados no município
de,....., provincia de

(Art. 20 do Regulamento.)

Desde o dia de de 1872 até o dia.....
de Outubro do mesmo anno, matricularam-se
escravos, sendo:

Sexo.....	{	Masculino.....		
		Feminino		
		Somma...		
Idade	{	Até 4 anno		
		De 1 a 7 annos....		
		De 7 a 14 "		
		De 14 a 21 "		
		De 21 a 30 "		
		De 30 a 60 "		
		Maiores de 60.....		
		Somma....		
Estado	{	Solteiros.....		
		Casados.....		
		Viuvos.....		
		Somma...		
Profissão..	{	Agricola		
		Artista		
		Jornaleiro.....		
		Somma...		
Residencia.	{	Urbanos		
		Rurales.....		
		Total.....		

Decr. n.º 4635.

MODELO—II.

Para as averbações dos escravos que mudarem de domicilio (Art. 21 § 1.º do Regulamento).

Provincia de.

Município de.

NÚMERO DE ORDEN.	AVERBAÇÃO DO SENIOR DO ESCRAVO.		AVERBAÇÃO DO ESCRAVO.													OBSERVAÇÕES.			
	NOME.	RESIDENCIA.	NOME.	SEXO.	CÔR.	IDADE.	ESTADO.	APETITO PARA O TRABALHO.	PROFISSÃO.	LUGAR EM QUE FOI MATRICULADO.		DATA DA MATRICULA.			NÚMERO DE ORDEN DA MATRICULA.		DATA DA AVERBAÇÃO.		
										Provincia.	Município.	Dia.	Mez.	Anno.			Dia.	Mez.	Anno.
1.º	Manoel Antonio da Silva.	Cidade de Angra...	Antonio...	Masculino..	Preta..	30 annos...	Solteiro...	Bon.....	Cozinheira.	Pará.....	Canicá.....	2	Maio.....	1872	11	5	Setembro..	1871	Acha-se averba- do nos municí- pios da Corte e de Itaquahy, desta Provin- cia.
2.º	José Manoel da Fonseca.	Cidade de Bezerre.	Eudoxia...	Feminino..	Parda..	27	Casada....	Bon.....	Costureira.	Bahia.....	Santo Amaro.	7	Junho.....	1872	4	6	Outubro...	1871	

Decr. n.º 4525.

haveria em cada município uma junta composta do presidente da câmara, do promotor público e do coletor.

A classificação para as libertações pelo Fundo de Emancipação seria realizada de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Famílias;
- 2º - Indivíduos.

Na libertação por famílias, a sequência seria:

1. Os cônjuges que fossem escravos de diferentes senhores;
2. Os cônjuges que tivessem filhos nascidos livres em virtude da lei e menores de 8 anos;
3. Os cônjuges que tivessem filhos livres menores de 21 anos;
4. Os cônjuges com filhos menores escravos;
5. As mães com filhos menores escravos;
6. Os cônjuges sem filhos menores.

Na libertação por indivíduos, a sequência seria:

1. A mãe ou pai com filhos livres;
2. Os de 12 a 50 anos de idade, começando pelos mais moços do sexo feminino e pelos mais velhos do sexo masculino.

Dentre esses teriam ainda prioridade:

1. Os que contribuíssem com certa quota para sua libertação;
2. Os mais morigerados a juízo dos proprietários.

Em caso de igualdade de condições, seria procedido sorteio.

Não seriam classificados os escravos alforriados com

cláusula de serviços durante certo tempo, ou sujeitos a cumprir alguma outra condição.

Apesar de classificados, seriam preteridos na ordem da emancipação, os indiciados nos crimes mencionados na Lei nº 4, de 10 de junho de 1835⁵, os pronunciados em sumário de culpa, os condenados, os fugidos ou que houvessem tentado a fuga nos seis meses anteriores à reunião da Junta e aqueles que fossem habituados à embriaguez.

Especificava o Regulamento que, as Juntas deveriam reunir-se, anualmente, na 1^a domingo do mês de julho, sendo a reunião precedida por editais. A primeira reunião, entretanto, realizar-se-ia na 1^a domingo do mês de abril de 1873, dando início à classificação de escravos para serem libertados em todo o Império.

De acordo com a Decisão nº 414, de 12 de setembro de 1873⁶, através da qual o Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, atendendo à consulta do Presidente da Província do Paraná, decide que a classificação dos escravos deveria ser realizada no local em que fora procedida a matrícula, cumprindo à Junta classificadora registrar todos os escravos matriculados, sem atender para as forças do fundo de emancipação.

Ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, caberia fornecer os livros necessários para

⁵BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império do Brasil de 1835. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1864. pt.1, p.5-6.

⁶BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção de decisões do império do Brasil de 1873. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1874. t.25, p.378.

o trabalho das Juntas, bem como para o lançamento do quadro das classificações dos escravos, que seriam numerados, ru
bricados e encerrados do mesmo modo que os da matrícula dos
escravos.

Concluídas as listas de classificação, deveriam estas
ser afixadas às portas das igrejas matrizes, para o conhe
cimento dos interessados, os quais poderiam recorrer no
caso de julgarem-se prejudicados. Seriam extraídas duas
cópias, uma para ser remetida ao Juiz de Órfãos do termo e
outra para ser remetida ao Presidente da Província .

Para a indenização referente aos escravos a serem eman
cipados, o preço seria fixado tendo em consideração as con
dições de idade, saúde e profissão do escravo. Na avalia
ção seria levada em conta qualquer quantia que o escravo
houvesse pago a seu proprietário em favor de sua alforria,
devido essa circunstância ser declarada no termo de ava
liação.

O Decreto nº 6.341, de 20 de setembro de 1876, em seu
artigo 2º⁷, altera as disposições do Regulamento aprovado
pelo Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872⁸, determi
nando que a partir daquela data as classificações para
emancipação compreenderiam somente os escravos que pudessem,
efetivamente, ser libertados com a quota distribuída a cada
município, e não mais todos os escravos que houvessem sido
matriculados.

⁷BRASIL. Leis, decretos etc. Collecção das leis do
império do Brasil de 1876. Rio de Janeiro, Typographia Na-
cional, 1877. t.32, pt.2, v.2, p.1019-1020.

⁸BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção...1872. pt.
2, v.2, p.1053-1079.

O novo Regulamento, bem como os avisos que o seguiram, forneceram maiores esclarecimentos quanto a ordem a seguir nas classificações dos escravos, começando pelas famílias⁹:

1. Os escravos casados com pessoas livres;
2. Os cônjuges escravos de diferentes senhores;
3. Os cônjuges com filhos ingênuos menores de 8 anos;
4. Os cônjuges com filhos livres menores de 21 anos;
5. Os cônjuges com filhos escravos menores de 21 anos;
6. As mães viúvas ou solteiras, com filhos escravos menores de 21 anos;
7. Os cônjuges sem filhos, ou sem filhos escravos menores de 21 anos.

Na falta de famílias, os indivíduos deveriam ser classificados na seguinte ordem:

1. Mãe viúva ou solteira com todos os filhos livres;
2. Pai viúvo, com filhos livres;
3. Escravos solteiros até 50 anos, começando pelos mais moços e terminando pelos mais velhos.

Pela Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885¹⁰, era determinada a realização de nova matrícula de todos os escravos do Império, e suas condições seriam especificadas no Regulamento do Decreto nº 9.517, de 14 de novembro de 1885¹¹.

⁹OLIVEIRA, Brasília Augusto Machado de. Actos do Governo - 1884-1886. Curitiba, 1984. p.52-6. Manuscrito.

¹⁰BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império do Brasil de 1885. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1886. pt.1, t.32, p.14-20.

¹¹Ibid., p. 738.

Como ocorreu com a matrícula especial de 1871, também o regulamento da matrícula geral de 1885 vem acompanhado de modelos explicativos e exemplificativos, de como proceder a matrícula, modelos estes (Modelo-A, Modelo-B, Modelo-C, Modelo-D, Modelo-E, Modelo-F, Modelo-G, Modelo-H, Modelo-I, e Modelo-J) que apresentam várias modificações com relação aos primeiros, tendo havido inclusive, o acréscimo de dois de les, conforme reproduções das p. 21 a 30.

A matrícula deveria ser efetuada de 30 de março de 1886 a 30 de março de 1887. As relações seriam feitas em duas vias, contendo as seguintes indicações: nome do escravo, naturalidade, sexo, filiação, ocupação ou serviço, idade e valor. O valor seria declarado pelo proprietário do escravo, não excedendo o preço máximo regulado pela idade do matriculado, conforme tabela que consta no artigo 1º da Lei:

1. Escravos menores de 30 anos 900\$000
2. Escravos de 30 a 40 anos 800\$000
3. Escravos de 40 a 50 anos 600\$000
4. Escravos de 50 a 55 anos 400\$000
5. Escravos de 55 a 60 anos 200\$000

Sendo que o valor dos escravos do sexo feminino teria um abatimento de 25% sobre os preços estabelecidos.

Pela nova Lei, o Fundo de Emancipação seria formado:

1. Das taxas e rendas para ela destinadas pela legislação vigente;
2. Da taxa de 5% adicionais a todos os impostos gerais, com exceção dos de exportação;
3. De títulos da dívida pública emitidos a 5%, com amorti

Modelo — A

Relação n. 4 das escravas pertencentes a Justino de Mendonça, residente no município de Niterói

(Art. 2º § 1º do Regulamento.)

NÚMERO DE ORDEM DA PRESENTE MATRÍCULA	NÚMERO DE ORDEM DA MATRÍCULA ANTERIOR	NÚMERO DE ORDEM DA RELAÇÃO	NOMES	COR	IDADE (POR EXTENSO) COM A ADIÇÃO DO § 2º ART. 2º	ESTADO	NATURALIDADE	FILIAÇÃO	PROFISSÃO	VALOR DADO CONFORME A TABELA (POR EXTENSO)	OBSERVAÇÕES
8	100	1	João....	Preto..	Trinta annos.	Solteiro.	Rio de Janeiro.	Desconhecida.	Lavoura...	Oitocentos mil réis	
9	1.220	2	Manoel...	Parla.	Vinte e cinco annos.....	"	S. Paulo	João e Maria.	Cozinheiro.	Oitocentos e sessenta mil réis.	
10	236	3	Mathias..	"	Quarenta annos.....	Casado.	Bahia.....	Desconhecida	Podreiro...	Seiscentos mil réis	Casado com mulher livre.
11	418	4	Fleming..	Preto..	Trinta e um annos.....	"	Rio de Janeiro.	"	Lavoura...	Setecentos e oitenta mil réis.	E' casado com a escrava Maria n. 5 desta relação.
12	956	5	Maria.....	"	Vinte e nove annos.....	"	"	"	"	Seiscentos setenta e cinco mil réis.	
13	766	6	Thoreza...	"	Cinquenta annos.....	Solteira.	"	"	"	Trezentos mil réis.	

Apresentados a matrícula e matriculados em 30 de Abril de 1886.

Pagou.....

O Administrador,

Bernardino José Borges.

O Escrivão,

Silva.

Cóste, 30 de Abril de 1886.

Como procurador do senhor,

Domingos José dos Santos.

Decreto n. 9517 — Pag. 744 — 1

Modelo — B

Para a escripturação do livro da nova matrícula de todos os escravos existentes no município de... da Provincia de...

(Art. 2º § 1º do Regulamento.)

NÚMERO DE ORDENS E RELACIONES	SENHORES		MATRICULA			ESCRAVOS							OBSERVAÇÕES	AVERBAÇÕES				
	NOME	RESIDENCIA	NÚMERO DE ORDENS	DATA			NÚMERO DA MATRICULA ANTERIOR	NOME	SEXO	COR	IDADE (por extenso)	ESTADO			FILIAÇÃO	PROFISSÃO	VALOR DA TABELA (por estouro)	
				Na matrícula geral do município	Na matrícula geral das relações afixadas	Dia												Mes
1.º	Justina da Silva	Côrte	1	1	6	Abril	1886	3040	Maria	Feminino	Branca	Trinta annos	Casada	Desconhecida	Costureira	Seiscentos mil réis		
2.º	.	.	2	2	6	.	.	1125	Manoel	Masculino	Preta	.	Solteiro	.	Carpinteiro	Oitocentos mil réis		Mudada para a provincia de S. Paulo, por adjudicação forçada em 10 de Julho de 1886.
3.º	João Manoel Poizoto.....	Nicttheroy	3	1	10	.	.	259	Joaquim	.	.	.	Casado	.	Trabalhador de enxada	Setecentos e cincocenta mil réis	Fugido desde Dezembro de 1884	
4.º	.	.	4	2	10	.	.	423	Eudoxia	Feminino	.	Vinte annos	Solteira	.	Engommadeira	Seiscentos e vinte mil réis		Mannmittida por carta do 1 de Agosto de 1886, lançada em notas do Taboillo Ramos.

Modelo — C.

Índice alfabético da matrícula dos escravos pelos nomes dos senhores

(Art. 9º § 1º do Regulamento.)

NOMES DOS SENHORES	NÚMEROS DE ORDEM DOS ESCRAVOS		MATRICULA		A
	NA MATRICULA GERAL	NAS RELAÇÕES DOS SENHORES	LIVRO	FOLHAS	B
					C
					D
					E
Aarão da Silva.....	450 a 471	1 a 22	1º	24	
Abel da Cunha.....	200 a 204	1 a 5	1º	12	
Adão dos Santos.....	903 a 905	1 a 3	1º	46	
Arthur da Costa.....	1.152	1	1º	58	
Agessião Pereira.....	621 a 623	1 a 3	1º	37	
Amancio Borges.....	1.103 a 1.115	1 a 13	1º	57	
Antonio de Abreu.....	205 a 202	1 a 88	1º	12	
Antonio Alves.....	630 a 642	1 a 20	1º	37	
Antonio Fonseca.....	9.6 a 920	1 a 151	1º	47	
Antonio Rocha.....	472 a 479	1 a 8	1º	24	

Modelo - D

Relação dos arrolados pertencentes a Manoel da Costa e Silva, residente no município da Corte

(Art. 10 § 2º do Regulamento.)

NOME DO EX-SENHOR	DOMICILIO DO EX-SENHOR	NUMERO DE ORDEM DA RELAÇÃO	NUMERO DE ORDEM DA MATRICULA	NOME DO ARROLADO	DOMICILIO	SEXO	IDADE	NATURALIDADE	FILIAÇÃO	PROFISSÃO	OBSERVAÇÕES
Manoel da Costa e Silva	Côrto.	19	94	Manoel...	Côrto.	Masculino	Sessenta e um anos	Minas.....	Desconhecida.	Pedreiro....	
•	•	41	901	Joaquim..	•	•	Sessenta e qua- tro anos	S. Paulo.....	•	Carpinteiro.	
•	•	12	954	Francisco.	•	•	Sessenta e dois anos	Rio de Janeiro..	•	•	

Apresentada ao arrolamento e arrolada em 20 de Abril de 1886.

Manoel da Costa e Silva

Domiciliado em...

Modelo — E

Para escripturação do livro do arrolamento especial dos libertos pela idade, no município de..... da Província de.....

(Art. 40 § 4º do Regulamento.)

NOME DO EX-SENHOR A QUEM DEVE OS SERVIÇOS	DOMICILIO DO EX-SENHOR	NUMERO DE ORDEN	NOME DO ARROLADO	DOMICILIO DO ARROLADO	IDADE (POR EXTENSO)	SEXO	COR	ESTADO	NATURALIDADE	FILIAÇÃO	OCCUPAÇÃO	DATA EM QUE SE EXTINGUE A OBRIGAÇÃO DOS SERVIÇOS	NUMERO DE ORDEN, TOMO E FOLHAS DA MATRICULA NOVA	NUMERO DE ORDEN, TOMO E FOLHAS DA MATRICULA ANTERIOR	DATA DO ARROLAMENTO			OBSERVAÇÕES
															DIA	MEZ	ANNO	
Joaquim da Silva Costa...	Côrte.	1	Manoel	Côrte.	Sessenta annos.	Masculino	Preto.	Casado.	Rio de Janeiro.	Desconhecida.	Lavoura..	3 de Março de.....	284-1º-22	439-4º-120	7	Abril.....	1886	
Manoel Conqueira.....	•	2	José.....	•	Sessenta e tres annos	•	•	Solteiro	•	•	•	29 de Abril de.....	519-1º-59	59-1º-63	5	Agosto....	•	
Carlos Alberto de Andrade	•	3	Joaquim	•	Sessenta e um annos	•	•	•	Bahia.....	•	•	14 de Agosto de.....	650-1º-64	100-1º-69	6	Setembro.	•	

Modelo — F

Índice alfabético dos arrolados pelos nomes dos ex-senhores

(Art. 10 § 3º do Regulamento.)

NOMES DOS EX-SENHORES	NUMEROS DE ORDEM DOS ARROLADOS		ARROLAMENTO		A
	NO ARROLAMENTO	NATURALEZAS DOS EX-SENHORES	LIVRO	FOLHAS	B C D E
Antonio Costa.....	320 a 340	1 a 21	1º	30	
Amancio Silva.....	400 a 406	1 a 7	1º	10	
Amaro Moraes.....	1.000	1	1º	80	

Modelo — G

Resumo geral dos escravos matriculados no município de..... Préviana de.....

Desde o dia... de..... de 188... até o dia... de.....
de 188.... matricularam-se.... escravos, sendo:

(Art. 13 § 4º do Regulamento.)

Sexo.....	} Masculino..... Feminino.....		
		Somma.....	
Idade.....	} Menores de 30 annos..... Maiores de 30 a 40 annos..... • de 40 a 50 • • de 50 a 55 • • de 55 a 60 •		
		Somma.....	
Valor fixado acompanhando as series da tabela	} Dos menores de 30 annos..... Dos maiores de 30 a 40 annos... • de 40 a 50 • • de 50 a 55 • • de 55 a 60 •		
		Somma.....	
Estado.....	} Solteiros..... Casados..... Viúvos.....		
		Somma.....	
Profissão.....	} Agricola..... Artista..... Jornaleiro.....		
		Somma.....	
Domicilio.....	} Urbanos..... Rurales.....		
		Total.....	

Modelo — H

Résumo geral dos libertos arrolados no município de.... Província de...

(Art. 13 § 4º do Regulamento.)

Desde o dia..... de..... de 188... até
o dia..... de..... de 188... foram arro-
lados.... libertos, sendo:

Sexo.....	Masculino.....		
	Feminino.....		
	Somma.....		
Idade.....	De 60 annos.....		
	• 61.....		
	• 62.....		
	• 63.....		
	• 64 a 65.....		
	Somma.....		
Estado.....	Solteiros.....		
	Casados.....		
	Viúvas.....		
	Somma.....		
Profissão.....	Agrícola.....		
	Artista.....		
	Jornaleiro.....		
	Somma.....		
Domicílio.....	Urbanos.....		
	Rusticos.....		
	Somma.....		
Numero dos libertos por extinção de serviços.	Masculinos.....		
	Femininos.....		
	Somma.....		
Numero dos que ficam obrigados a serviços.	Masculinos.....		
	Femininos.....		
	Total.....		

Modelo — I

Para as averbações dos escravos que mudarem de domicilio

Provincia de....

Municipio de....

NUMERO DE ORDEN	AVERBAÇÃO DO SENHOR DO ESCRAVO		AVERBAÇÃO DO ESCRAVO										OBSERVAÇÕES					
	NOME	DOMICILIO	NOME	SEXO	COR	IDADE	ESTADO	PROFISSÃO	LOGAR EM QUE FOI MATRICULADO		DATA DA MATRICULA			NUMERO DE ORDEN DA MATRICULA	DATA DA AVERBAÇÃO			
									Provincia	Municipio	Dia	Mez			Anno	Dia	Mez	Anno
1	Antonio Manoel da Silva.	Rozendo	Manoel	Masculino	Preto	Quarenta annos	Solteiro	Cozinheiro	Rio de Janeiro	Magé	30	Set.	1886	300	5	Março	1887	
2	Manoel José da Fonseca.	Angra	José	.	.	Trenta annos	.	Pedreiro	Pará	Camotá	5	Jan.	1887	403	20	.	.	

Modelo — J

Para as averbações dos arrolados que mudarem de domicilio

Provincia de.....

Municipio de.....

NUMERO DE ORDEN	AVERBAÇÃO DO EX-SENHOR DO ARROLADO		AVERBAÇÃO DO ARROLADO											OBSERVAÇÕES				
	NOME	RESIDENCIA	SEXO	SEXO	COR	IDADE	ESTADO	PROFISSÃO	LOGAR EM QUE FOI MATRICULADO		DATA DA MATRICULA				NUMERO DE ORDEN DA MATRICULA	DATA DA AVERBAÇÃO		
									Provincia	Municipio	Dia	Mez	Anno			Dia	Mez	Anno
1	Antonio José da Silva	Cidade de Angra...	Antonio...	Masculino	Preta.....	Sessenta e dois annos.....	Solteiro...	Cozinheiro.....	Pará.....	Camotã.....	2	Maió.....	1886	11	5	Setembro	1887	
2	José Manoel Fonseca...	Cidade de Rezende...	Eudoxia..	Feminino	Parda....	Sessenta e um annos.....	Casada...	Costureira.....	Bahia.....	Santo Amaro..	7	Junho...	1886	4	6	Outubro...	1887	

N. B. — A indicação do numero da nova matricula comprehende os escravos que, incluídos nesta, passaram depois para o arrolamento por completarem a idade de 60 annos.

Decreto n. 9517 — Pag. 750

zação anual de $\frac{1}{2}\%$, sendo os juros amortizados pagos pela referida taxa de 5%.

Os escravos inscritos na matrícula seriam libertados pelo Fundo de Emancipação ou qualquer outra forma legal, mediante indenização de seu valor, embora devesse ser deduzido do valor primitivo com que fora matriculado o escravo:

No primeiro ano	2%
No segundo	3%
No terceiro	4%
No quarto	5%
No quinto	6%
No sexto	7%
No sétimo	8%
No oitavo	9%
No nono	10%
No décimo	10%
No décimo primeiro	12%
No décimo segundo	12%
No décimo terceiro	12%

Seria considerado para esta dedução anual qualquer prazo decorrido, fosse a libertação feita pelo Fundo de Emancipação ou qualquer outra maneira legal.

Não poderia ser libertado pelo Fundo de Emancipação o escravo que a Junta classificadora considerasse incapaz para a execução de qualquer serviço, devendo ele permanecer em companhia de seu senhor, com direito a recurso junto ao juizado de direito.

Também o escravo fugido da casa do proprietário, ou de onde estivesse prestando serviços, não poderia, enquanto ausente, ser libertado pelo Fundo de Emancipação.

1.2 O Fundo de Emancipação na Província do Paraná.

Na Província do Paraná, os trabalhos de classificação dos escravos tiveram início na 1^a domingo de abril de 1873¹², com a reunião de algumas Juntas encarregadas da classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação. Entretanto, conforme declaração do Presidente da Província¹³, até 13 de junho do mesmo ano, somente os municípios de Paranaguá, Antonina e Guarapuava haviam concluído as classificações, o que não acontecera nos municípios de Campo Largo, São José dos Pinhais, Porto de Cima, Lapa, Palmeira e Votuverava, que justificavam a omissão pelo não recebimento dos livros adequados à classificação e pela falta de funcionários que deveriam compor a Junta.

Na 5^a domingo de agosto de 1873, foi realizada outra reunião das Juntas, mas o relatório do Presidente da Província, datado de 15 de fevereiro de 1874¹⁴, revela que até aquela data não haviam sido concluídos os trabalhos de classificação dos escravos da Capital, de Morretes e de Castro, sendo que todos os outros já haviam apresentado os respectivos resultados.

¹² GUIMARÃES, Manoel Antonio. Relatório...ao Exm. Snr. Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches..., no dia 13 de junho de 1873. Curitiba, Typographia da Viuva Lopes, 1873.

¹³ Ibid.

¹⁴ ABRANCHES, Frederico José Cardoso de Araujo. Relatório ...[à] 1^a sessão da 11^a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1874. Curitiba, Typographia da Viuva Lopes, 1874. p. 28.

A Junta da Capital aguardava resposta da consulta feita ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, sobre a maneira de proceder a classificação, uma vez que na matrícula geral dos escravos haviam sido englobados os de São José dos Pinhais, Votuverava, Arraial Queimado, Iguassú e Campo Largo. Sobre a questão, aliás, pela Decisão nº 414, de 12 de novembro de 1873¹⁵, fica decidido que a classificação deveria ser feita no município onde fora realizada a matrícula, ou seja, no da Capital, pela respectiva Junta.

A matrícula especial dos escravos, determinada pela Lei nº 2.040, de setembro de 1871¹⁶, revelou a existência de 10.560 escravos na Província do Paraná, conforme rêlatório do Presidente da Província, de 15 de fevereiro de 1874¹⁷, dados esses que são os mesmos do Censo de 1872, conforme já foi observado¹⁸.

Os efeitos do Decreto nº 6.341, de 20 de setembro de 1876¹⁹, pelo qual somente deveriam ser classificados os escravos que pudessem, efetivamente, ser libertados com a quota distribuída aos municípios, começam a ser sentidos a

¹⁵BRASIL. Leis, decretos, etc. Colleção de decisões ... de 1873. t. 26.

¹⁶BRASIL. Leis, decretos, etc. Colleção ... 1871. t. 31.

¹⁷ABRANCHES, anexo 4.

¹⁸BALHANA, p. 6.

¹⁹BRASIL. Leis, decretos, etc. Colleção... de 1876. t. 39, pt.2, v.2.

partir de 1880. Até 1878²⁰ as listas de classificação apresentavam em geral um número considerável de escravos, de 1880 em diante este número é bastante reduzido, havendo ca sos de apenas um escravo classificado.

Entre os anos de 1875 a 1886, foram distribuídas na Província do Paraná sete quotas do Fundo de Emancipação, a tribuídas aos municípios e freguesias na proporção da sua população escrava. As referidas quotas foram aplicadas, de 1879 a 1887.

Devem aqui ser consideradas as quotas do Fundo de Emancipação do Quadro nº 1, distribuídas na Província do Paraná, pelas várias freguesias, de 1881 a 1886²¹, como também o valor do escravo nesse período, que variava de 100\$000 réis a 1.300\$000 réis, conforme o valor registrado nas listas de classificação. Dessa forma, o número de es cravos classificados em cada freguesia, a cada ano, está na dependência dos recursos disponíveis do Fundo de Emancipação, recursos esses bastante limitados, como aqueles do Fun do de Emancipação do município de Paranaguá em 1883, 747\$000 réis, que permitiu a classificação de apenas dois escravos, e ainda assim porque um possuía um pecúlio de 1.001\$000 réis e o outro de 107\$073 réis²².

²⁰ As listas de 1879 não foram encontrados entre os do cumentos reunidos nos volumes de Offícios no Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

²¹ BALHANA, p. 7.

²² JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESCRAVOS DE PARANAGUÁ. Lis ta de classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação. In: Offícios, v.3, 1883.

Quadro nº 1

QUOTAS DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO DE 1881 a 1886.

ANO	QUOTAS	VALOR EM MIL RÉIS
1881	3 ^a	16.230
1882	4 ^a	23.816
1883	5 ^a	13.595
1884	6 ^a	11.994
1886	7 ^a	9.998

Pela Lei, as quotas deveriam ser distribuídas anualmente, o que não se verificou no caso da Província do Paraná, para qual todas as quotas somadas não ultrapassaram a cifra de 135 contos de réis, soma que apesar de exígua não teve aplicação total, pois em 1887 era apresentado um saldo de 12 contos de réis.

Eran tão poucos os recursos para serem distribuídos a tantos municípios e freguesias, que se tornava quase insignificante a aplicação do Fundo de Emancipação na Província do Paraná. Alguns municípios foram compelidos a acumular duas ou até mais quotas para libertar um único escravo.

No período analisado foram classificados 19.551 escravos conforme os dados levantados, e apenas 202 foram libertados pelo Fundo de Emancipação²³, conforme quadro anexo.

²³ FARIA SOBRINHO, Joaquim d'Almeida. Relatório... à Assembléa Legislativa do Paraná. Curitiba, Typ. da Gazeta Paranaense, 1886. p.49.

Dessa forma, fica evidenciado que a libertação dos escravos pelo Fundo de Emancipação era, praticamente, sem significação para a diminuição da população escrava na Província²⁴.

²⁴BALNEARIA, p.8.

Elemento Servil

DEMONSTRAÇÃO da despesa feita e do numero de escravos até hoje alforriados em cada municipio, por conta do fundo de emancipação da Provincia do Paraná :

Municipios	Nº de escravos	Despesa com liberações
Capital	23	14:544\$703
Parauaguá	16	8:031\$013
Antonica	19	10:330\$101
Morretes	9	5:892\$924
Porto de Cima	5	1:831\$701
Guaratuba	2	1:000\$832
Ponta Grossa	14	8:307\$614
Castro	18	10:945\$000
Lapa	21	14:038\$022
Guarapuava	9	6:340\$000
Campo Largo	10	5:376\$456
Palmeira	10	5:700\$000
S. José dos Pinhães	10	7:318\$000
Votuverava	5	2:548\$878
Tibagy	6	3:400\$000
Palmas	9	4:226\$411
Arraial Queimado	3	1:250\$889
S. José da Boa Vista	3	2:300\$000
Conchas	2	1:028\$180
Pirahy	4	648\$500
Guarakessava	2	544\$205
Rio Negro	1	867\$250
S. Antonio do Imbituva	1	598\$000
	202	117:072\$679

Contadoria do Paraná, 31 de Agosto de 1886.—O Contador, *Ignacio de Sá Sottomaior*.



2.0 AS FONTES E AS TÉCNICAS

2.0 AS FONTES E AS TÉCNICAS

2.1 Apresentação e exploração das fontes.

A pesquisa sobre os escravos da Província do Paraná, não abrange, como o próprio título da dissertação evidencia, a totalidade da população escrava da Província, o que implicaria no manuseio e utilização de documentação mais farta e variada, como os registros paroquiais, os registros cartorários, entre outros. O estudo foi restrito aos subsídios fornecidos pelas listas de classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, as matrículas gerais dos escravos e aqueles documentos a elas relacionados, considerando as possibilidades que esta documentação oferece para os estudos demográficos.

Como foi tomado por ponto de partida a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871¹, da qual a documentação acima referida é decorrente, e seus efeitos sobre a população escrava da Província do Paraná, foi também realizada larga utilização da legislação do Império, no período que segue a Lei, no que lhe é concernente.

2.1.1 As listas de classificação de escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação.

As listas de classificação de escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, constituem a documentação

¹BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção...1871. t.31, pt.1.

ção básica deste estudo sobre a população escrava da Província do Paraná.

O estudo foi limitado ao período que se estende de 1873 a 1886, porque somente a partir de 1873 foi encontrada documentação que constituiu um corpo homogêneo de dados, com séries quase completas para várias localidades da Província, e encerrado no ano de 1886, porque dos anos seguintes, que antecedem a abolição, não mais foram encontradas as referidas listas.

As listas de classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, estão conservadas no Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná, em coleção que contém documentos que datam de 1853, ano da criação da Província do Paraná, até 1930, num total de 2.380 volumes. Essa coleção é constituída, em sua maioria, por volumes de Offícios, embora dela também façam parte volumes de Requerimentos e de Relatórios e Mapas Escolares.

No que concerne à referida coleção, os volumes utilizados para este estudo foram exclusivamente os de Offícios, que contêm a correspondência recebida pelos presidentes da Província, tanto interna como externa, e a correspondência de órgão para órgão da administração provincial.

Até 1924, quando foi criada a Seção de Encadernação², os documentos estavam reunidos em pacotes. Ainda em 1924, estando a referida seção em pleno funcionamento desde o mês de fevereiro daquele ano, foram encadernados 629 volumes³.

²MUNHOZ, Alcides. Relatório da Secretaria Geral do Estado do Paraná... referente aos serviços do exercício financeiro de 1924-1925. Curitiba, [s.ed.] 1925. p.278.

³Ibid.

Apesar de alguns volumes apresentarem a documentação de maneira um tanto desordenada, contendo documentos de meses e até anos diferentes daqueles aos quais corresponde o volume, para encadernação, foi, de modo geral, seguido desde o início um critério, na ordenação dos documentos. De acordo com esse critério, os documentos foram reunidos, simultaneamente, por ordem cronológica mensal, tendo por base a data do documento, e por ordem alfabética, pela assinatura do remetente, sendo considerada a letra inicial do nome. Em virtude dessa iniciativa, os documentos, de maneira geral, encontram-se em bom estado de conservação, apesar de que o critério utilizado na seleção da documentação, para a encadernação, nem sempre tenha sido o mais adequado, pelo menos com relação à documentação que é objeto desta pesquisa.

Atualmente, graças ao interesse dos responsáveis, os volumes estão colocados em estantes destinadas exclusivamente à coleção, de fácil acesso e consulta, dispostos por ordem cronológica, e, recentemente, cada volume recebeu número de ordem e foram todos relacionados em fichas.

2.1.1.1 Período analisado, 1873-1886.

Para a seleção da documentação na qual se baseia este estudo, foram consultados 412 volumes de Offícios, do período de 1873 a 1888. Foi necessário consultar os volumes correspondentes ao ano de 1888 porque poderiam conter documentos relativos a anos anteriores.

Faz-se necessário esclarecer que nem todos os volumes contêm listas de classificação de escravos, e ocorre muitas vezes estarem reunidas num mesmo volume várias dessas listas.

Os volumes que contêm listas de classificação dos es cravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação são os seguintes:

1. Officios, v. 9, abril, 1873.
2. Officios, v. 19, setembro, 1873.
3. Officios, v. 21, outubro, 1873.
4. Officios, v. 22, novembro, 1873.
5. Officios, v. 24, dezembro, 1873.
6. Officios, v. 25, dezembro, 1873.
7. Officios, v. 15, junho-julho, 1874.
8. Officios, v. 16, agosto, 1874.
9. Officios, v. 17, julho-agosto, 1874.
10. Officios, v. 19, outubro, 1874.
11. Officios, v. 22, dezembro, 1874.
12. Officios, v. 12, julho, 1875.
13. Officios, v. 13, junho-julho, 1875.
14. Officios, v. 15, setembro, 1875.
15. Officios, v. 16, outubro, 1875.
16. Officios, v. 18, novembro, 1875.
17. Officios, v. 20, dezembro, 1875.
18. Officios, v. 14, junho, 1876.
19. Officios, v. 17, setembro, 1876.
20. Officios, v. 18, setembro, 1876.
21. Officios, v. 23, dezembro, 1876.
22. Officios, v. 25, dezembro, 1876.
23. Officios, v. 14, julho, 1878.
24. Officios, v. 18, setembro, 1878.
25. Officios, v. 9, setembro, 1880.
26. Officios, v. 14, julho, 1880.
27. Officios, v. 15, junho-julho, 1880.
28. Officios, v. 16, agosto, 1880.
29. Officios, v. 9, maio, 1881.

30. Offícios, v. 21, dezembro, 1881.
31. Offícios, v. 22, dezembro, 1881.
32. Offícios, v. 4, fevereiro, 1882.
33. Offícios, v. 5, março, 1882.
34. Offícios, v. 7, março, 1882.
35. Offícios, v. 11, maio, 1882.
36. Offícios, v. 3, fevereiro, 1883.
37. Offícios, v. 4, fevereiro, 1884.
38. Offícios, v. 5, março, 1884.
39. Offícios, v. 10, maio, 1884.
40. Offícios, v. 11, junho, 1884.
41. Offícios, v. 17, outubro, 1884.
42. Offícios, v. 1, janeiro, 1885.
43. Offícios, v. 2, janeiro, 1885.
44. Offícios, v. 6, abril, 1885.
45. Offícios, v. 16, agosto, 1886.
46. Offícios, v. 17, agosto, 1886.
47. Offícios, v. 8, janeiro-fevereiro-abril, 1887.

São 47 volumes, que contém o total de 99 listas de classificação.

2.1.1.2 As lacunas.

Não foram encontradas lacunas nos documentos, propriamente, a não ser a da declaração do preço dos escravos em quase 50% das listas, de resto, os documentos, quando existem, estão completos. Ocorre que, no manuseio da documentação, são encontrados, com frequência, ofícios encaminhando listas de classificação, indicando que essas vinham

em anexo, mas as listas não são encontradas. Tudo indica que, quando os documentos foram reunidos e classificados para encadernação, as listas de classificação foram desprezadas e, conseqüentemente, destruídas ou perdidas, por serem volumosas e julgadas de pouca ou nenhuma importância.

Dessa forma, faltaram as listas de certas localidades em determinados anos, aparecendo em outros, havendo ainda aqueles para os quais há absoluta falta de dados.

Com os vários quadros demonstrativos da distribuição e aplicação do Fundo de Emancipação encontrados nos relatórios dos Presidentes da Província, e os quadros I e II elaborados por Altiva Pilatti Balhana⁴, foi possível compor a Relação A, na qual aparecem os municípios e freguesias que receberam e aplicaram as quotas do Fundo de Emancipação, e a Relação B, que indica as localidades das quais as listas de classificação foram obtidas. O confronto das mesmas, permite avaliar as lacunas existentes referentes às listas de classificação de várias localidades, se bem que na Relação A, faltam os dados relativos aos anos de 1873, 1874, 1876, 1877 e 1878, e na Relação B os de 1877 e 1879.

⁴BALHANA, p.7-8.

Relação A

MUNICÍPIOS E FREGUESIAS QUE RECEBERAM E APLICARAM
AS QUOTAS DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

ANO	LOCALIDADES
1875	Antonina, Arraial Queimado, Campo Largo, Castro, Curitiba, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Iguassú, Jaguariaíva, Lapa, Morretes, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto de Cima, Rio Negro, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, São João do Triunfo, Tibagi, Votuverava;
1879	Antonina, Campo Largo, Castro, Curitiba, Lapa, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Tibagi;
1880	Antonina, Arraial Queimado, Campo Largo, Castro, Curitiba, Guarapuava, Guaratuba, Jaguariaíva, Lapa, Morretes, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto de Cima, Rio Negro, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;
1881	Antonina, Arraial Queimado, Campo Largo, Castro, Curitiba, Guarapuava, Guaratuba, Lapa, Morretes, Palmas, Paranaguá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;
1882	Antonina, Arraial Queimado, Campo Largo, Castro, Conchas, Curitiba, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Jaguariaíva, Lapa, Morretes, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Pirai, Ponta Grossa, Porto de Cima, Rio Negro, Santo Antonio de Imbituva, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;

(continuação)

- 1883 Antonina, Arraial Queimado, Campo Largo, Castro, Conchas, Curitiba, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Jaguariaíva, Lapa, Morretes, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Pirai, Ponta Grossa, Porto de Cima, Rio Negro, Santo Antonio de Imbituva, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;
- 1884 Antonina, Arraial Queimado, Campo Largo, Castro, Conchas, Curitiba, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Jaguariaíva, Lapa, Morretes, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Pirai, Ponta Grossa, Porto de Cima, Rio Negro, Santo Antonio de Imbituva, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;
- 1885 Antonina, Arraial Queimado, Campo Largo, Castro, Curitiba, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Lapa, Morretes, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Pirai, Ponta Grossa, Porto de Cima, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;
- 1886 Antonina, Arraial Queimado, Campina Grande, Campo Largo, Castro, Conchas, Curitiba, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Jaguariaíva, Lapa, Morretes, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Pirai, Ponta Grossa, Porto de Cima, Rio Negro, Santo Antonio de Imbituva, São José da Boa Vista, São José dos Pinhais, Serro Azul, Tibagi, Votuverava.

Relação B

MUNICÍPIOS E FREGUESIAS DOS QUAIS AS
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS
PARA EMANCIPAÇÃO FORAM LOCALIZADAS

ANO	LOCALIDADES
1873	Antonina, Campo Largo, Guaratuba, Lapa, Morretes, Palmas, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto de Cima, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;
1874	Antonina, Campo Largo, Castro, Guarapuava, Lapa, Morretes, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa, Rio Negro;
1875	Antonina, Arraial Queimado, Campo Largo, Castro, Curitiba, Guaratuba, Iguassú, Lapa, Morretes, Palmeira, Paranaguá, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;
1876	Antonina, Castro, Guarapuava, Palmeira, Paranaguá, São José dos Pinhais;
1877	
1878	Paranaguá, Ponta Grossa;
1879	
1880	Antonina, Campo Largo, Morretes, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto de Cima, Rio Negro;
1881	Curitiba, Lapa, Ponta Grossa, São José dos Pinhais;
1882	Arraial Queimado, Morretes, Porto de Cima;
1883	Paranaguá;
1884	Antonina, Arraial Queimado, Castro, Curitiba, Guarapuava, Lapa, Morretes, Palmeira, Paranaguá, Piraí, Ponta Grossa, Porto de Cima, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;

(continuação)

- 1885 Antonina, Campo Largo, Castro, Guarapuava, Lapa,
Palmeira, Paranaguá, Pirai, Ponta Grossa, Tibagi;
- 1886 Antonina, Arraial Queimado, Castro, Curitiba,
Guarapuava, Lapa, Palmeira, Paranaguá, Pirai, Ponta
Grossa, São José dos Pinhais, Tibagi, Votuverava;

Através da comparação entre a Relação A e a Relação B, fica evidenciado que das 187 localidades que dispunham das quotas do Fundo de Emancipação de 1875 a 1886, apenas 99 das listas de classificação foram encontradas, o que representa somente 52,94% daquelas que deviam ter sido elaboradas pelas Juntas de Classificação, uma vez que é sabido que os referidos municípios e freguesias receberam e aplicaram as quotas do Fundo de Emancipação, naturalmente com base nas referidas listas.

2.1.1.3 Conteúdo das listas de classificação.

As listas de classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, contêm, em geral, as seguintes indicações, na ordem que segue:

- número de ordem do matriculado;
- nome do escravo (através do qual foi determinado o sexo);
- cor;
- idade;
- estado (estado civil);
- profissão;
- aptidão para o trabalho;
- pessoas da família;
- moralidade;
- valor (que nem sempre é indicado);
- nome do senhor (proprietário do escravo);
- observações (espaço reservado para eventuais observações sobre o escravo).

Estas informações são apresentadas dispostas em colunas, geralmente em número de doze, conforme reprodução da p.50⁶, se bem que a lista geral dos escravos classificados pela Junta da Capital, de 1875, que compreendia os municípios de Curitiba, Campo Largo, Votuverava, São José dos Pinhais, Iguassú e Arraial Queimado, e da Junta de Campo Largo, de 1880, continham ainda uma coluna reservada à indica

⁶JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESCRAVOS DE PALMEIRA. Lista dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 12, julho, 1875.

ção da naturalidade e algumas listas de 1880 em diante têm também colunas para a indicação do valor da quota do Fundo de Emancipação, pecúlio, residência do escravo e razão da preferência para classificação.

Na maioria das listas de classificação, era respeitada a ordem de prioridades, por famílias e indivíduos, estabelecida pelo regulamento, mas algumas fazem subdivisão para cada classe com referências a estas, e outras, apesar de também obedecerem à sequência de prioridades, não fazem subdivisões nem referências, conforme reproduções das p. 50 e 52⁷.

As listas compõem-se de folhas manuscritas, havendo sido elaboradas pelas Juntas de Classificação de Escravos de cada município. No cabeçalho trazem, em geral, a indicação do município a que se referem, e no final, em alguns casos até no fim de cada folha, a assinatura dos responsáveis pelas Juntas de Classificação. Com as informações fornecidas por essas juntas, as autoridades provinciais fizeram com que fossem elaborados vários quadros, que demonstram o número de escravos matriculados na Província do Paraná, bem como a importância das quotas distribuídas pelos vários municípios e freguesias e o número de escravos libertados em função dessas quotas. Uma boa parte desses quadros foi publicada nos relatórios dos Presidentes da Província, embora muitos permaneçam inéditos na correspondência recebida ou expedida pelas autoridades, nos vários volumes de Offícios, pertencentes ao acervo do Arquivo Público do Estado do Para

⁷ JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESCRAVOS DE PARANAGUÁ. Lista dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação. In: Offícios, v.9, abril, 1873.

Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação

Idade	Nome	Sexo	Idade	Estado	Raça	Quantidade de filhos	Quantidade de família	Observações	Nome do Senhor	Observações
Conjuges casados de diferentes sexos										
606	Juliana	Preto	42	Casado	Preto	2	Preto		Conselheiro Maria L. de Freitas	Casada com João
628	Adas	"	"	"	"	"	"		João Maria de Freitas	" " Juliana
Conjuges com filhos livres maiores de 21 annos										
99	Francisca	Preto	35	Casado	Preto	6	Preto		Maria Josepha de Sousa	Casado com mulher livre
376	Hyppriano	"	28	"	Preto	4	"		Antônia Maria de Espírito Santo	com mulher livre e filhos livres maiores
Conjuges com filhos menores escravos										
460	Miguel	Preto	35	Casado	Preto	3	"		Ricardo Antonio Pereira	com mulher livre
462	José	Preto	7	"	"	"	"		do mesmo	Filho de Miguel
288	Augusto	Preto	55	"	"	4	"		Maria José do Carmo	Casado com Catharina
289	Catharina	"	50	"	"	4	"		da mesma	" " Augusto - 15"
295	Maria	"	6	"	"	"	"		" "	Filho de Augusto e Catharina
298	José	"	5	"	"	"	"		" "	" " " "
736	Sebastião	Preto	42	"	Preto	4	"		Manoel L. de Oliveira	Casado com Francisca
737	Francisca	"	40	"	Preto	"	"		do mesmo	" " Sebastião
731	Eduardo	"	5	"	"	"	"		José Antunes de Almeida	Filho do mesmo
732	Helpho	"	3	"	"	"	"		do mesmo	" " " "
Homens com filhos menores escravos										
27	Blasennina	Preto	25	Solto	Preto	2	Preto		José de S. E. de Freitas	Filho de Blasennina
228	Blasennina	"	10	"	"	"	"		do mesmo	Sem mais filhos livres pelo lei
26	Maria	"	28	"	Preto	3	"		" "	Filho de Maria
29	Joanna	"	15	"	"	"	"		" "	" " " "
31	Isabel	Preto	2	"	"	"	"		" "	" " " "
35	Leocadia	"	45	"	Preto	3	"		" "	Filho de Leocadia
30	Maria	Preto	3	"	"	"	"		" "	" " " "
32	Patrimina	"	1	"	"	"	"		" "	" " " "

José de S. E. de Freitas

Leocadia

Manoel L. de Oliveira

ná. Eles focalizam o período entre 1873, quando começam a aparecer os primeiros resultados da matrícula especial de 1871, e 1887, data dos últimos quadros que foram conservados⁸.

2.2 As matrículas gerais de escravos.

A Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, em seu artigo 8º⁹, determinava a realização da matrícula especial de todos os escravos existentes no Império. Em consequência dessa determinação, foi efetuada a matrícula geral dos escravos da Província do Paraná, de acordo com o regulamento a provado pelo Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871¹⁰.

Pode ser comprovada a efetivação dessa matrícula especial na Província do Paraná, pelo Mapa estatístico dos escravos que foram matriculados na Coletoria de Curitiba, com as alterações que se deram por averbações, mudados para fora da Província, para outros municípios, manumetidos e falecidos desde 1º de abril de 1871 até 10 de abril de 1878¹¹, pelo Quadro Explicativo dos escravos matriculados até 30 de setembro de 1873 e das alterações havidas na mesma até 31 de dezembro de 1878, das freguesias de Morretes e Porto de

⁸BALHANA, p. 10-11.

⁹BRASIL. Leis, decretos, etc. Colleção...1871. 1871. t.31, pt.1.

¹⁰BRASIL. Leis, decretos, etc. Colleção...1872. 1873. pt.2, v.2.

¹¹CONTADORIA GERAL DE CURITIBA. Mapa estatístico dos escravos que foram matriculados na Coletoria de Curitiba... In: Offícios, v.22, maio, 1879.

Cima¹²; e, principalmente, pelo quadro que tem por título Estatística dos escravos matriculados na Província do Paraná até 30 de setembro de 1873¹³, conforme reprodução à p.55.

Quadro esse que fornece dados mais concretos sobre a totalidade dos escravos matriculados nos municípios da Capital, Lapa, Ponta Grossa, Rio Negro, Castro, Guarapuava, Palmas, Morretes, Antonina e Paranaguá, considerados por sexo, faixas etárias, estado civil, profissão e residência. Evidentemente, o quadro não está completo, não havendo sido incluídos os escravos de vários municípios como, por exemplo, Campo Largo, Guaratuba, Palmeira, Porto de Cima, São José dos Pinhais, Tibagi e Votuverava, dos quais foram conservadas as listas de classificação de escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação de 1873, ano em que é apresentado o referido quadro estatístico, o que evidencia que as matrículas devem ter sido efetuadas, pois as listas de classificação eram nelas baseadas. Entretanto, é necessário considerar que os escravos de Campo Largo, São José dos Pinhais e Votuverava estão relacionados juntamente com os da Capital, em virtude de suas matrículas terem sido efetuadas pela Junta de Classificação de escravos daquele município¹⁴. Mesmo assim, ainda permanecem sem referência os escravos de Guaratuba, Palmeira, Porto de Cima e Tibagi.

¹²CONTADORIA GERAL DA LAPA. Quadro explicativo dos escravos matriculados até 30 de setembro de 1873... In: *Offícios*, v.22, abril, 1879.

¹³CONTADORIA DA ESCURARIA DA FAZENDA DO PARANÁ. Estatística dos escravos matriculados na Província do Paraná até 30 de setembro de 1873. In: *Offícios*, v.1, janeiro, 1874.

¹⁴BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção...1873. t. 36.

Estatística dos escravos matriculados na Província do Paraná até 30 de Setembro de 1873

Localidades	Totalidade	Sexo		Idades									Estado			Profissão			Residência	
		Masculino	Feminino	Anos									Solteiros	Casados	Viúvos	Agrícola	Artesã	Familiar	Alugados	Liberos
				1	2	3	4	5	6	7	8	9								
Capital	2597	1337	1260	17	472	461	411	113	285	112	23	2472	110	15	1947	118	527	550	2047	
Itaipu	1563	814	749	17	278	294	273	472	189	68	22	1401	85	17	1527	88	3	185	1373	
Paraná	1067	533	534	7	169	233	183	303	105	53	11	989	53	22	888	18	161	147	45	
Rio Negro	100	50	50	2	12	14	16	35	15	4	2	90	7	3	79	4	17	12	87	
Castro	2007	1012	995	27	303	369	351	637	142	99	39	1761	209	37	1825	65	117	180	1527	
Curupira	530	279	251	7	80	105	72	178	54	25	9	500	24	6	510	3	17	17	513	
Palmas	333	171	162		66	70	53	113	26	6	1	312	20	3	332	2	1		323	
Marechal	609	334	275	10	15	73	83	219	90	39	10	401	6	2	211	157	241	253	353	
Antonina	536	455	81	15	91	140	132	300	107	49	12	796	32	8	480	51	303	257	579	
Paranaguá	571	442	129	11	107	52	212	297	95	52	19	841	28	9	419	76	353	453	423	
TOTAL	10523	5463	5060	116	1663	1511	1509	3387	1058	510	158	9823	577	132	8318	522	1752	2030	8462	
		11722			11522							10523			10523			10523		

Exp. L. da Fazenda do Paraná em 15 de Janeiro de 1874.

A realização da matrícula especial de escravos na Província do Paraná é testemunhada também pela correspondência recebida pelos Presidentes da Província, como aquela destinada ao Dr. Carlos Augusto de Carvalho a 30 de maio de 1882¹⁵, que dá notícias do número de escravos matriculados nos municípios da Lapa e Rio Negro, ou aquela endereçada ao mesmo Presidente, a 21 de setembro do mesmo ano, que fornece esclarecimentos sobre as matrículas realizadas nos municípios de Antonina e Morretes¹⁶. Como também pelas listas de classificação, que em sua primeira coluna trazem sempre o número de matrícula do escravo classificado.

A Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885¹⁷, determinava a realização de nova matrícula geral dos escravos, e o Regulamento nº 9.517, de 14 de novembro de 1885¹⁸, prescrevia suas condições. Não foi encontrado, na documentação consultada, um quadro geral que demonstrasse o total dos escravos matriculados na Província, em consequência da nova Lei, entretanto, foi considerado possível a elaboração de tal quadro a partir de alguns já existentes para determinados municípios, bem como pelas listas individuais que cada proprietário de escravos enviava à Tesouraria de Fazenda do Paraná. Estes documentos estão reunidos no Departamento do Arquivo Público do Estado, nos volumes de Offícios.

¹⁵TESOURARIA DE FAZENDA DO PARANÁ. Correspondência ao Dr. Carlos Augusto de Carvalho a 30 de maio de 1882. In: Offícios, v.10, maio, 1882.

¹⁶TESOURARIA DE FAZENDA DO PARANÁ. Correspondência ao Dr. Carlos Augusto de Carvalho a 21 de setembro de 1882. In: Offícios, v.20, setembro, 1882.

¹⁷BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção...1885. pt. 1, t.23.

¹⁸Ibid.

Pelo que indicam os documentos encontrados, apesar dos vários modelos exemplificativos que foram anexados ao Regulamento da nova Lei, as matrículas não foram realizadas de maneira uniforme em toda a Província do Paraná. Somente as listas que contêm a relação de escravos de cada proprietário são uniformes, e, em sua maioria, já vinham com os dados impressos.

A documentação relativa à matrícula geral de escravos, determinada em 1835, não foi utilizada neste estudo pela falta de um quadro geral do seu resultado em toda a Província, e impossibilidade de, no momento, elaborar um quadro com os dados disponíveis.

2.3 As fontes impressas.

2.3.1 Os Relatórios dos Presidentes da Província do Paraná.

Para o estudo da população escrava da Província do Paraná, no período de 1873 a 1886, os relatórios dos Presidentes da Província constituem documentos de grande importância, principalmente pelos subsídios que fornecem a respeito da distribuição e aplicação do Fundo de Emancipação.

Dos relatórios consultados, uns fazem parte da biblioteca do Departamento de História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, outros do acervo do Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná, e outros da Seção Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná.

Entre os relatórios consultados no Departamento de História, contêm dados sobre escravos, "elemento servil", como são designados, os dos anos de 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883 e 1886, no Departamento do Arquivo Público do Estado, os dos anos de 1878, 1883, 1884, 1887; e na Biblioteca Pública os de 1874 a 1880.

2.3.2 Legislação do Império do Brasil, relativa à emancipação.

Como este estudo está baseado nos efeitos da Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, sobre a emancipação dos escravos na Província do Paraná, foram consultadas e analisadas várias leis, decretos e decisões concernentes à referida Lei. Esta legislação está reunida nos volumes que compõem a Collecção das Leis do Império do Brasil. Os volumes consultados fazem parte da biblioteca do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, onde a coleção não está completa.

As leis, decretos e decisões consultadas foram as seguintes:

1. Lei nº 4, de 10 de junho de 1835, que determina as penas com que deviam ser punidos os escravos que matassem, ferissem ou cometessem qualquer ofensa física contra seus senhores, e estabelece regras para o processo.
2. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, que declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascessem a partir da data da lei, libertos os escravos da Nação e outros, e determinava providên

cias sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos.

3. Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871, que aprova o Regulamento para a matrícula especial dos escravos e dos filhos livres de mulher escrava.
4. Decreto nº 4.960, de 8 de maio de 1872, que altera o regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871, no que se refere à matrícula dos filhos livres de mulher escrava.
5. Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, que aprova o regulamento geral para execução da Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871.
6. Decisão nº 414, de 12 de novembro de 1873, que decide que a classificação dos escravos deveria ser feita no município onde fora realizada a matrícula, devendo a Junta classificadora compreender todos os escravos matriculados, independentemente dos recursos do fundo de emancipação, e dedicar-se a este serviço em dias consecutivos.
7. Decisão nº 108, de 4 de março de 1876, que resolve várias dúvidas relativas à emancipação.
8. Decisão nº 194, de 18 de abril de 1876, que resolve dúvidas relativas à classificação de escravos.
9. Decisão nº 218, de 2 de maio de 1876, que declara que deveriam ser classificados todos os escravos matriculados, e que os escravos menores de 12 anos, que não tivessem pai vivo e a mãe estivesse em liberdade deveriam ser compreendidos no item II, §2º, do art. 27 do Regulamento de 13 de novembro de 1872.
10. Decisão nº 393, de 8 de julho de 1876, que estabelece regras sobre a classificação de escravos.

11. Decreto nº 6.341, de 20 de setembro de 1876, que altera algumas das disposições do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872.
12. Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, que regula a extinção gradual do elemento servil.
13. Decreto nº 9.517, de 14 de novembro de 1885, que aprova o regulamento para a nova matrícula dos escravos menores de 60 anos de idade, e determina o arrolamento especial dos escravos de mais de 60 anos e a apuração da matrícula.

2.4. Levantamento dos dados, e técnicas utilizadas.

As listas de classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação, foram inicialmente compiladas na íntegra e com todas as indicações a elas relacionadas, em fichas, devidamente numeradas e classificadas por anos, sendo depois reunidas em fichário no Departamento de História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, o que veio facilitar enormemente seu manuseio e a utilização dos dados nelas contidos.

Como as listas de classificação de escravos assemelham-se às listas nominativas, pelas indicações que contêm a respeito de cada escravo nelas relacionado, foi possível a aplicação das técnicas recomendadas por Louis Henry¹⁹, para

¹⁹HENRY, Louis. Manuel de démographie historique. Paris, Droz, 1967. p.29.

a exploração das listas nominativas, evidentemente, adaptadas ao tipo de documentação disponível e aos objetivos desta pesquisa.

A partir destas técnicas foi possível elaborar as tabulações dos dados brutos necessários para a montagem de tabelas, que forneceram os resultados desejados, e a execução de gráficos correspondentes.

Para a elaboração dos quadros de dados brutos, foram relacionadas as variáveis idade, profissão, cor, e estado civil, com a repartição por sexos.

2.4.1 Modelo utilizado na tabulação para distribuição por idade e sexo.

A primeira tabulação efetuada teve por objetivo determinar a distribuição dos escravos classificados para serem emancipados em cada ano do período analisado, em cada uma das localidades, das quais as listas de classificação foram conservadas, considerados simplesmente, por idade e sexo.

Em cada ano, para cada localidade, o total dos escravos classificados foi dividido por sexo (nas colunas do quadro) e em nove grupos de idades (nas linhas do quadro), sendo que acima do quadro foi registrado o ano e a localidade correspondente, conforme figura 1.

Foi incluído espaço destinado a indeterminados, nas colunas e nas linhas do quadro, para o caso de não estarem registrados nas listas de classificação o nome e a idade do escravo.

FIGURA Nº 1

IDADE	SEXO			TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	INDETERMINADO	
0 - 4				
5 - 9				
10 - 19				
20 - 29				
30 - 39				
40 - 49				
50 - 59				
60 e mais				
INDETERMINADO				
TOTAL				

A segunda tabulação objetivou determinar a distribuição dos escravos classificados em cada ano, em todas as localidades das quais existem as listas de classificação.

Em cada ano, o total de escravos classificados foi dividido por localidade e sexo (nas colunas do quadro) e em nove grupos de idades (nas linhas do quadro). Tendo sido considerado para cada localidade, o número de escravos do sexo masculino, o número de escravos do sexo feminino e o total, resultante da soma de ambos. Essa segunda tabulação permitiu determinar, em números absolutos e relativos, o total de escravos do sexo masculino, o total de escravos do sexo feminino e o total geral, decorrente da soma de ambos, em cada ano do período, conforme figura 2.

FIGURA 2

ANO:

LOCALIDADE SEXO																SUB-TOTAL				TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M F	RELATIVO M F	ABSOLUTO	RELATIVO	
0 - 4																							
5 - 9																							
10 - 19																							
20 - 29																							
30 - 39																							
40 - 49																							
50 - 59																							
60 e mais																							
INDETERMINADA																							
TOTAL																							

Finalmente, através da terceira tabulação realizada, verificou-se o número total dos escravos classificados durante todo o período analisado.

Para todos os anos do período, os escravos foram distribuídos por sexo e grupos de idade, do mesmo modo que na figura 2. Na realidade, os resultados obtidos em cada ano, pela aplicação do quadro da figura 2, foi que permitiu essa terceira tabulação, que fornece o número de escravos do sexo masculino, o de escravos do sexo feminino e o total geral, pela soma de ambos, de todos os escravos do período, conforme figura 3.

Para a segunda e terceira tabulação, foi suprimida a coluna reservada aos indeterminados, por não ter sido encontrado nenhum escravo de cujo registro não constasse o nome, elemento para a determinação do sexo.

2.4.2 Modelo utilizado na tabulação para a distribuição por profissão e sexo, e cor e sexo.

Os mesmos quadros utilizados para a distribuição por idade e sexo foram utilizados na tabulação dos escravos classificados para verificar sua distribuição por profissão e cor, sendo substituídos na primeira coluna, os grupos de idade pelas várias atividades ocupacionais dos escravos (divididas em atividades primárias, secundárias e terciárias), e pela variação de cores apresentadas pelos mesmos.

FIGURA 3

PERÍODO:

AÑO SEXO	1973		1974		1975		1976		1977		1978		1979		1980		1981		1982		1983		1984		1985		1986		SUB-TOTAL	TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
0 - 4																														
5 - 9																														
10 - 19																														
20 - 29																														
30 - 39																														
40 - 49																														
50 - 59																														
60 e más																														
INDETERMINADA																														
TOTAL																														

2.4.3 Modelo utilizado na tabulação para distribuição por estado civil e sexo.

Para determinar a repartição dos escravos classificados considerando as variáveis estado civil e sexo, na primeira tabulação foi utilizado um quadro semelhante ao da figura 1, com o objetivo de verificar a distribuição dos escravos classificados em cada ano, para cada localidade da qual existe lista de classificação, através de um simples relacionamento entre estado civil (nas linhas da coluna) e sexo (nas colunas), como mostra a figura 4.

FIGURA 4

ESTADO CIVIL	SEXO		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	
CASADOS			
SOLTEIROS			
VIÚVOS			
TOTAL			

Foram considerados apenas os escravos com estado civil declarado, pois os indeterminados constituíam, quase exclusivamente, os indivíduos de idade inferior a 12 anos.

Como a primeira tabulação revelou um número insignificante de casados e viúvos em relação à grande maioria de solteiros, foi considerada desnecessária a tabulação para determinar a distribuição dos escravos em cada ano em todas as localidades das quais os dados foram encontrados, sendo

logo efetuada aquela que teve por objetivo verificar a distribuição dos escravos classificados durante os quatorze anos do período analisado. Para isso, foi adaptado o quadro elaborado por Louis Henry²⁰, do qual foram substituídas na primeira coluna as faixas etárias pelos anos do período analisado neste estudo, conforme figura 5.

2.5 Os quadros, os gráficos e os anexos.

No corpo do trabalho foram incluídos apenas os quadros que contêm a distribuição do número de escravos, consideradas as variáveis analisadas, em todo o período estudado, ou seja, o resumo dos quadros que foram elaborados para cada ano com repartição por localidades, quadros estes que constituem os anexos da dissertação.

Com relação à distribuição dos classificados para emancipação, considerados por sexo e ocupação, em virtude da grande variedade das atividades ocupacionais, divididas em primárias, secundárias e terciárias, foi necessário elaborar para cada ano como para todo o período dois quadros, um com as atividades do setor primário e do secundário e outro do terciário.

No que se refere aos gráficos, por faltarem os dados correspondentes aos anos de 1877 e 1879 como pela grande diferença no montante dos dados de 1873 a 1879 e 1880 a 1886, foram elaborados para cada um dos dois períodos, em cada ca

²⁰HENRY, p. 33.

FIGURA 5

ANO	SEXO MASCULINO				SEXO FEMININO				TOTAL
	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	TOTAL	SOLTEIROS	CASADOS	VIÚVOS	TOTAL	
1873									
1874									
1875									
1876									
1877									
1878									
1879									
1880									
1881									
1882									
1883									
1884									
1885									
1886									
TOTAL									

so, dois gráficos, tendo sido utilizadas , algumas vezes, escalas diferentes. Sendo ainda necessário esclarecer que, nos anos de 1876 a 1878, foi feita uma interpolação, pela falta dos dados relativos ao ano de 1877.

3.0 EXPLORAÇÃO DOS DADOS

3.0 EXPLORAÇÃO DOS DADOS

Na exploração das listas de classificação dos escravos para serem libertados pelo Fundo de Emancipação foram analisados os dados referentes ao nome, pelo qual pode ser determinado o sexo, idade, cor, estado civil, profissão, aptidão para o trabalho e moralidade. Com relação ao valor do escravo, estipulado pelo proprietário para indenização, foram realizadas as tabulações preliminares, porém como o assunto, pela importância e implicações, merece análise mais cuidadosa, foi considerado mais conveniente reservar aqueles dados para um estudo posterior.

Não foram analisados os nomes dos escravos classificados, a fim de verificar sua frequência, nem o número de pessoas da família do escravo, como também não foi determinado o número de escravos por proprietário, o que poderia ter sido efetivado pela relação dos nomes de senhores dos escravos classificados, que constitui, geralmente, a décima primeira coluna das listas de classificação.

3.1 Estrutura dos escravos classificados para serem libertados pelo Fundo de Emancipação.

Através das listas de classificação dos escravos para emancipação, elaboradas pelas Juntas de Classificação de cada município da Província do Paraná, foi possível a obtenção do número de escravos classificados, no período de 1873 a 1886, conforme Quadro nº2.

Quadro Nº2

ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO
NA PROVÍNCIA DO PARANÁ, DE 1873 a 1886.

ANO	ESCRAVOS CLASSIFICADOS
1873	4.732
1874	4.305
1875	5.537
1876	3.626
1877	...
1878	1.184
1879	...
1880	33
1881	27
1882	11
1883	2
1884	38
1885	27
1886	29
TOTAL	19.551

Este quadro evidencia claramente, os efeitos da legislação do Império com relação à libertação gradual dos escravos a partir de 1871. Pela Lei 2.040¹, deveriam ser libertados anualmente em cada província, tantos escravos quantos correspondessem à quota do Fundo de Emancipação, mas, como esclarece a Decisão nº 414, de 12 de setembro de 1873², pa

¹BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção...de 1871. t. 31, pt.1.

²BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção...de 1873. t. 26.

ra tanto deveriam ser classificados todos os escravos matriculados em cada município, sem levar em consideração o valor da quota destinada à libertação dos escravos.

Com relação à Província do Paraná, esta determinação não foi cumprida, pois tanto o censo de 1872 como o relatório do presidente da Província, de 13 de junho de 1873³, revelam a existência de 10.560 escravos, e na realidade, os classificados em 1873 foram apenas 4.732.

De qualquer forma, fica evidenciado que é maior o número de escravos classificados nos quatro primeiros anos, a partir de 1873, e que esse número decresce, consideravelmente, a partir de 1880. Com relação à diminuição verificada em 1878, faz-se necessário esclarecer que é consequência da falta de mais dados, pois para este ano foram localizadas apenas as listas de classificação de dois municípios. O decréscimo do número de classificados de 1880 em diante é resultante dos efeitos do Decreto nº 6.341⁴, pelo qual seriam classificados somente os escravos que realmente pudessem ser libertados pelo Fundo de Emancipação. O insignificante número de classificados em relação aos anos anteriores é explicado pela exiguidade dos recursos do Fundo.

3.2 Características demográficas dos escravos classificados para emancipação: sexo, idade, estado civil e cor.

Em virtude das características da estrutura da popula-

³GUIMARÃES, Manuel Antonio. Relatório do dia 13 de junho de 1873. 28p.

⁴BRASIL. Leis, decretos, etc... Collecção...de 1876. t. 39, pt.2, v.2

ção escrava, e particularmente daquela dos que foram classificados para emancipação, considerando ainda os dados fornecidos pelas listas de classificação, seu estudo foi extremamente simples, sem qualquer sofisticação.

Determinada a estrutura segundo o sexo, a determinação da estrutura etária, estrutura por estado civil e por cor, foram realizados em sua função.

3.2.1 Estrutura por sexo.

A distribuição, em números absolutos, dos escravos classificados por sexo na Província do Paraná, no período de 1873 a 1886 é demonstrada no Quadro nº 3.

Este quadro, bem como os Gráficos nº 1 e nº 2, nela baseados, permitem analisar a repartição dos escravos classificados por sexo.

Nos quatro primeiros anos do período, observa-se um equilíbrio entre os dois sexos, com uma pequena diferença em favor do sexo masculino, em 1878 verifica-se uma ligeira alteração em favor do sexo feminino. De 1880 até o final do período analisado são verificadas algumas variações, que serão analisadas ano por ano: em 1880 o número de mulheres excede em pouco o de homens; em 1881 já é verificada uma diferença maior entre os sexos, em favor do masculino, de 1882 a 1884 existe equilíbrio entre os dois sexos, com vantagem para o feminino; em 1885 a diferença apresenta-se favorável ao sexo masculino, e, finalmente, em 1887 uma diferença mais caracterizada em benefício do sexo feminino.

As variações verificadas a partir de 1878 podem ser explicadas pela ordem de prioridades que deveria ser obede

cida para a classificação dos escravos (ver p. 19), sendo mais nítidas depois de 1878 em virtude do pequeno número de classificados para emancipação, uma vez que deveriam ser classificados apenas os que pudessem, efetivamente, ser emancipados.

Quadro Nº 3

ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARANÁ, DISTRIBUÍDOS POR SEXO, NO PERÍODO DE 1873 A 1886.

ANO	SEXO		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	
1873	2.435	2.297	4.732
1874	2.174	2.131	4.305
1875	2.899	2.636	5.537
1876	1.870	1.756	3.626
1877
1878	573	611	1.184
1879
1880	15	18	33
1881	20	7	27
1882	4	7	11
1883	-	2	2
1884	17	21	38
1885	16	11	27
1886	9	20	29
TOTAL	10.032	9.519	19.551

Nº ABSOLUTOS

GRÁFICO Nº 1

ESTRUTURA POR SEXO - 1873 - 1879

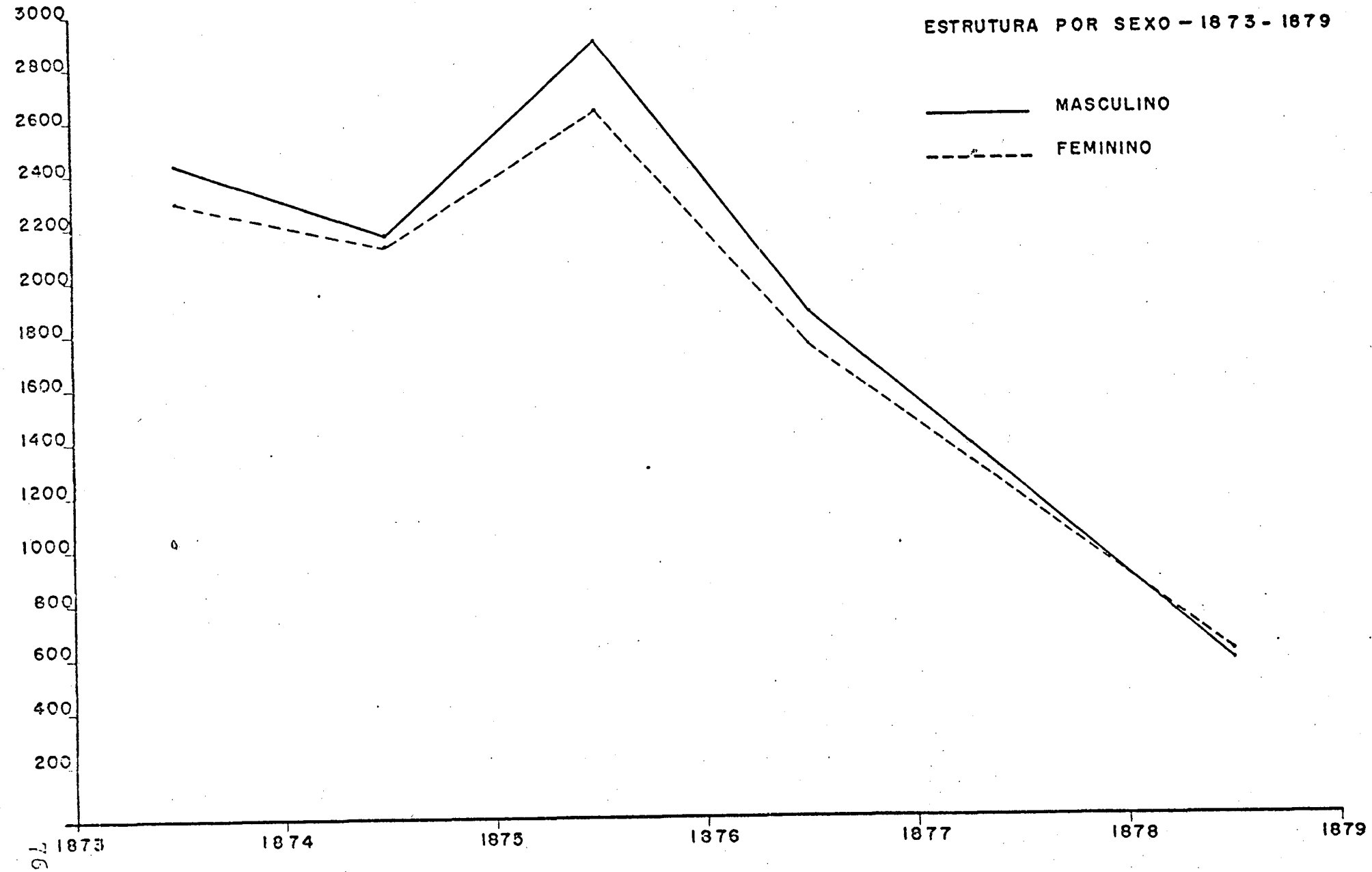
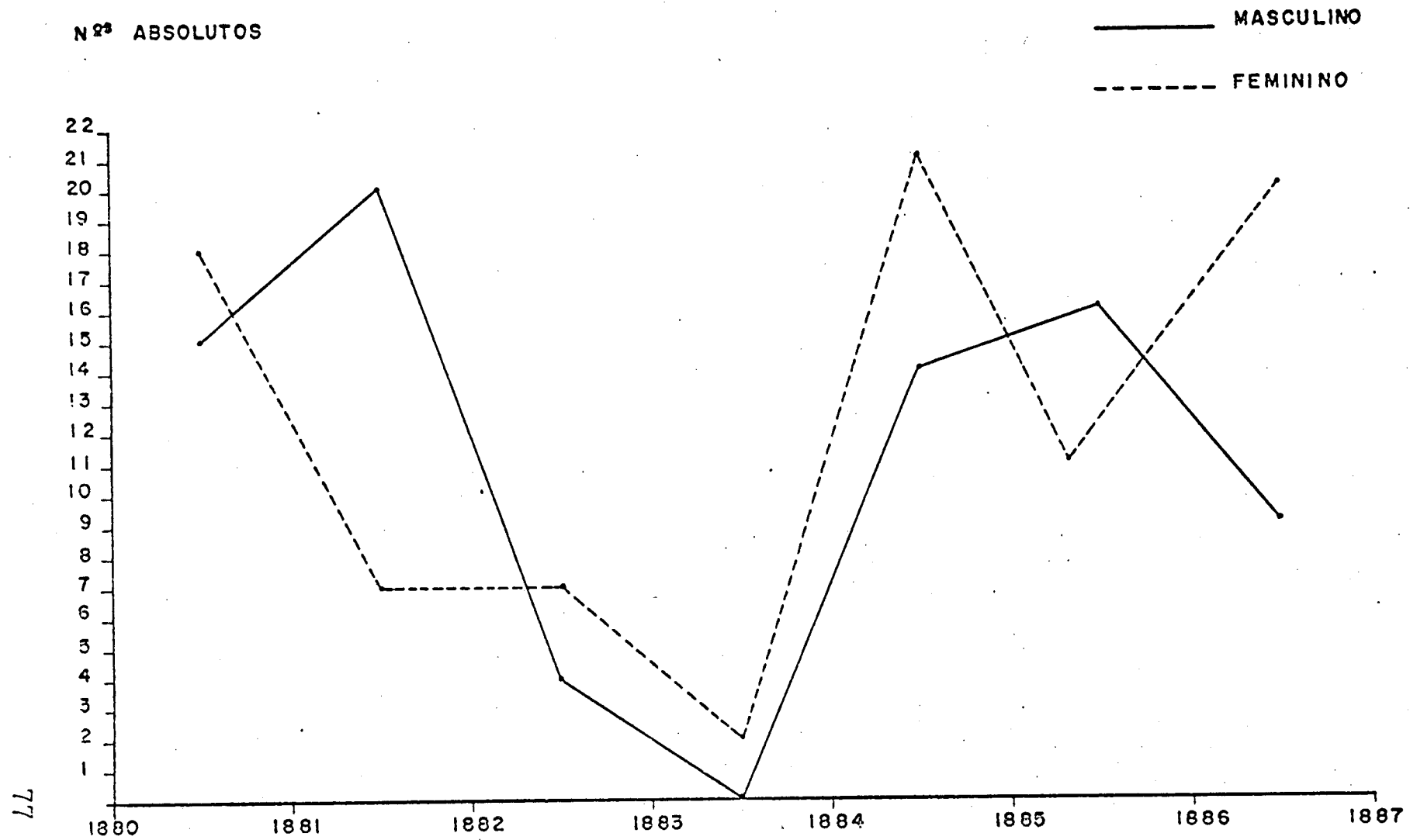


GRÁFICO Nº 2
ESTRUTURA POR SEXO - 1880-1886



3.2.2 Estrutura etária.

Ao estudar a repartição dos escravos, classificados para emancipação, por idade, foi feito simultaneamente, o estudo da sua repartição por sexo, nas várias faixas etárias.

Os quadros nº 4 e nº 5 apresentam, em números absolutos e números relativos, a distribuição dos escravos classificados, no período de 1873 a 1886, por ano, sexo e idade.

A repartição dos escravos classificados por idade e sexo, em números absolutos, permitiu a elaboração da Pirâmide de Idades (Gráfico nº 3), que será analisada.

A aproximação do eixo central verificada no primeiro degrau da pirâmide, correspondente aos dois grupos de idades, 0 a 4 e 5 a 9 anos, evidencia as consequências da Lei do Ventre Livre. Inexplicavelmente, no Quadro nº 4 é verificada a classificação de um escravo do sexo feminino na faixa etária de 0 a 4 anos em 1878, quando já haviam decorrido sete anos da promulgação da Lei. A partir de 1880 (faltam os dados de 1879) não é mais constatada a existência de classificados nessa faixa etária, como também, a partir de 1881, na faixa de 5 a 9 anos. O afastamento pronunciado do eixo central da pirâmide no segundo e terceiro degraus evidencia a grande concentração de classificados nos grupos de idades de 10 a 19 anos e 20 a 29 anos. Nos dois degraus seguintes, que correspondem aos grupos de idades de 30 a 39 e 40 a 49 anos, apesar da aproximação progressiva do eixo central da pirâmide, constata-se ainda a presença de um número considerável de classificados. Os dois últimos degraus aproximam-se bastante do eixo central da pirâmide.

QUADRO Nº 4
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA SEREM
LIBERTADOS PELO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO, DE 1873 A
1886, POR ANO, SEXO E IDADE.

NÚMEROS ABSOLUTOS

ANO SEXO	1873			1874			1875			1876			1877			1878			1879			1880			1881			1882			1883			1884			1885			1886			SUB-TOTAL		TOTAL
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T			
0 - 4	124	115	239	95	90	185	36	39	77	30	24	54	***	***	***	-	1	1	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	237	200	550			
5 - 9	160	151	311	160	159	319	175	151	336	227	203	430	***	***	***	53	53	106	***	***	***	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	774	727	1503			
10 - 19	683	618	1301	601	551	1152	829	712	1539	533	468	1001	***	***	***	181	155	336	***	***	***	4	3	7	-	1	1	-	-	-	-	-	-	5	3	8	2	-	2	2	1	3	2637	2352	5389
20 - 29	562	570	1132	547	534	1081	756	727	1483	456	456	922	***	***	***	144	152	296	***	***	***	1	3	4	4	1	5	-	2	2	-	-	-	2	9	11	3	3	6	2	5	7	2479	2472	4951
30 - 39	336	447	833	370	418	783	508	523	1031	282	293	575	***	***	***	86	127	213	***	***	***	7	5	12	10	2	12	2	2	4	-	-	-	3	5	8	4	6	10	1	5	6	1659	1833	3492
40 - 49	397	302	699	553	299	632	493	394	877	237	215	452	***	***	***	71	85	156	***	***	***	-	4	4	2	3	5	1	3	4	-	2	2	5	1	6	4	1	5	2	5	7	1535	1314	2849
50 - 59	108	77	185	60	39	99	58	50	108	81	67	148	***	***	***	30	24	54	***	***	***	2	2	4	4	4	8	1	1	2	-	2	2	4	3	7	3	2	5	2	2	4	381	271	652
60 e mais	14	12	26	7	2	9	19	16	35	24	18	42	***	***	***	8	14	22	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	1	2	-	-	-	72	64	136
INDETERMINADO	1	5	6	1	-	1	4	8	12	-	2	2	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	6	17	23
TOTAL	2435	2297	4732	2174	2131	4305	2999	2636	5537	1870	1756	3626	***	***	***	573	611	1184	***	***	***	15	18	33	20	7	27	4	7	11	-	2	2	17	21	38	16	11	27	9	20	29	10032	9515	19551

QUADRO Nº 5
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA SEREM
LIBERTADOS PELO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO, DE 1873 A 1886,
POR ANO, SEXO E IDADE.

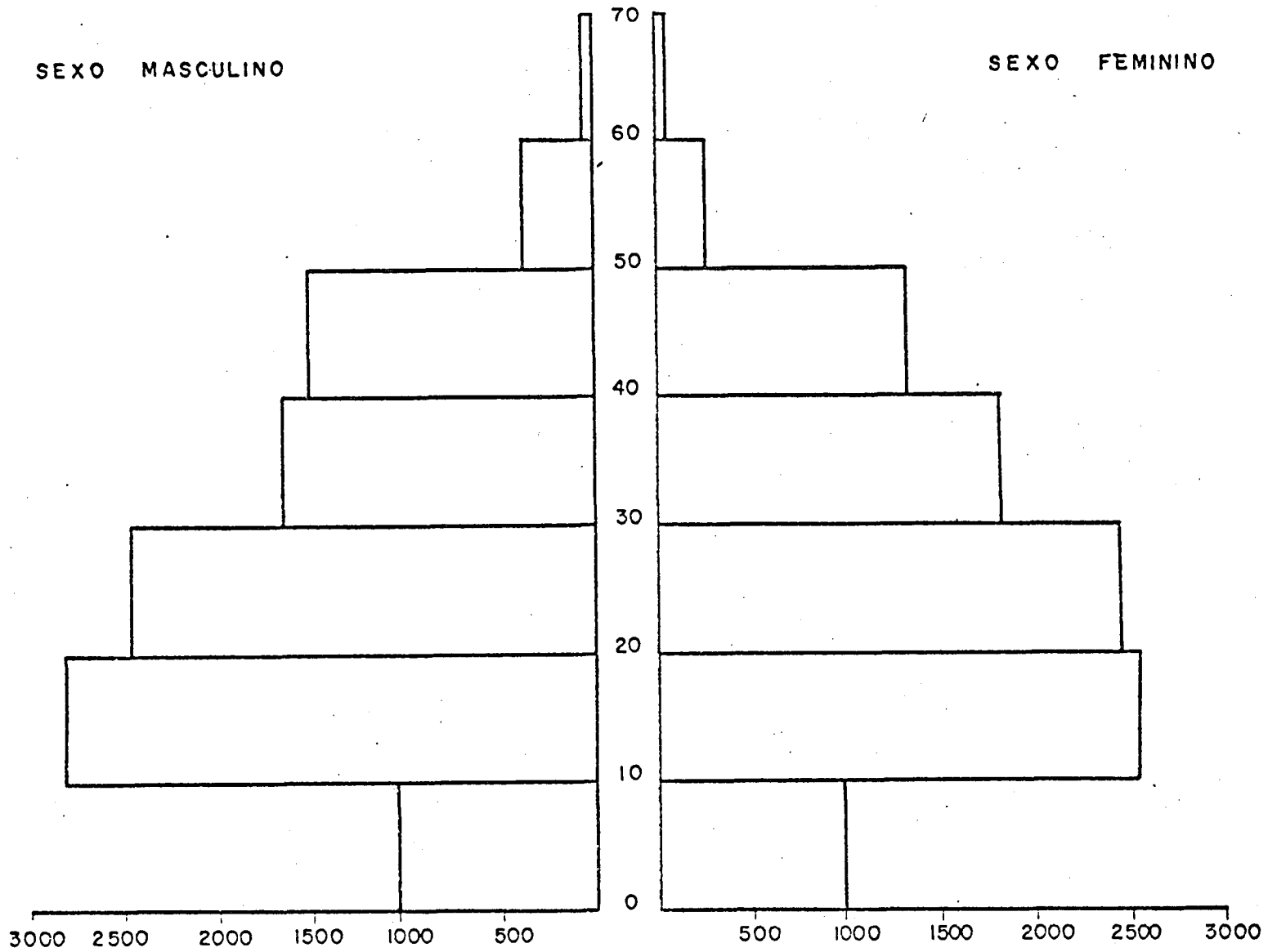
NÚMEROS RELATIVOS

ANO \ IDADE	SEXO	1873			1874			1875			1876			1877			1878			1879			1880			1881			1882			1883			1884			1885			1886			SUB-TOTAL		TOTAL			
		M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F										
0 - 4		5,10	5,00	5,05	4,37	4,23	4,30	1,31	1,48	1,39	1,50	1,37	1,49	0,16	0,08	2,95	2,95	2,94						
5 - 9		6,37	6,33	6,37	7,38	7,42	7,38	6,04	6,10	6,07	12,14	11,58	11,88	8,28	8,07	8,08	6,87	6,55	6,70	7,73	7,64	7,59						
10 - 19		26,09	26,91	27,50	27,83	27,73	27,69	28,49	28,99	27,78	28,70	28,63	27,60	31,29	29,87	28,38	26,87	16,87	21,21	14,28	3,70	29,41	14,00	21,08	12,50	...	7,41	22,22	5,00	10,34	25,28	25,79	27,55						
20 - 29		23,04	24,82	23,93	23,16	23,05	23,11	26,15	27,36	26,82	24,39	26,54	25,43	25,13	24,68	23,00	6,87	16,87	12,22	20,00	14,29	16,52	28,57	18,18	11,77	42,85	28,95	18,75	27,27	22,22	22,22	25,00	24,14	24,71	23,97	25,32
30 - 39		15,85	19,46	17,60	17,02	19,81	18,31	17,52	19,85	18,82	15,09	16,69	15,98	15,00	20,80	18,00	4,66	27,78	36,37	30,00	28,87	44,45	30,00	28,57	38,38	17,64	23,81	21,05	25,00	34,52	37,84	11,12	25,00	20,69	16,34	19,26	17,86			
40 - 49		16,10	13,15	14,77	15,32	14,03	14,68	16,66	14,93	15,64	12,67	12,24	12,47	12,40	13,91	13,17	22,22	12,12	10,00	42,85	18,52	23,00	42,86	38,38	100,00	100,00	39,41	4,78	15,79	22,00	9,09	18,52	22,22	25,00	24,14	15,30	13,81	14,57				
50 - 59		4,44	3,35	3,91	2,78	1,83	2,30	3,04	2,20	2,64	4,33	3,82	4,08	5,23	3,92	4,39	13,33	11,11	12,12	20,00	...	14,81	25,00	...	9,10	11,77	9,32	10,33	18,75	...	11,11	22,22	10,00	13,79	3,80	2,85	3,34			
60 e mais		0,57	0,52	0,55	0,32	0,09	0,21	0,65	0,61	0,63	1,28	1,02	1,16	1,40	2,29	1,85	4,78	2,63	...	9,09	3,70	0,72	0,67	0,70						
INDETERMINADO		0,04	0,21	0,12	0,04	...	0,02	0,14	0,30	0,21	...	0,11	0,05	10,00	8,90	0,05	0,18	0,12							
TOTAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00									

GRÁFICO Nº 3

ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO, CONSIDERADOS POR IDADE E SEXO

1873 - 1886



mide, para esse resultado, além da alta mortalidade dos escravos com idade superior a 50 anos, a explicação seria a da libertação por iniciativa particular dos proprietários, levando-se em conta a menor produtividade dos escravos nessas faixas de idades, uma vez que os efeitos da Lei Saraiva Cotegipe, de 1885, somente poderiam ser sentidos em 1886, justamente o último ano do período aqui analisado.

Partindo desses resultados, referentes aos classificados para emancipação, que apresentam apenas 4% de indivíduos com mais de 50 anos, é possível concluir que a população escrava da Província do Paraná, assim como sua população livre do período analisado⁵, constitui uma população jovem. Conclusão que é reforçada pela constatação de que o maior número de classificados para emancipação está concentrado na faixa de idade de 10 a 39 anos, justamente aquela na qual os escravos apresentam maior produtividade, conseqüentemente, deveria ser considerável o número de escravos naquela faixa etária.

3.2.3 Estrutura segundo o estado civil.

Se o objetivo fosse analisar uma população livre, mesmo uma parcela dessa população, de acordo com seu estado civil, seria necessário considerar uma série de fatores dentre os quais teriam destaque idade e sexo. Sua distri

⁵KUBO, Elvira Mari. Aspectos demográficos de Curitiba no século XIX; 1801-1850. Dissertação de Mestrado em História, da Universidade Federal do Paraná. Datilografado.

buição dependeria "da idade mínima no momento do casamento, das diferenças de casamentos, da proporção dos casamentos em segundas ou mais núpcias, da viuvez, da mortalidade e migrações..."⁶ Mas, em se tratando de população escrava, e dessa população uma parcela - os classificados para emancipação, a situação apresenta-se de modo diverso. Em primeiro lugar, porque em virtude da posição social dos escravos não era comum o casamento entre eles. Em segundo lugar, não foi relacionado estado civil com idade, pois logo de início, como era previsto, constatou-se a existência de grande maioria de solteiros em relação aos casados e viúvos, ficando assim evidenciada a pequena significação que teria tal análise.

Assim sendo, foram relacionados apenas estado civil e sexo, e, a partir daí, distribuídos os escravos classificados por estado civil e sexo em cada ano do período analisado, considerando somente aqueles com estado civil declarado, o que permitiu obter o Quadro nº 6, em números absolutos, e o Quadro nº 7, em números relativos.

Sendo o objetivo demonstrar a repartição dos escravos classificados segundo o estado civil no sexo feminino e no sexo masculino, bem como comparar o total de casados, solteiros e viúvos de ambos os sexos, a partir dos dados brutos fornecidos pelo Quadro nº 6, chegou-se aos Gráficos nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8, nº 9, nº 10, nº 11 e nº 12. Para cada caso foram elaborados dois gráficos, um de 1873 a 1879 e outro de 1880 a 1886, em consequência da grande diferença no montante dos dados em uma e outra década.

⁶MARCÍLIO, p. 122-123.

QUADRO Nº 6
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO,
DE 1873 A 1886, POR ANO, SEXO E ESTADO CIVIL.

NÚMEROS ABSOLUTOS

ANO	SEXO MASCULINO				SEXO FEMININO				TOTAL
	CASADOS	SOLTEIROS	VIÚVOS	TOTAL	CASADOS	SOLTEIROS	VIÚVOS	TOTAL	
1873	138	2.041	6	2.185	121	1.957	10	2.088	4.273
1874	126	1.723	19	1.868	117	1.714	1	1.832	3.700
1875	162	2.403	12	2.577	149	2.155	12	2.316	4.893
1876	112	1.425	10	1.547	86	1.396	17	3.046	3.046
1877
1878	20	521	—	541	15	569	—	584	1.125
1879
1880	6	4	—	10	9	8	—	17	27
1881	19	—	—	19	7	1	—	8	27
1882	1	3	—	4	1	6	—	7	11
1883	—	—	—	—	2	—	—	2	2
1884	12	5	—	17	15	6	—	21	38
1885	13	3	—	16	7	4	—	11	27
1886	7	2	—	9	17	3	—	20	29
TOTAL	616	8.130	47	8.793	546	7.819	40	8.405	17.198

QUADRO Nº 7
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO, DE
1873 A 1886, POR ANO, SEXO E ESTADO CIVIL.

NÚMEROS RELATIVOS

ANO	SEXO MASCULINO				SEXO FEMININO			
	CASADOS	SOLTEIROS	VIÚVOS	TOTAL	CASADOS	SOLTEIROS	VIÚVOS	TOTAL
1873	6,32	93,41	0,27	100,00	5,79	93,73	0,48	100,00
1874	6,74	92,24	1,02	100,00	6,39	93,56	0,05	100,00
1875	6,29	93,25	0,46	100,00	6,43	93,05	0,52	100,00
1876	7,24	92,11	0,65	100,00	5,73	93,15	1,12	100,00
1877
1878	3,70	96,30	—	100,00	2,56	97,44	—	100,00
1879
1880	60,00	40,00	—	100,00	52,94	47,06	—	100,00
1881	100,00	—	—	100,00	87,50	12,50	—	100,00
1882	25,00	75,00	—	100,00	14,29	85,71	—	100,00
1883	—	—	—	100,00	—	—	—	100,00
1884	70,59	29,41	—	100,00	71,43	28,57	—	100,00
1885	81,25	18,75	—	100,00	63,64	36,36	—	100,00
1886	77,78	22,22	—	100,00	85,00	15,00	—	100,00

GRÁFICO Nº 4

NºS ABSOLUTOS

ESTRUTURA POR ESTADO CIVIL - SEXO MASCULINO
1873 - 1879



GRÁFICO Nº 5

ESTRUTURA POR ESTADO CIVIL - SEXO MASCULINO

1880 - 1886

Nº ABSOLUTOS

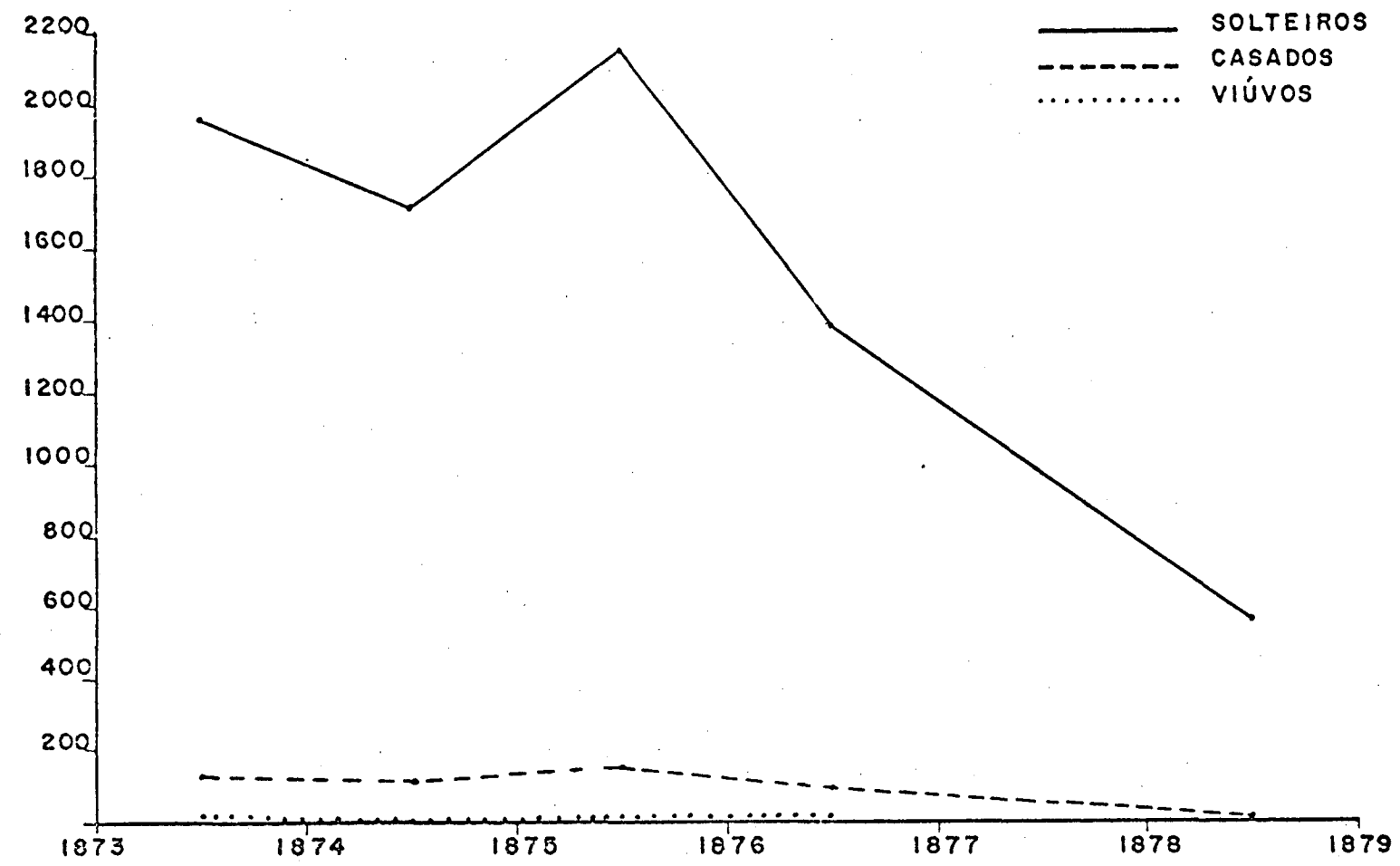


GRÁFICO Nº 6

ESTRUTURA POR ESTADO CIVIL - SEXO FEMININO

Nº ABSOLUTOS

1873 - 1879



CO
CO

GRÁFICO Nº 7

ESTRUTURA POR ESTADO CIVIL - SEXO FEMININO

1880 - 1886

Nº ABSOLUTOS

———— SOLTEIROS
----- CASADOS

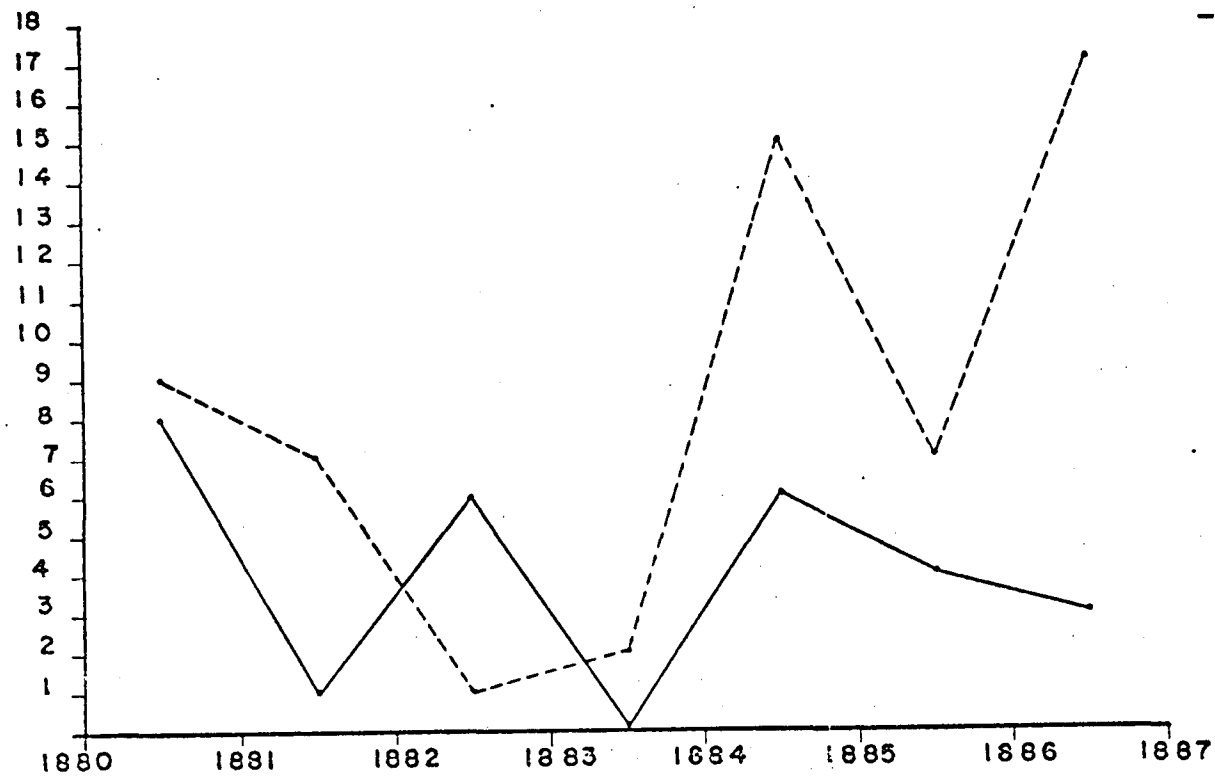


GRÁFICO Nº 8

ESTRUTURA POR SEXO - CASADOS

NºS ABSOLUTOS

1873 - 1879

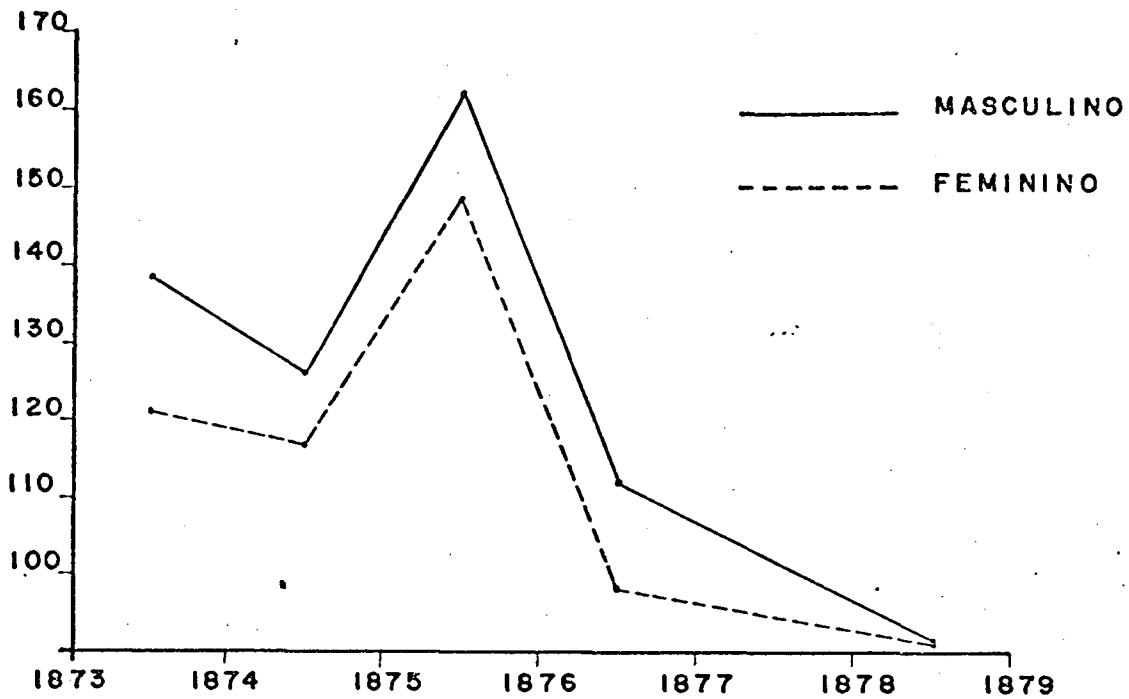


GRÁFICO Nº 9

ESTRUTURA POR SEXO - CASADOS

NºS ABSOLUTOS

1880 - 1886

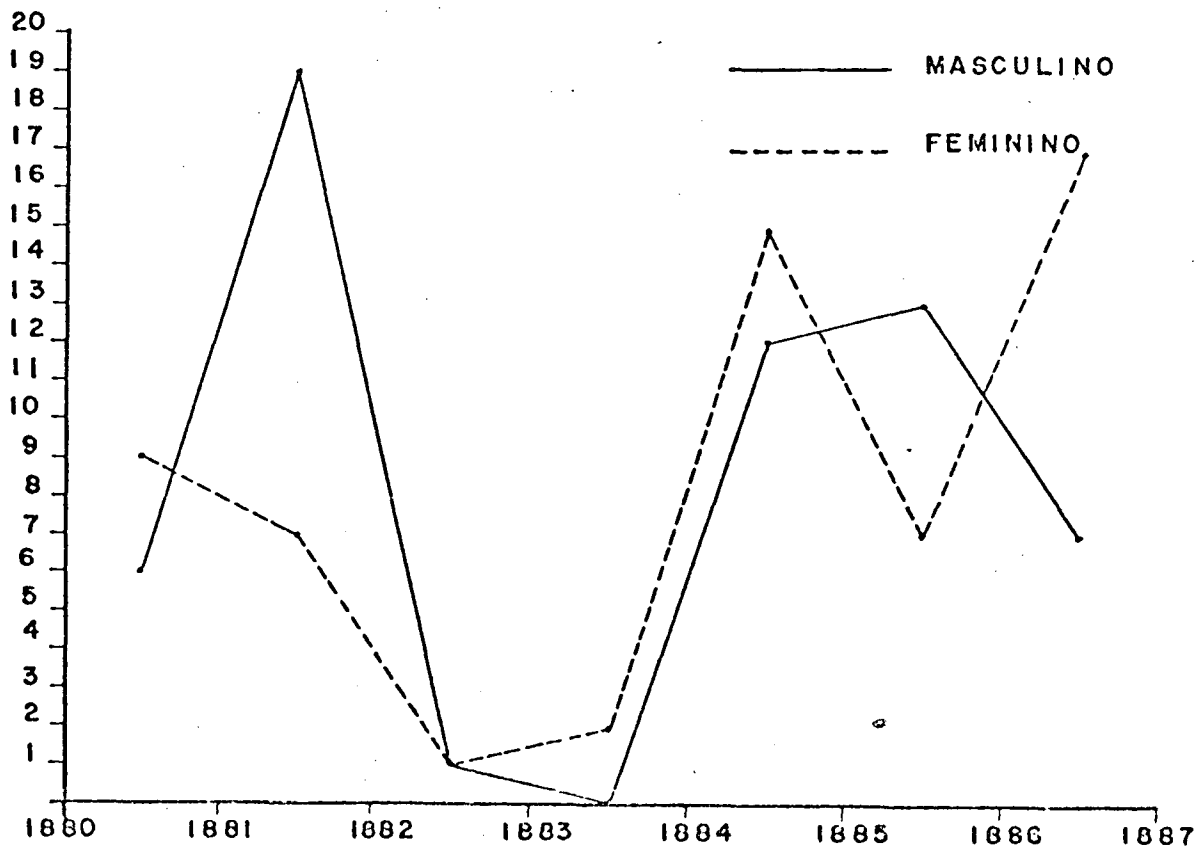


GRÁFICO Nº 10

Nº ABSOLUTOS

ESTRUTURA POR SEXO - SOLTEIROS

1873 - 1879

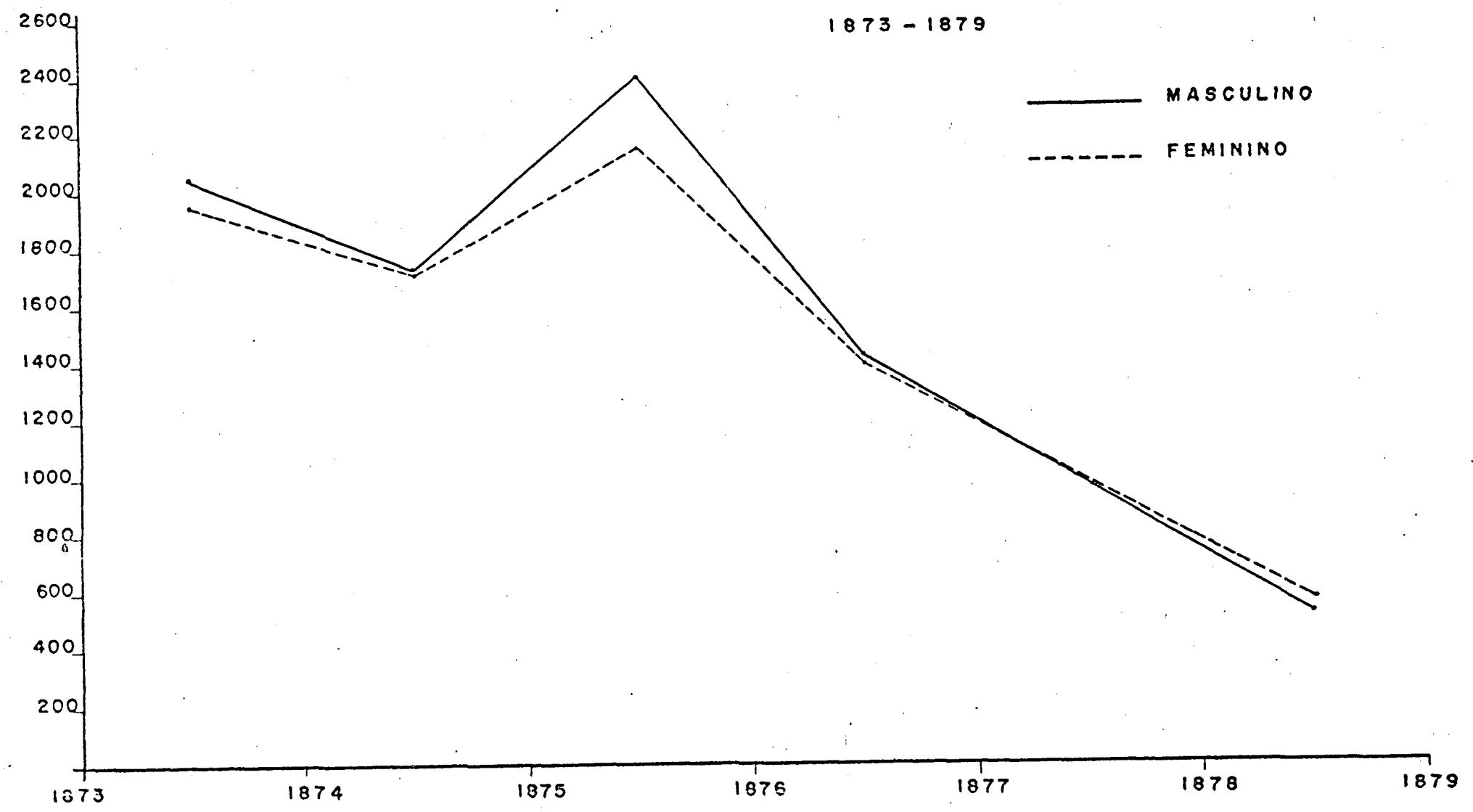


GRÁFICO Nº 11

Nº ABSOLUTOS

ESTRUTURA POR SEXO - SOLTEIROS

1880 - 1886

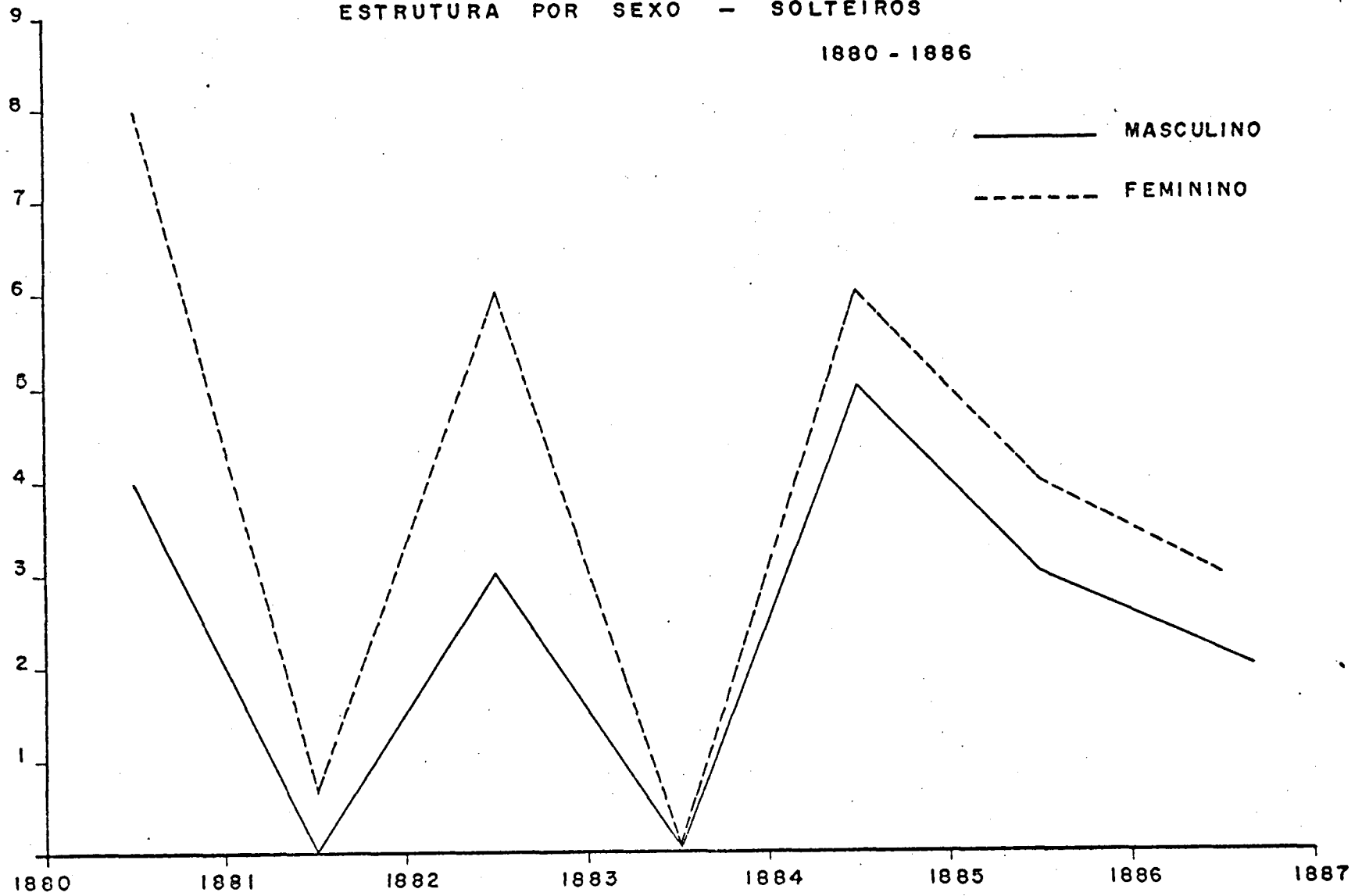
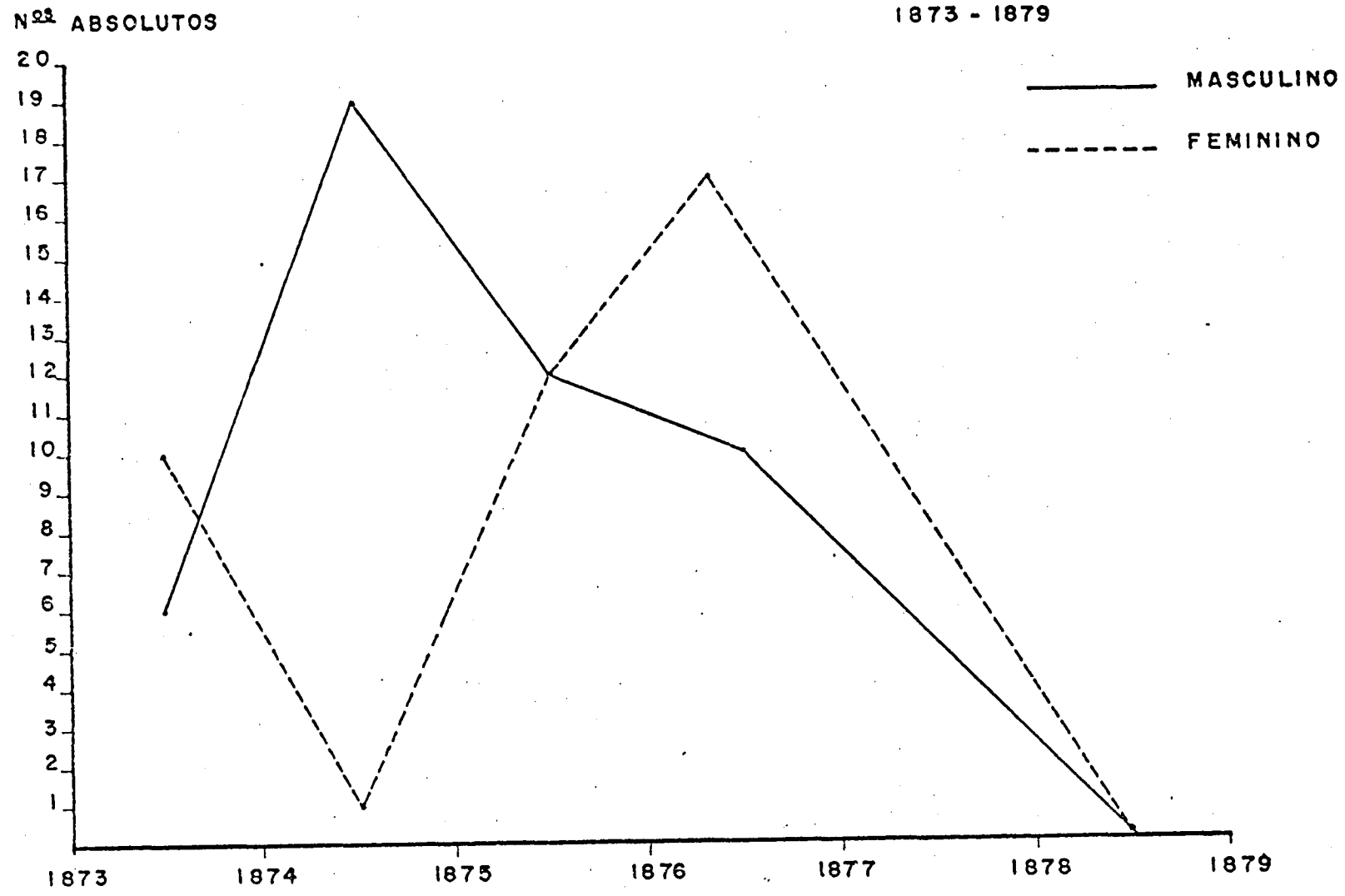


GRÁFICO Nº 12

ESTRUTURA POR SEXO - VIÚVOS



O Gráfico nº 4, que demonstra a distribuição segundo o estado civil dos escravos do sexo masculino, evidencia uma diferença acentuada e constante em favor dos classificados solteiros, numa proporção de 92,46% em relação aos casados, com 7,01%, e os viúvos, com 0,53%, no período de 1873 a 1879.

Nos anos de 1880 a 1886, conforme o Gráfico nº 5, são verificadas variações, mas para quase todo o período, os casados são favorecidos, pelos mesmos motivos já apresentados quando da análise da estrutura etária nessa década, ou seja, número reduzido de classificados que evidencia bem a ordem de prioridades seguida na classificação. Deve-se notar, também, a ausência de viúvos.

Os Gráficos nº 6 e nº 7, que mostram a repartição segundo o estado civil do sexo feminino, apresentam os mesmos resultados que os referentes ao sexo masculino, sendo que no período de 1873 a 1879 revela-se uma diferença em favor das solteiras na proporção de 93,03%, para 6,50 de casadas e 0,48% de viúvas.

Observando-se os gráficos nº 8, nº 9, nº 10, nº 11 e nº 12, através dos quais são analisados os classificados casados, solteiros e viúvos de ambos os sexos, separadamente, verifica-se que para os casados e solteiros existe um equilíbrio que permanece constante, em favor do sexo masculino, nos anos de 1873 a 1879. No período de 1880 a 1886, com relação aos casados são observadas variações, em favor do sexo feminino em alguns anos e ao sexo masculino em outros, e com relação aos solteiros um equilíbrio que permanece constante em favor do sexo feminino, havendo apenas um ano, 1883, no qual verifica-se uma coincidência. Pelo Gráfico nº 12, referente à repartição dos viúvos, no período de 1873 a 1879, constata-se uma variação ora favorável ao sexo mascu

lino, ora favorável ao sexo feminino, havendo coincidência no ano de 1875. No período de 1880 a 1886 não foi constatada a existência de classificação de viúvos para emancipação.

Em resumo, através da análise efetuada, fica evidenciado: primeiro, que é inegável a incidência bastante caracterizada de escravos solteiros entre os classificados para emancipação, e dentre esses de um número maior de indivíduos do sexo masculino, o que é explicado pela sua superioridade numérica no total de classificados solteiros; segundo, que as irregularidades verificadas no período de 1880 a 1886 são consequência do número reduzido de classificados e das preferências estipuladas por lei; terceiro, que são os resultados obtidos nos anos de 1873 a 1879, que pesam realmente na análise, pelo número elevado de classificados que apresentam.

3.2.4 Estrutura segundo a cor.

Nas listas de classificação para emancipação, no período de 1873 a 1886, os escravos foram registrados com as seguintes cores: preta, parda, mulata, fula, clara, cafus, branca e cabra⁷.

É preciso considerar que essas cores foram atribuídas aos escravos pelos seus proprietários ou pelos membros da Junta de Classificação de cada município, assim sendo, é

⁷Para a designação das cores, foi conservada a grafia original.

possível que nem sempre correspondessem às cores reais apresentadas pelos escravos.

Na repartição dos escravos classificados por cor, foi considerado também o sexo, para que em um estudo posterior seja tentada a verificação do grau de miscigenação nos indivíduos do sexo masculino e nos do sexo feminino.

Considerando-se a cor, o sexo e cada ano do período analisado foi possível a composição do Quadro nº 8, em números absolutos e o Quadro nº 9, em números relativos. Tendo sido computados apenas os indivíduos com a cor declarada.

Com os dados brutos do Quadro nº 8 foram elaborados dois gráficos, um para o período de 1873 a 1879, Gráfico nº 13, e outro para o período de 1880 a 1886, Gráfico nº 14, sendo que nesses gráficos foram consideradas as cores preta, parda, mulata e "outras", onde estão agrupadas as cores fule, clara, cafus, branca e cabra, em virtude de apresentarem totais pouco representativos em relação às demais.

Em ambos os gráficos é verificada a predominância das cores preta e parda, com uma diferença constante em favor dos pretos nos anos de 1873 a 1879, sendo que no período de 1880 a 1886 observa-se um maior número de pretos até 1882, e de 1883 em diante os pardos têm predominância.

Entre os mulatos e aqueles que tiveram suas cores agrupadas, são constatadas variações pouco significativas.

A análise da repartição dos escravos classificados segundo a cor leva às seguintes conclusões:

1. Se for considerada cada uma das cores separadamente, torna-se evidente a marcante superioridade numérica dos indivíduos de cor preta, tendo maior representação os ele

QUADRO Nº 8
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA SEREM LIBERTADOS PELO FUNDO
DE EMANCIPAÇÃO, DE 1873 A 1886, POR ANO, SEXO E COR

NÚMEROS ABSOLUTOS

COR	1873			1874			1875			1876			1877			1878			1879			1880			1881			1882			1883			1884			1885			1886			SUB-TOTAL		TOTAL
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T									
BRUNTA	5	4	7	-	1	1	1	7	8	-	1	1	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	15	19						
CAPOÇ	12	9	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	9	21						
CLARA	5	5	10	4	2	6	9	10	19	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	19	19	38				
FAVA	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2					
LOVA	46	32	98	6	12	18	61	70	131	14	19	33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127	155	282						
MILATA	278	265	543	37	87	124	14	31	45	79	73	152	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	410	437	847						
PANÇA	681	631	1512	1021	934	1975	1167	1158	2323	748	796	1644	145	206	381	9	8	17	8	5	9	1	4	5	-	2	2	8	15	23	8	7	16	2	12	14	3796	3995	7792
PRETO	1409	1130	2539	1106	1075	2181	1813	1346	2951	1029	866	1895	428	405	831	6	10	16	13	4	17	3	3	8	-	-	-	8	6	14	7	2	9	7	5	12	3629	4852	10481
INDETERMINADO	-	-	-	34	14	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	34	15	49		
TOTAL	2453	2297	4732	2174	2131	4305	2899	2638	5537	1870	1756	3826	573	611	1184	16	18	33	20	7	27	4	7	11	-	2	2	17	21	38	16	11	27	9	20	29	10032	9519	20251

Nº ABSOLUTOS

GRÁFICO Nº 13

ESTRUTURA POR COR - 1873 - 1879

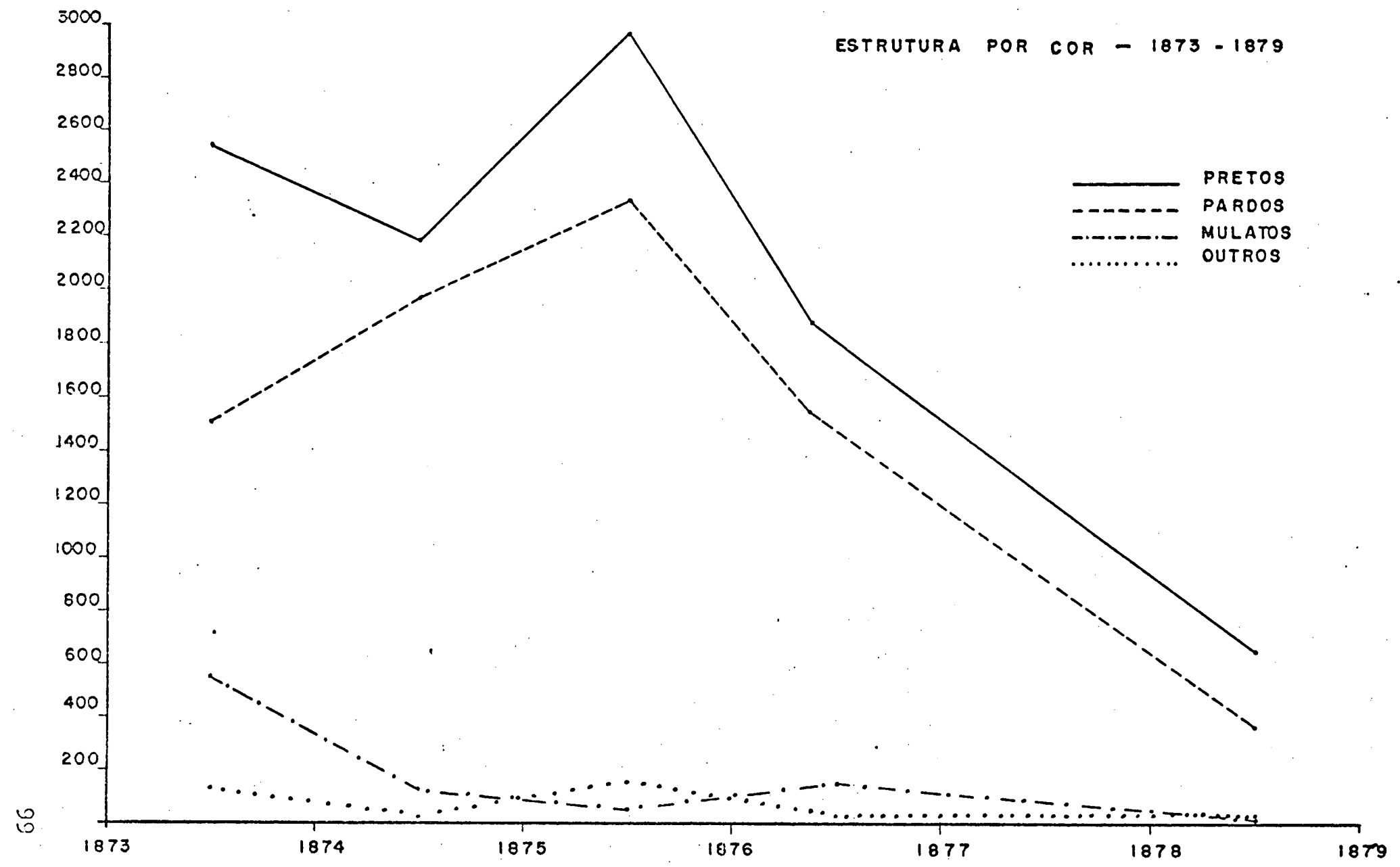
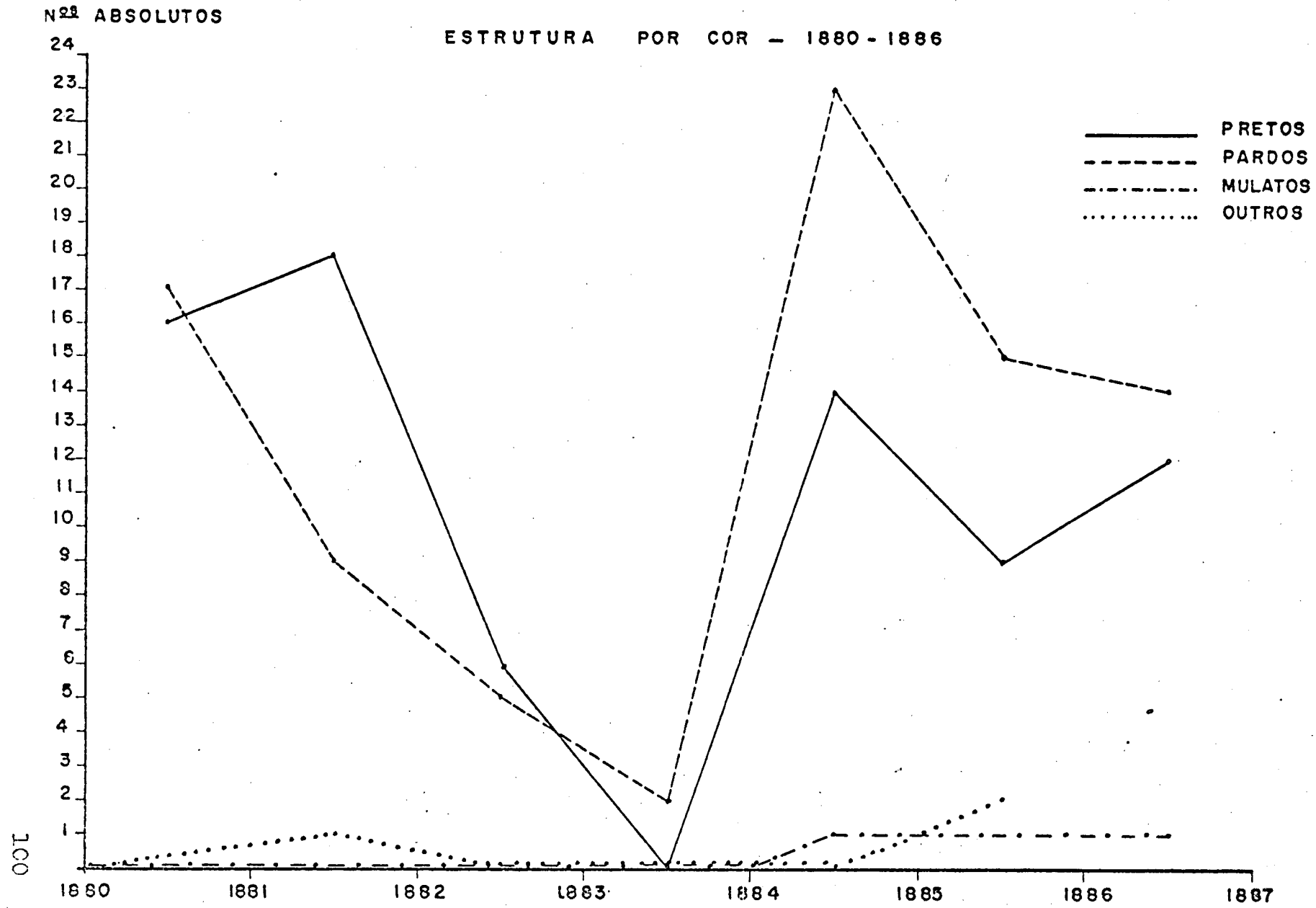


GRÁFICO Nº 14

ESTRUTURA POR COR - 1880 - 1886



mentos do sexo masculino na proporção de 53,71% em relação ao sexo feminino com 46,29%;

2. Mesmo que todas as cores, além da preta, sejam consideradas em conjunto ainda é verificada a existência de maior número de pretos entre os classificados, em uma proporção de 53,61% para 46,14%, sendo os 0,65% restantes correspondentes aos indeterminados;
3. Embora seja notório o processo de branqueamento do elemento servil, verificado no século XIX, de acordo com os resultados obtidos nesta pesquisa ainda é elevado o número de indivíduos de cor preta, o que pode ser consequência da importação maciça de negros africanos pela Província de São Paulo naquele século, conforme testemunha o Presidente da Província, Almeida Torres, com reflexos nas fazendas paranaenses⁸. Esse fato poderia ser melhor explicado se fosse possível conhecer a naturalidade dos escravos, uma vez que é sabido que apesar da extinção do tráfico de escravos africanos em 1850 continuaram eles a ser contrabandeados para o Brasil.⁹ Porém das noventa e nove listas de escravos classificados para emancipação, analisadas para a realização deste trabalho, apenas duas, como já foi dito, contêm a naturalidade dos classificados.

⁸ PINHEIRO MACHADO, Brasil. Formação da estrutura agrícola tradicional dos Campos Gerais. Curitiba, Boletim da Universidade Federal do Paraná, Depto. de História, 3: 15, 1963

⁹ WELTPHAIEN, Cecília Maria. A introdução de escravos novos no litoral paranaense. Revista de História, São Paulo, 44(89):139-154, jan./mar., 1972.

3.2.5 Estrutura ocupacional dos escravos classifica- dos para emancipação.

Através dos dados fornecidos pelas listas de classificação, observa-se que a população escrava da Província dedicava-se à atividades produtivas bastante variadas, apesar de acentuada concentração em algumas delas. Para melhor analisá-las, na classificação dos dados foi adotado o critério de Colin Clark¹⁰, pelo qual as atividades produtivas são divididas em tres categorias: primárias, secundárias e terciárias. Tendo por objetivo identificar as atividades produtivas do elemento servil, sem qualquer preocupação com a participação desse contingente da população no rendimento nacional. Adotado aquele critério foi necessário superar as dificuldades encontradas na distribuição das várias atividades pelas tres categorias.

Não foram feitos agrupamentos no elenco das atividades produtivas, pois foi considerado mais conveniente conservar as designações exatamente como estavam registradas nas listas, por dois motivos principais: primeiro, porque a reunião de atividades julgadas serem as mesmas, de acordo com o sentido atual, implicaria em todo um estudo sobre o critério utilizado para a divisão dessas atividades no período estudado; segundo, porque elas fornecem uma melhor discriminação das atividades desenvolvidas pelo elemento servil.

¹⁰ CLARK, Colin. Las condiciones del progreso económico. Madrid, Alianza, 1967.

Com os resultados obtidos na tabulação, ano por ano, e tendo sido determinado o critério necessário para a classificação das atividades produtivas, foi possível a elaboração dos Quadros nº 10 e nº 11, em números absolutos, sendo que o segundo, das atividades terciárias, completa o primeiro, no qual estão distribuídas as atividades dos setores primário e secundário. Acontecendo o mesmo com os Quadros nº 12 e nº 13, que contêm a repartição dos escravos classificados distribuídos nos tres setores de produção, em números relativos.

Para a análise da estrutura ocupacional dos escravos classificados para emancipação, foram considerados apenas os indivíduos com 12 anos ou mais, que constituem os realmente capazes para exercer atividades produtivas, abaixo dessa idade, é pequeno o número dos que têm profissão declarada, também não foram considerados aqueles sem ocupação discriminada, assim se fosse considerado o número total de classificados haveria uma incidência elevada de indeterminados, elementos de nenhuma importância no caso.

O Quadro nº 14, que resume a totalidade das informações de cada setor de atividades em números absolutos e percentuais, e os Gráficos nº 15 e nº 16 que apresentam a variação dos tres setores de produção, bem como os Gráficos nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21 e nº 22, que demonstram, a partir dos dados brutos do Quadro nº 14, a variação por sexo em cada uma das atividades produtivas, permitem visualizar melhor a distribuição dos escravos classificados nos tres setores de produção, no período analisado, também considerados por sexo.

Como não foram encontrados os dados referentes aos

QUADRO N.º 10

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA SEREM LIBERTADOS PELO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO, DE 1873 A 1886, POR ANO, SEXO E OCUPAÇÃO ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS. NÚMEROS ABSOLUTOS

ANO SEXO OCUPAÇÃO	1873			1874			1875			1876			1877			1878			1879			1880			1881			1882			1883			1884			1885			1886			SUB-TOTAL			TOTAL	
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T								
ATIVIDADES PRIMÁRIAS																																															
AGRICULTOR	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
CAMPEIRO	80	1	81	125	-	125	141	2	143	75	-	75	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	425	3	428		
LAVOURA	198	149	345	175	166	341	726	361	1107	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1102	700	1802		
LAVADOR	434	93	527	378	212	590	265	121	406	614	203	907	***	***	***	375	143	518	***	***	***	7	2	9	1	-	1	2	-	2	-	-	-	6	-	6	4	-	4	3	2	5	2109	696	2975		
BOCEIRO	782	212	994	630	176	806	655	175	830	159	150	309	***	***	***	9	84	93	***	***	***	2	-	2	13	3	16	-	-	-	-	-	-	3	3	6	6	2	10	3	2	5	2209	809	3078		
VADEIRO	3	-	3	2	-	2	2	-	2	1	-	1	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6		
TOTAL	1497	457	1952	1213	356	1571	1602	679	2481	852	443	1295	***	***	***	364	227	611	***	***	***	9	2	11	16	3	19	2	-	2	-	-	-	1	1	11	3	14	15	2	15	7	7	14	15915	2590	17295
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS																																															
ALFIAATE	9	-	9	9	-	9	16	-	16	8	-	8	***	***	***	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	-	45		
ARREIO	8	-	8	11	-	11	8	-	8	4	-	4	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	-	31		
BARRIQUEIRO	-	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4		
CARPINTEIRO	39	-	39	55	1	56	60	-	60	26	2	28	***	***	***	1	-	1	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102	3	105		
COSTUREIRA	-	180	180	-	67	67	-	83	83	-	61	61	***	***	***	-	1	1	***	***	***	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	376	-	376		
CURTIDOR	-	-	-	1	-	1	1	-	1	1	-	1	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3		
DOCEIRA	-	-	-	1	1	2	1	1	2	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4		
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1		
ENSURRUADOR	3	-	3	1	-	1	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4		
FALCUEJADOR	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4		
FERRERO	1	-	1	4	-	4	8	-	8	3	-	3	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	13		
FOLHEIRO	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1		
INDUSTRIA	19	5	20	14	6	20	14	4	18	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	15	59		
JARDINEIRO	1	-	1	1	-	1	1	-	1	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5		
MARQUEIRO	4	-	4	1	-	1	2	-	2	2	-	2	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	9		
OLEIRO	10	-	10	12	-	12	12	-	12	10	2	12	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	2	46		
PACEIRO	4	2	6	4	1	5	4	-	4	2	-	2	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	3	17		
PEDREIRO	40	-	40	41	-	41	71	-	71	30	-	30	***	***	***	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	187	-	187		
RENDEIRA	-	-	-	4	4	8	5	3	8	1	1	2	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10		
SAPATEIRO	8	-	8	16	1	17	19	-	19	12	-	12	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55	1	55		
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1		
SERVICO DE MATE	74	2	76	5	-	5	42	-	42	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	119	2	121		
TANQUEIRO	9	-	9	6	-	6	7	-	7	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	-	22		
TECELA	-	-	-	2	2	4	2	2	4	2	2	4	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6		
TOLMA	1	-	1	1	-	1	1	-	1	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3		
TOTAL	227	160	396	164	83	247	267	95	352	99	68	167	***	***	***	1	1	2	***	***	***	1	1	2	3	1	4	-	-	-	-	-	-	3	1	4	-	-	-	1	1	1	755	420	1196		

104

QUADRO Nº 11 (Continuação do nº 10)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA SEREM LIBERTADOS PELO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO, DE 1873 A 1886, POR ANO, SEXO E OCUPAÇÃO ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

NÚMEROS ABSOLUTOS

ANO	SEXO	1873			1874			1875			1876			1877			1878			1879			1880			1881			1882			1883			1884			1885			1886			SUB-TOTAL	TOTAL						
		M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T														
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																																																			
CANCEIRO		2		2	2		2	1		1																						5	5									
CARATEZ		3		3	2		2	3		3	2		2																			10	10									
CAPREIRO		3		3	2		2																									3	3									
CAPISSOLEIRO		2		2				7		7	2		2																			4	4									
CARTEIRO																																1	1									
CARREIRO					1		1																									2	2									
CANÇO		3		3	6		6	9		9	1		1																			19	19									
CARREIO								1		1																						1	1									
COZINHA		3	169	167				15	158	173									6	6										18	326	346										
COZINHEIRO		24	501	603	19	620	639	59	663	722	26	390	416	2	167	169							9	9			1	2	3				3	3			4	4	2	2	131	2441	2572		
CHIADO		1	45	44	4	61	10																									6	51	57								
DOMADOR		10		10	14		14	15		15	9		9																			49	49									
DOMESTICO		40	191	229																															1	1	46	162	209			
ENCOMENDEIRA			17	17		10	10		17	17		9	9								2	2					1	1							58	58						
JOHNALEIRO		109		100	134		135	135		139	69		93	15		16																			1	1	464	11	495						
LAVADEIRA			35	35		21	21		33	33		17	17																						1	1	110	110				
MARINHEIRO		7		7																															7	7						
MARÍTIMO		5		5	12		12	7		7	10		10																						36	36						
MUSICA			28	38		33	33		25	25		2	2																									99	99			
CANÇÃO		47		47	59		59	37		37	49		49	32		32																						204	204						
PASEM		29	54	83	79	47	76	40	60	120	19	33	52																						1	1	117	215	332			
PERO		1		1																															2	2						
QUINTANEIRO		1		1																															1	1						
QUITUTEIRA																																			1	1						
SERVENTE		6	1	7	9	2	8	6	6	12	10	3	15				2	1	3													1	1	32	15	47						
SERVICO BRACAL		2		2	2		2	2		2	1		1																						7	7						
SERVICO DOMESTICO		37	233	272	52	352	364	107	527	634	66	430	496	45	116	159				1	1	2	1	2	3							2	6	8				1	1	1	7	9	312	1621	173
SERVICO DE ENCOMENDO		6		6																																		6	6			
TRILHADOR		17		17	21		23	19		19																												57	57			
TACHEIRO																																						2	2			
TOTAL		369	1.349	1.717	345	1.074	1.419	456	1.515	1.971	266	691	1.177	97	263	360				3	13	16	1	3	4	1	7	8				1	1	3	17	20	3	8	11	2	12	14	1.555	1.773	6.738
TOTAL GERAL		3.093	10.751	14.053	3.624	11.713	15.577	4.532	15.265	19.821	2.837	7.402	12.639	462	1.311	1.953	13	16	20	20	7	27	3	7	10				2	2	17	21	24	18	11	27	10	19	29	6.244	7.973	32.017			

105

QUADRO Nº 13 (Continuação do nº 12)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA SEREM LIBERTADOS PELO FUNDO DE EMANCIÇÃO, DE 1873 A 1886, POR ANO, SEXO E OCUPAÇÃO - ATIVIDADES TERCIÁRIAS

NUMEROS RELATIVOS

ANO SEXO OCUPAÇÃO	1873			1874			1875			1876			1877			1878			1879			1880			1881			1882			1883			1884			1885			1886			SUB-TOTAL	TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T								
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																																															
CANCEIRO	0,54	-	0,12	0,59	-	0,14	0,22	-	0,05	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,32	0,07						
CAPATAZ	0,27	-	0,17	0,56	-	0,14	0,66	-	0,15	0,70	-	0,17	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,64	0,15						
CARREIRO	0,82	-	0,17	0,56	-	0,14	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,32	0,07						
CARROCEIRO	0,54	-	0,12	-	-	-	0,44	-	0,10	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,26	0,06						
CARTEIRO	0,27	-	0,06	-	-	-	-	-	-	0,35	-	0,08	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	0,01						
COQUEIRO	-	-	-	0,29	-	0,07	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	0,03						
COPEIRO	0,82	-	0,17	1,74	-	0,42	1,97	-	0,46	0,56	-	0,09	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,21	0,27						
CORNEIO	-	-	-	-	-	-	0,72	-	0,05	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	0,01						
COZINHA	0,82	1,16	0,73	-	-	-	3,26	10,45	8,77	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,30	30,00	-	-	-	1,15	8,24	5,4									
COZINHEIRO	653	43,07	35,23	5,51	57,73	45,03	12,91	43,76	36,61	9,09	43,77	35,35	***	***	***	206	59,01	44,47	***	***	***	69,24	56,23	-	-	-	100,00	26,57	37,20	-	-	-	17,64	15,00	50,00	36,37	16,67	14,29	6,37	47,9	16,17						
CRIAO	0,27	3,19	2,56	1,16	0,56	0,70	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,33	25,00	27,27	-	-	-	-	-	-	0,58	0,09	0,95					
DEMANDOR	2,72	-	0,26	4,06	-	0,99	3,26	-	0,76	3,13	-	0,77	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,07	0,71						
DOMESTICO	3,05	13,42	13,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,33	7,14	-	-	5,07	3,52	3,42							
ENCOMENDEIRA	-	1,26	0,39	-	0,83	0,70	-	1,12	0,86	-	1,01	0,77	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,76	10,00	12,50	9,09	-	-	-	-	-	1,08	0,82						
JORNALLEIRO	2,451	-	6,35	36,84	0,09	9,39	29,32	0,40	7,10	31,12	0,45	7,90	***	***	***	16,56	-	4,74	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,33	-	8,00	-	-	30,93	0,21	7,35									
LAVADEIRA	-	2,59	2,04	-	1,95	1,48	-	2,16	1,07	-	1,91	1,45	***	***	***	-	-	-	***	***	***	7,69	6,25	35,33	-	25,00	-	-	-	14,29	12,50	-	-	-	-	6,33	7,14	-	2,13	1,64							
MARINHEIRO	1,90	-	0,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,45	0,10						
MARITIMO	1,36	-	0,29	3,48	-	0,85	1,53	-	0,38	3,49	-	0,85	***	***	***	2,06	-	0,53	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,30	0,54						
NUCAMA	-	2,82	2,71	-	3,07	2,33	-	1,85	1,27	-	0,23	0,17	***	***	***	-	-	-	***	***	***	7,69	6,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,01	1,47				
OFÍCIO	2,77	-	2,74	11,30	-	2,75	8,10	-	1,88	17,13	-	4,16	***	***	***	32,09	-	8,42	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,03	3,01						
PAGEM	7,88	4,00	4,83	8,41	4,38	5,38	8,79	5,26	6,09	6,65	3,70	4,42	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,33	7,14	7,48	4,16	4,93									
PEÃO	0,27	-	0,06	-	-	-	-	-	-	0,35	-	0,08	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13	0,03						
QUITANDEIRO	0,27	-	0,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	0,01						
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11	0,06	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,02	0,01			
SERVENTE	1,63	0,07	0,41	1,74	0,19	0,58	1,34	0,40	0,61	3,49	0,56	1,28	***	***	***	-	-	-	***	***	***	6,687	7,69	16,75	-	-	-	-	-	-	35,34	-	9,09	30,00	-	7,14	2,04	0,29	0,70								
SERVICO BRACAL	0,54	-	0,12	0,56	-	0,14	0,44	-	0,10	0,35	-	0,08	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,45	0,10						
SERVICO DOMESTICO	11,05	17,42	15,84	3,07	30,91	27,06	23,41	34,76	32,15	23,76	46,25	42,31	***	***	***	44,33	40,99	41,84	***	***	***	33,33	7,69	12,50	100,00	6,687	7,500	-	57,14	80,00	-	-	-	100,00	100,00	6,687	35,30	40,00	-	12,50	9,09	50,00	5,24	5,715	9,94	32,11	3,28
SERVICO DE ENGENHO	1,63	-	0,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,32	0,02	0,10					
TRABALHADOR	4,52	-	0,99	6,08	0,19	1,62	4,16	-	0,96	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,64	0,34	0,88					
TROPEIRO	0,27	-	0,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	***	***	***	-	-	-	***	***	***	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,33	-	5,00	-	-	-	-	-	-	0,13	0,03						
TOTAL	667	100,00	97,10	32,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	***	***	***	100,00	100,00	100,00	***	***	***	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00								
TOTAL GERAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	***	***	***	100,00	100,00	100,00	***	***	***	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00								

QUADRO Nº 14

REPARTIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO DE
1873 A 1886, POR ANO E ATIVIDADES PRODUTIVAS

ANO ATIV. PRODUTIVAS	1873	1874	1875	1876	1877	1878	1879	1880	1881	1882	1883	1884	1885	1886	TOTAL
NÚMEROS ABSOLUTOS															
PRIMÁRIAS	1952	1871	2488	1295	...	611	...	11	19	2	1	14	15	14	8.293
SECUNDÁRIAS	396	247	362	167	...	2	...	2	4	—	—	4	1	1	1.186
TERCIÁRIAS	1717	1419	1971	1177	...	380	...	16	4	8	1	20	11	14	6.738
TOTAL	4.065	3537	4821	2639	...	993	...	29	27	10	2	38	27	29	16.217
PORCENTAGEM															
PRIMÁRIAS	48,02	52,90	51,61	49,07	...	61,53	...	37,93	70,38	20,00	50,00	36,84	55,56	48,28	51,14
SECUNDÁRIAS	9,74	6,98	7,51	6,33	...	0,20	...	6,90	14,81	—	—	10,53	3,70	3,44	7,31
TERCIÁRIAS	42,24	40,12	40,88	44,60	...	38,27	...	55,17	14,81	80,00	50,00	52,63	40,74	48,28	41,55
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	...	100,00	...	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

NºS ABSOLUTOS

GRÁFICO Nº 15

ESTRUTURA OCUPACIONAL - 1873 - 1879

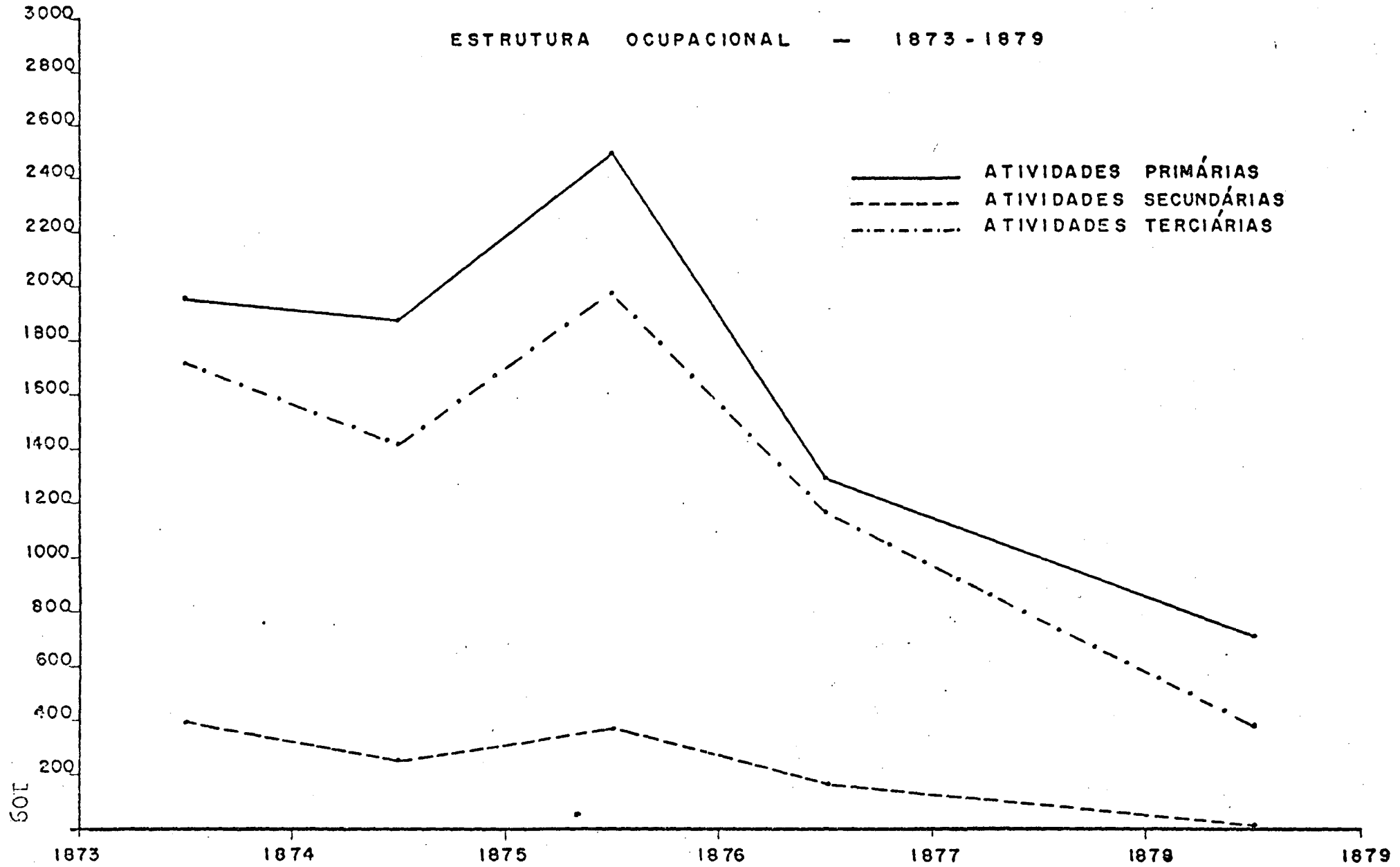


GRÁFICO Nº 16

ESTRUTURA OCUPACIONAL - 1880 - 1886

Nº ABSOLUTOS

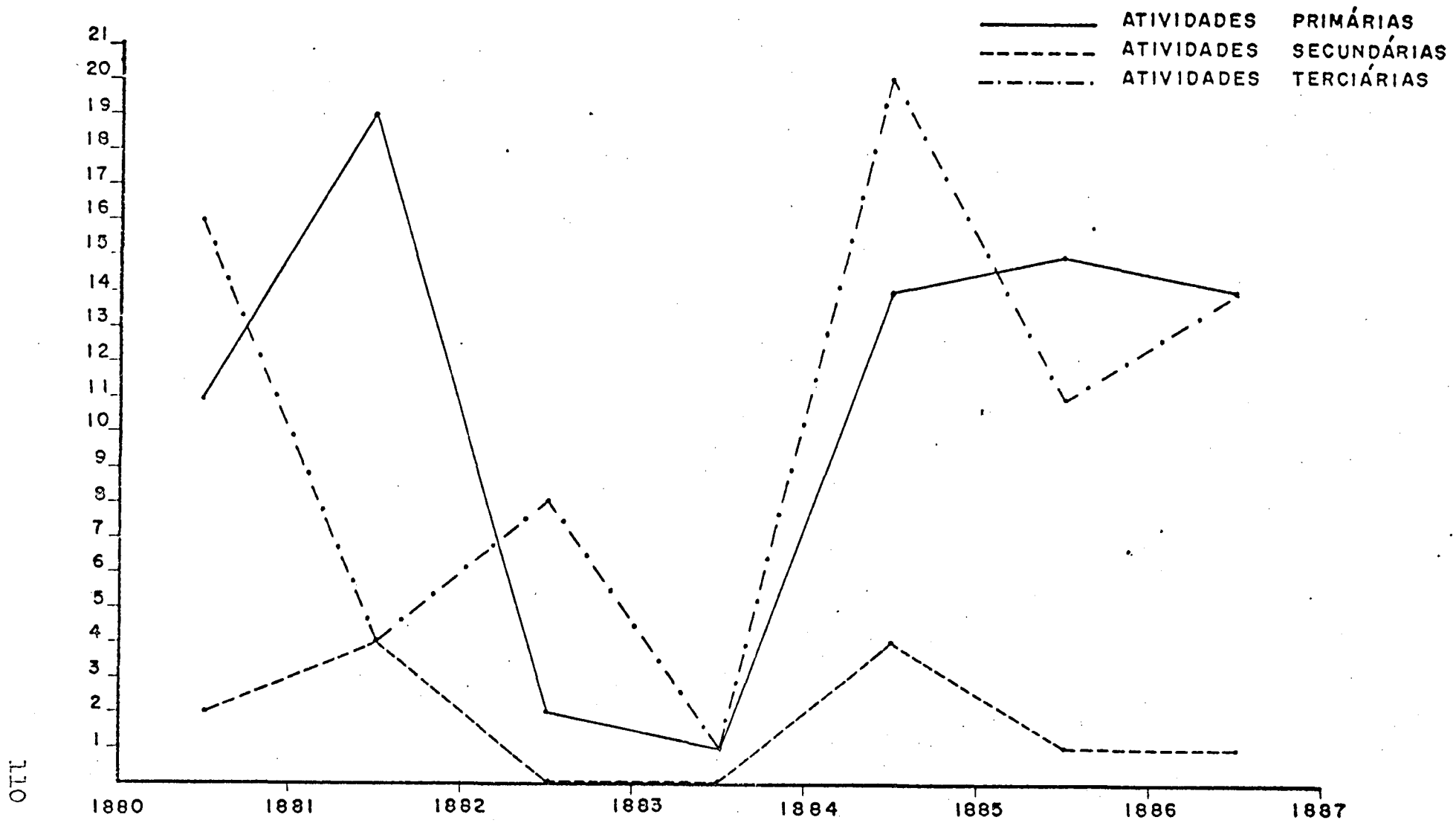


GRÁFICO Nº 17

ATIVIDADES PRIMÁRIAS POR SEXO - 1873 - 1879

Nº ABSOLUTOS

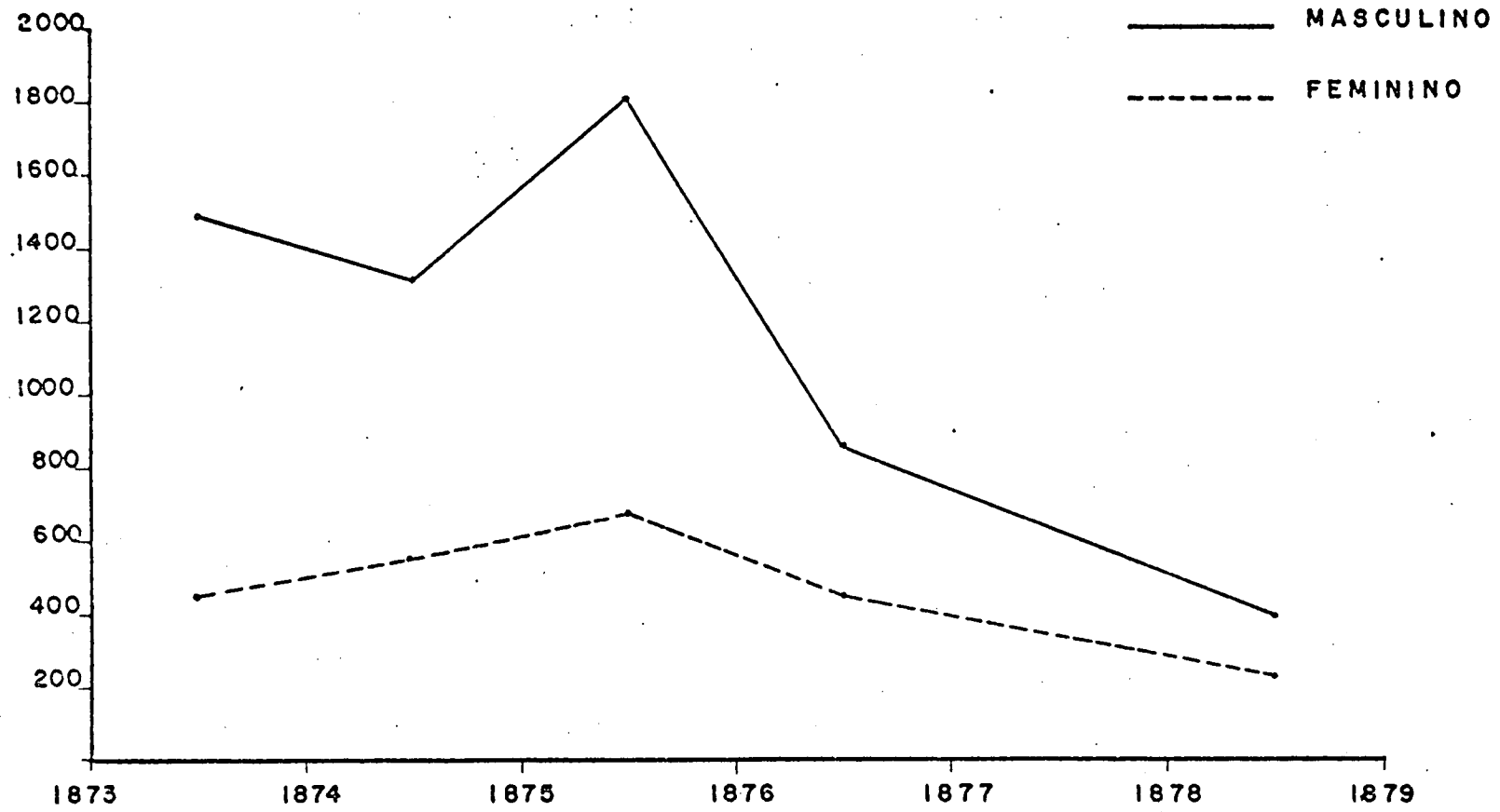


GRÁFICO Nº 18

ATIVIDADES PRIMÁRIAS POR SEXO - 1880 - 1886

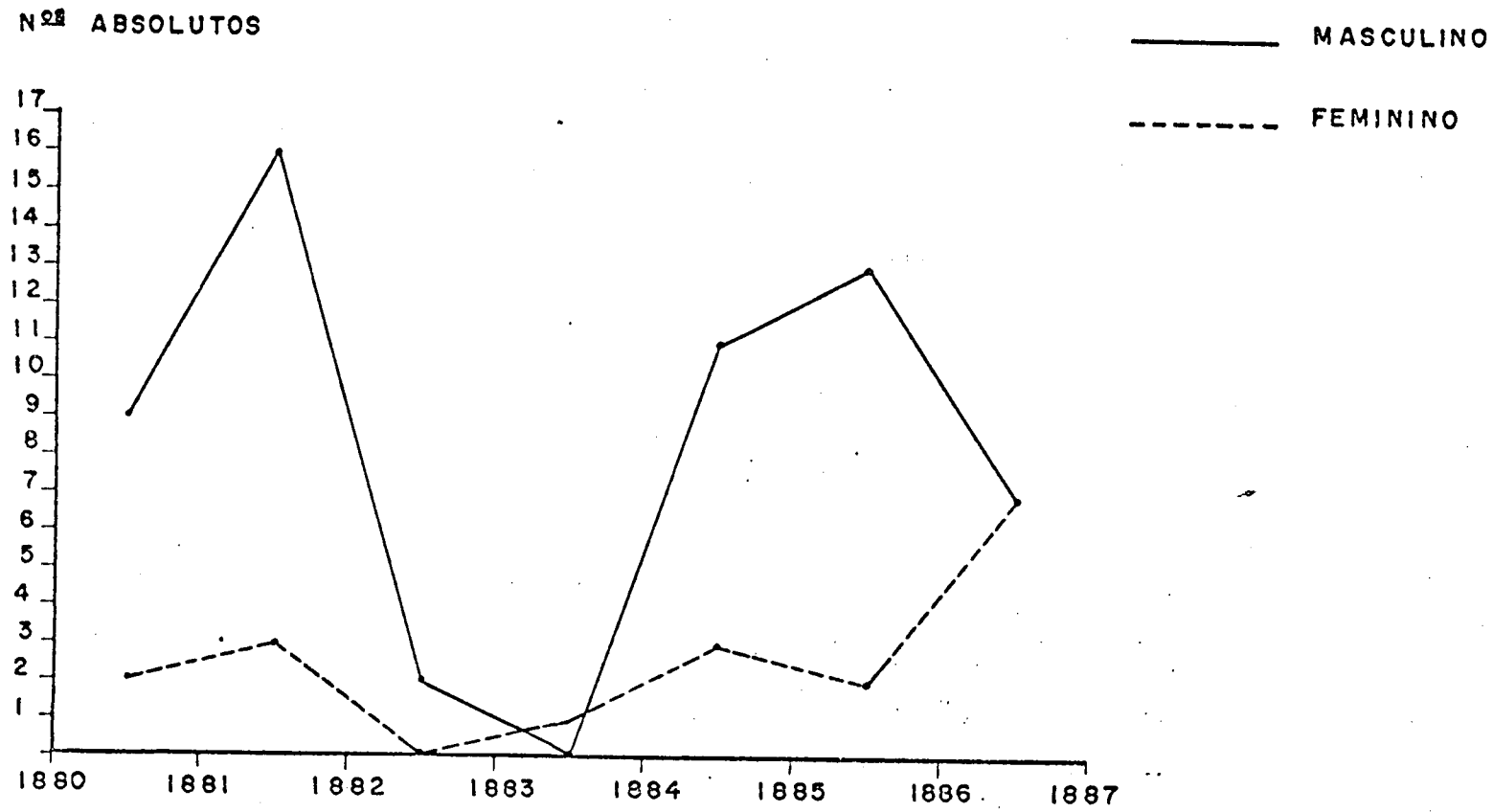


GRÁFICO Nº 19

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS POR SEXO - 1873 - 1879

Nº ABSOLUTOS

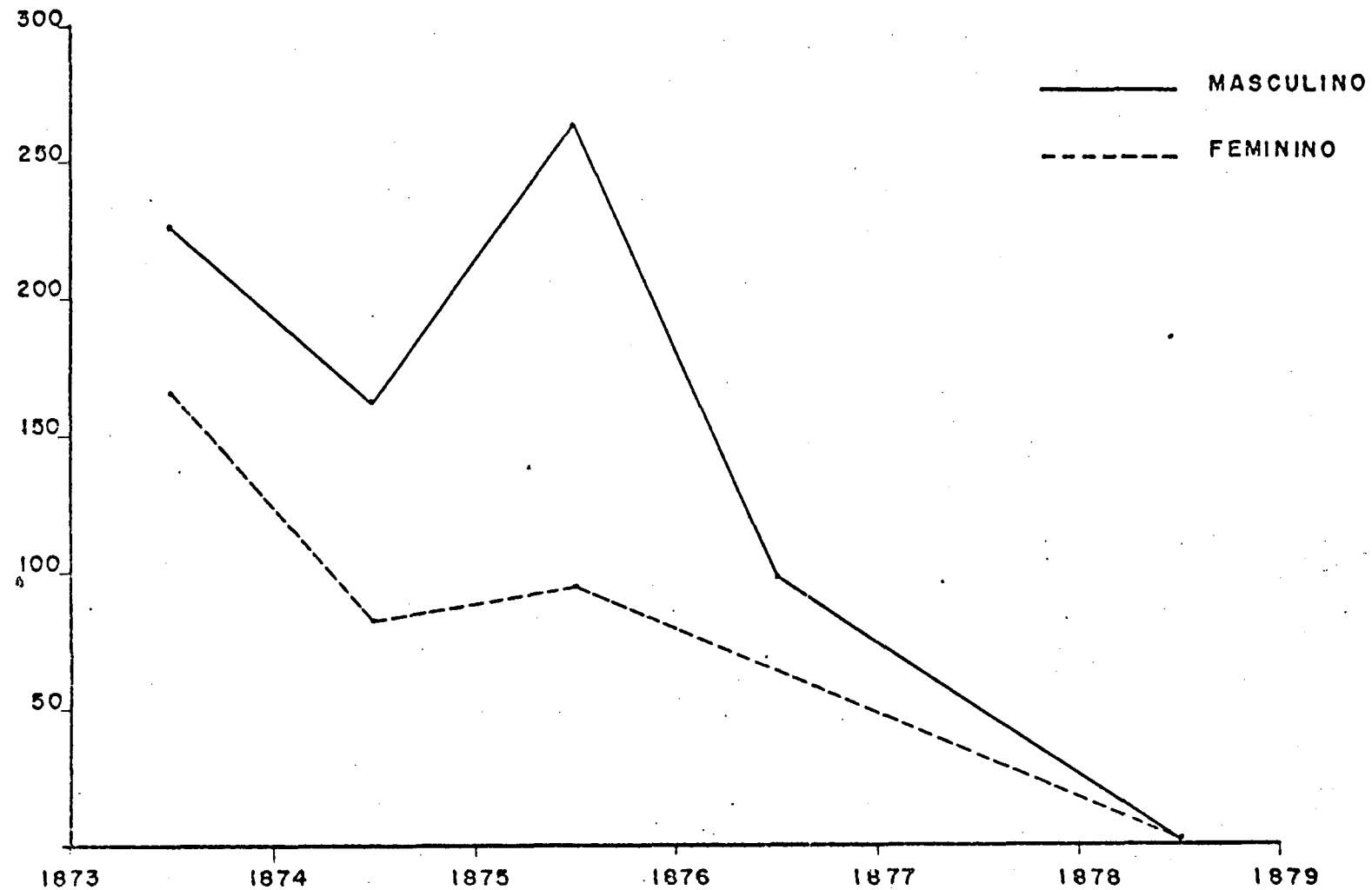
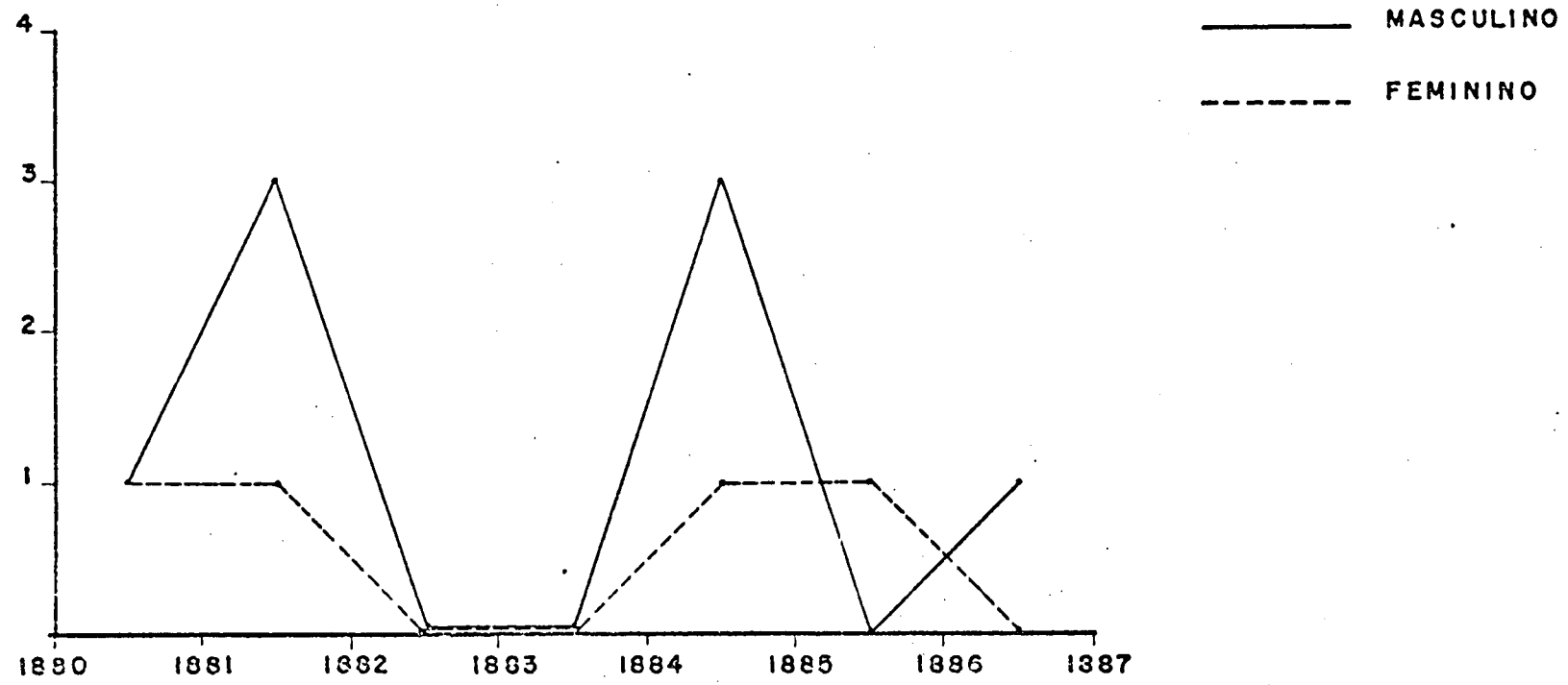


GRÁFICO Nº 20

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS POR SEXO - 1880-1886

Nº ABSOLUTOS



Nº ABSOLUTOS

GRÁFICO Nº 21

ATIVIDADES TERCIÁRIAS POR SEXO

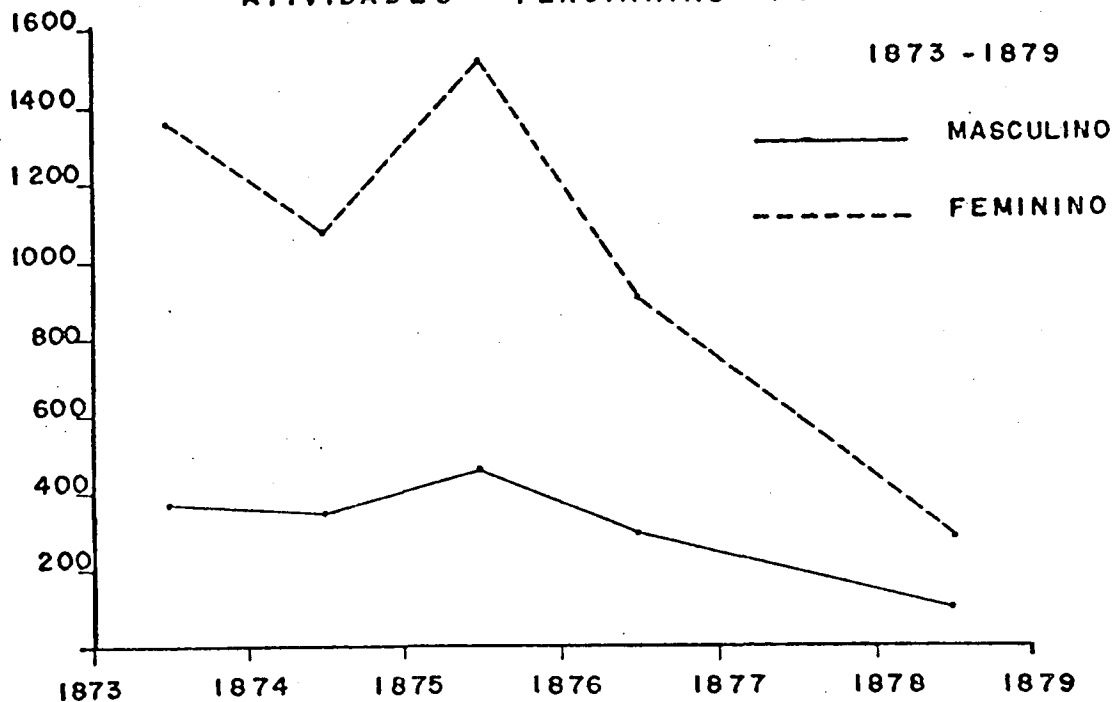
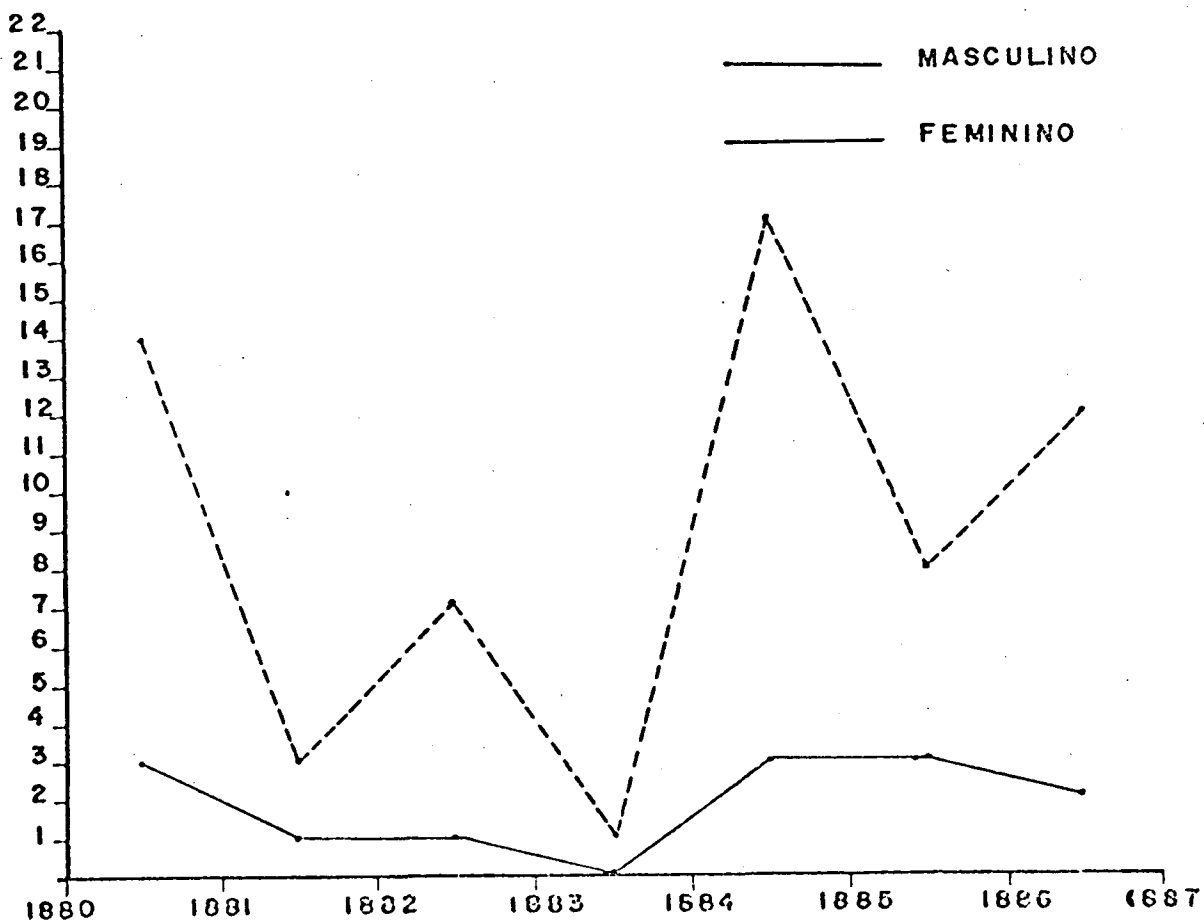


GRÁFICO Nº 22

ATIVIDADES TERCIÁRIAS POR SEXO

Nº ABSOLUTOS

1880 - 1886



anos de 1877 e 1879 e apresenta-se uma concentração marcante de classificados nos quatro primeiros anos, em relação ao número pouco representativo a partir de 1880, para evidenciar as variações verificadas após essa data foi julgado mais conveniente elaborar dois gráficos para cada caso, um que abrange o período de 1873 a 1879, e outro de 1880 a 1886.

Na década de 1870 é evidente a preponderância das atividades primárias, secundadas pelas terciárias, que permanece constante até 1878. Ao mesmo tempo verifica-se uma diferença bastante caracterizada em favor dos dois setores de atividades considerados em conjunto, com 92,68% de classificados, em relação ao das atividades secundárias com apenas 7,40%.

Considerados separadamente, os tres setores de atividades apresentam pequenas variações, de 1873 a 1876, que são mais consequência da variação do número de listas de classificação encontradas relativos àqueles anos, treze em 1873, dez em 1874, quatorze em 1875, seis em 1876. A queda acentuada verificada em 1878 tem a mesma explicação, pois foram localizadas as listas de duas localidades apenas. De 1880 a 1886, as variações registradas estão relacionadas ao fator evidenciado acima, mas, principalmente, ao montante das quotas do Fundo de Emancipação distribuídas na Província, já que deveriam ser classificados somente os escravos que pudessem realmente ser libertados com os recursos do Fundo, ou quaisquer outros destinados para esse fim.

Nos Gráficos nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, e nº 22, que demonstram a frequência de classificados de ambos os sexos em cada um dos setores de atividades, como era de esperar, fica evidenciada a predominância de escravos

do sexo masculino nas atividades primárias e secundárias, e uma acentuada vantagem para os escravos do sexo feminino nas atividades terciárias.

Analisadas as atividades classificadas no setor primário, foi verificado que a maioria dos escravos desempenhava funções ligadas à agricultura, apesar da variação na designação das atividades a ela relacionadas, em uma proporção de 94,74% para apenas 5,26% daquelas ligadas à pecuária. Este resultado poderia parecer estranho, uma vez que é notório que as fazendas de criação de gado na Província do Paraná, atingiram seu apogeu nos meados do século XIX¹¹. Entretanto, é necessário ter em mente que além da pecuária, que representava uma atividade econômica integrada em uma estrutura mais ampla, excedendo os limites da Província¹², tinha grande importância na economia paranaense a lavoura de subsistência, a qual absorvia a maior parte da mão-de-obra escrava, e que a pecuária constitui uma atividade econômica que exige mão-de-obra reduzida, sendo necessários apenas de 4 a 6 indivíduos para cuidar de 3.000 a 4.000 reses, conforme constataram Spix e Martius, em viagem pela Capitania de São Paulo em 1817-1818¹³.

Quanto às atividades que constituem o setor secundário, apesar de bastante variadas, não apresentam a importância

¹¹ PINHEIRO MACHADO, p. 7.

¹² IANNI, Octávio. As metamorfoses do escravo; apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962. p.20.

¹³ SPIX, J.B. & MARTIUS, C.F.P.von. Viagem pela Capitania de São Paulo; 1817-1818. São Paulo, (3.ed.) 1920. p. 35-37.

numérica das outras duas, primárias e terciárias, reunindo apenas 7,31% dos escravos considerados aptos para exercer atividade produtiva. Resultado que corresponde à própria estrutura econômica da época, na qual não havia condições para "a transformação contínua, em larga escala, de matérias primas em produtos transportáveis"¹⁴, o que caracteriza o setor secundário de produção.

No setor terciário há uma concentração considerável e significativa de classificados, numa proporção de 41,55% para 51,14% do setor primário, pois é aqui que é encontrada a grande massa dos escravos que exerciam ocupações domésticas.

Na análise dos escravos classificados para emancipação, verifica-se que sua estrutura ocupacional identifica-se com aquela da população livre da Província¹⁵, da qual é dependente, ainda estreitamente ligada às atividades rurais, para a qual as atividades ditas do setor primário, que dependem da utilização direta dos recursos naturais, ainda constituem as de maior importância, secundadas pelas do setor terciário, que compreende as atividades de serviços, incluindo os domésticos, vindo por último as atividades do setor secundário.

Foi considerada válida essa equiparação entre população livre e população escrava da Província do Paraná, ape

¹⁴CLARK, p. 351.

¹⁵CARDOZO, Jayme Antonio. A população votante de Curitiba. Dissertação de Mestrado em História, da Universidade Federal do Paraná. Datilografado. 221p.

sar de baseada em pesquisa relativa à população livre de Curitiba apenas, porque além dos resultados obtidos naquela pesquisa comprovarem a possibilidade dessa equiparação, comprova ainda tal afirmativa o fato de Curitiba constituir um centro urbano, o que evidencia que para o restante da Província, ainda essencialmente rural, com raras exceções, repete-se aquela relação.

3.3 Aptidão para o trabalho.

Na maioria das listas de classificação a indicação sobre a aptidão para o trabalho é, simplesmente, "boa", "tem", "pouca", "sofrível", e "regular", embora apareçam outras como "apto", "capaz", "toda", "bastante", "insuficiente", "suficiente". Em algumas listas os dados são mais explícitos e registram "todo serviço", "serviço leve", "serviço regular", "serviço livre", "qualquer serviço", "não tem".

De qualquer forma, a maioria dos classificados é considerada apta para o trabalho e nas listas de classificação a indicação mais frequente é "boa".

3.4 Moralidade.

Embora muitos escravos estejam registrados como de moralidade regular, a maioria foi classificada pelas Juntas como sendo de boa moral. As indicações mais frequentes apresentadas nas listas são: "boa", "regular", "tem", "ótima", "muito boa", "corrigido".

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Pela análise dos efeitos da Lei nº 2.040, sobre a emancipação dos escravos, foi constatado que o instrumento financeiro criado pela referida Lei para a emancipação gradual dos escravos, o Fundo de Emancipação, falhou em seus objetivos na Província do Paraná, pois através dele foram libertados pouco mais de duas centenas de escravos, no período analisado.

Apesar da ineficiência revelada pelo Fundo de Emancipação para a libertação gradativa dos escravos na Província do Paraná, não fica anulada a importância dos subsídios fornecidos pela documentação decorrente de sua aplicação, os quais possibilitaram um estudo da estrutura da população escrava da Província, cujo papel na formação da sociedade, não só paranaense como também brasileira, foi bastante significativo.

Embora tenha sido estudada apenas uma parcela dessa população, os classificados para emancipação, foi constatada ainda a presença de uma população jovem, com concentração de sua força de trabalho nos setores primário e terciário de produção, o que levou à sua equiparação com a população livre da Província, a partir de estudos recentes acerca dessa população no século XIX. É reconhecida a necessidade de aprofundar a análise e estender a pesquisa, para comprovar esta primeira constatação, em virtude das próprias limitações da documentação básica utilizada para esta dissertação.

Em fase posterior, pretende-se consultar os documentos relativos à classificação de escravos para emancipação, do mesmo período analisado neste trabalho, nos arquivos dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com o objetivo de verificar as possibilidades de comparação e confirmação dos resultados aqui obtidos, em relação ao Brasil meridional.

ANEXOS
Dados Parciais

QUADRO Nº 1
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1873,
POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

IDADE \ SEXO	ANTONINA			CAMPO LARCO			GUARATUBA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARAMAGUÁ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			RIO NEGRO			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TIBAÓI			VOTUVERAVA			SUB - TOTAL		TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO					
0 - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	11	32	26	27	83	30	35	66	9	8	17	3	5	8	29	22	51	6	7	13	-	-	-	124	116	510	500	239	5,03
5 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	35	86	23	28	49	46	38	86	11	6	17	3	4	9	47	38	88	3	4	9	-	-	-	160	181	6,67	6,58	311	6,57
10 - 19	56	55	111	50	40	90	14	14	28	111	101	212	30	22	52	81	76	157	93	75	168	102	105	207	25	9	34	8	9	17	90	81	171	1	4	5	22	27	49	683	618	28,08	26,91	1301	27,59
20 - 29	75	68	165	30	47	77	13	15	28	96	73	169	35	42	77	51	45	96	86	80	166	73	78	151	15	22	37	17	11	28	31	50	101	-	5	6	19	14	33	562	579	23,08	24,82	1132	23,93
30 - 39	63	65	128	36	27	63	8	13	21	60	61	121	34	33	67	29	37	66	39	68	107	50	61	111	8	11	19	4	9	13	41	44	85	3	4	7	11	14	25	386	447	15,33	18,46	833	17,50
40 - 49	38	45	103	27	22	49	10	8	18	63	55	118	34	16	50	30	19	49	45	44	89	45	34	79	25	14	39	8	8	16	33	32	65	5	1	6	14	4	18	397	302	14,30	15,18	699	14,77
50 - 59	25	17	42	4	-	4	2	3	5	11	7	18	-	-	-	2	-	2	16	19	35	5	-	5	11	6	17	4	3	7	21	17	38	1	-	1	6	5	11	108	77	4,44	5,36	185	3,91
60 e mais	3	1	6	-	-	-	-	-	-	1	2	3	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	-	1	-	2	2	2	5	7	-	-	-	3	1	4	14	12	0,57	0,52	26	0,55
INDETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	4	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	1	5	0,04	0,21	6	0,12
TOTAL	283	271	554	147	136	283	47	53	100	342	299	641	134	115	247	236	226	462	328	340	668	354	352	706	104	77	181	49	51	100	314	289	603	21	26	47	75	65	140	2439	2297	100,00	100,00	4732	100,00

QUADRO Nº 2
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1874 ,
POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

LOCALIDADE SEXO IDADE	ANTONINA			CAMPO LARGO			CASTRO			GUARATUBA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			RIO NEGRO			SUB - TOTAL		TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M F	RELATIVO M F	ABSOLUTO	RELATIVO		
0 - 4	—	—	—	—	—	—	62	62	124	2	6	8	—	—	—	—	—	—	12	7	19	18	14	32	1	1	2	—	—	—	95	90	437	423	185	4,30
5 - 9	—	—	—	—	—	—	109	96	205	9	11	20	—	—	—	—	—	—	23	28	51	18	22	40	1	1	2	—	—	—	160	158	736	742	319	7,38
10 - 19	67	67	134	35	46	81	200	181	381	18	28	46	93	95	188	31	19	50	72	72	144	73	66	139	5	10	15	7	7	14	601	591	2765	2773	1192	27,69
20 - 29	84	92	176	28	49	77	146	150	296	12	14	26	106	75	181	27	32	59	60	46	106	68	61	129	3	2	5	13	13	26	547	534	2516	2506	1081	25,11
30 - 39	74	66	140	33	35	68	94	110	204	9	14	23	62	63	125	25	25	50	30	40	70	36	54	90	1	2	3	6	9	15	370	418	1702	19,61	788	18,31
40 - 49	64	49	113	28	26	52	68	76	144	10	9	19	57	52	109	32	13	45	27	19	46	42	44	86	—	1	1	7	10	17	333	299	1532	14,03	632	14,68
50 - 59	7	6	13	1	1	2	15	10	25	2	3	5	19	16	35	—	—	—	2	—	2	13	2	15	—	—	—	1	1	2	60	39	276	1,83	99	2,30
60 e mais	—	—	—	—	—	—	6	—	6	—	—	—	—	—	—	—	2	2	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	2	0,32	0,09	9	0,21
INDETERMINADO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	0,04	—	0,02	
TOTAL	296	280	576	123	157	280	700	685	1385	62	85	147	337	303	640	116	89	205	227	215	442	269	263	531	11	17	28	34	40	74	2174	2131	10000	10000	4305	100,00

QUADRO Nº 3

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1875,
 POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			ARRAIAL QUEIMADO			CAMPO LARGO			CASTRO			CURITIBA			GUARATUBA			IGUASSÚ			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAGUA			SAO JOSE DOS PINHAIS			TIBAGI			VOTUVERAVA			SUB - TOTAL		TOTAL						
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO								
0 - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	53	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	59	1,31	1,48	77	1,39						
5 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	106	95	201	2	2	4	7	15	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	24	60	-	-	-	-	-	-	34	26	99	-	-	-	175	161	6,04	6,10	336	6,07			
10 - 19	88	70	158	16	13	29	43	47	90	206	157	363	82	97	179	12	26	38	20	17	37	95	80	175	42	29	71	71	71	142	48	-	46	50	51	101	37	38	72	18	19	37	626	712	20,49	26,09	1536	27,78			
20 - 29	59	64	143	11	15	26	21	46	67	169	140	309	100	124	224	12	14	26	21	13	34	104	85	189	42	52	94	61	50	111	74	-	74	42	55	97	21	30	51	25	19	44	728	727	26,15	27,26	1463	26,82			
30 - 39	85	58	143	9	14	23	32	32	64	101	91	192	57	74	131	6	13	19	3	11	14	61	61	122	26	36	66	30	37	67	27	12	59	32	40	72	22	36	58	15	6	21	608	523	17,52	19,83	1031	19,22			
40 - 49	63	53	116	5	2	7	24	24	48	70	71	141	70	55	125	12	7	19	8	7	13	58	49	104	34	27	61	29	19	48	40	36	76	28	28	54	14	8	22	15	6	23	483	394	16,66	14,23	877	16,84			
50 - 59	1	1	2	2	2	4	5	3	8	20	9	29	7	10	17	-	-	-	1	1	2	5	4	9	8	7	15	1	2	3	2	1	3	10	2	12	15	11	26	7	2	9	5	8	8	88	68	3,04	2,20	146	2,64
60 e mais	-	-	-	-	1	1	-	-	-	5	1	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	4	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3	1	4	8	9	17	-	2	2	19	16	0,65	0,61	35	0,63
INDETERMINADO	-	-	-	2	2	4	1	3	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	8	0,14	0,30	12	0,21						
TOTAL	294	268	562	45	49	94	128	155	281	710	597	1307	318	362	680	49	77	126	58	52	107	325	284	609	168	148	316	220	206	426	197	50	247	169	166	335	143	149	292	78	57	135	23,99	26,38	100,00	100,00	5637	100,00			

QUADRO Nº 4

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1876,
POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

LOCALIDADE SEXO IDADE	ANTONINA			CASTRO			GUARAPUAVA			PALMEIRA			PARANAGUÁ			SAO JOSÉ DOS PINHAIS			SUB - TOTAL				TOTAL	
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	M	F	ABSOLUTO	RELATIVO
0 - 4	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	2	2	29	21	50	30	24	1,60	1,37	54	1,49
5 - 9	—	—	—	114	107	221	—	—	—	20	18	38	47	37	84	46	41	87	227	203	12,14	11,56	430	11,86
10 - 19	73	59	132	202	163	365	—	10	10	70	70	140	97	88	185	91	78	169	533	468	28,50	26,65	1001	27,60
20 - 29	76	94	170	174	162	336	—	5	5	63	56	119	93	95	188	50	54	104	456	466	24,39	26,54	922	25,43
30 - 39	76	59	135	84	85	169	1	3	4	42	38	80	35	65	100	44	43	87	282	293	15,09	16,69	575	15,86
40 - 49	63	42	105	70	75	145	2	—	2	26	19	45	43	48	91	33	31	64	237	215	12,67	12,24	452	12,47
50 - 59	6	3	9	18	15	33	1	—	1	5	6	11	31	24	55	20	19	39	81	67	4,33	3,82	148	4,08
60 e mais	3	—	3	6	—	6	—	—	—	—	—	—	12	13	25	3	5	8	24	18	1,28	1,02	42	1,16
INDETERMINADO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	2	—	0,11	2	0,05
TOTAL	297	257	554	669	608	1277	4	18	22	226	209	435	358	372	730	316	292	608	1870	1756	100,00	100,00	3626	100,00

QUADRO Nº 5
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM
1878 . POR LOCALIDADE . SEXO E IDADE .

LOCALIDADE SEXO IDADE	PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			SUB - TOTAL				TOTAL	
	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO
							M	F	M	F		
0 - 4	-	-	-	-	1	1	-	1	-	0,16	1	0,08
5 - 9	25	21	46	28	32	60	53	53	9,25	8,67	106	8,96
10 - 19	88	69	157	93	86	179	181	155	31,59	25,37	336	28,38
20 - 29	70	65	135	74	87	161	144	152	25,13	24,88	296	25,00
30 - 39	39	69	108	47	58	105	86	127	15,00	20,00	213	18,00
40 - 49	32	43	75	39	42	81	71	85	12,40	13,91	156	13,17
50 - 59	27	18	45	3	6	9	30	24	5,23	3,92	54	4,56
60 e mais	8	14	22	-	-	-	8	14	1,40	2,29	22	1,85
INDETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	289	299	588	284	312	596	573	611	100,00	100,00	1184	100,00

QUADRO Nº 6

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1880 ,
 POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

LOCALIDADE SEXO IDADE	ANTONINA			CAMPO LARGO			MORRETES			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			RIO NEGRO			SUB - TOTAL				TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO		
0 - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	6,67	5,55	2	5,06
10 - 19	1	-	1	-	1	1	-	-	-	2	1	3	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3	26,67	16,57	7	21,21
20 - 29	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	6,67	16,57	4	12,12
30 - 39	2	-	2	1	-	1	-	1	1	-	1	1	2	-	2	1	2	3	1	1	2	-	-	-	-	-	7	5	46,66	27,77	12	33,37
40 - 49	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	4	-	22,22	-	4	12,12
50 - 59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	2	-	-	-	1	-	1	2	2	13,33	11,11	4	12,12		
60 e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
INDETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	3	1	4	1	1	2	-	3	3	3	3	6	5	1	6	1	7	8	1	1	2	1	1	2	15	18	100,00	100,00	33	100,00		

QUADRO Nº 7

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1881, POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

IDADE \ LOCALIDADE SEXO	CURITIBA			LAPA			PONTA GROSSA			SAO JOSÉ DOS PINHAIS			SUB - TOTAL				TOTAL		
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO	
													M	F	M	F			
0 - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	14,29	1	3,70	
20 - 29	1	-	1	2	-	2	-	1	1	1	-	1	4	1	20,00	14,29	5	18,52	
30 - 39	1	-	1	9	1	10	-	-	-	1	-	1	10	2	50,00	28,57	12	44,45	
40 - 49	-	-	-	2	2	4	-	1	1	-	-	-	2	3	10,00	42,85	5	18,52	
50 - 59	1	-	1	1	-	1	2	-	2	-	-	-	4	-	20,00	-	4	14,81	
60 e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3	-	3	14	3	17	2	2	4	1	2	3	20	7	100,00	100,00	27	100,00	

QUADRO Nº 8

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1882, POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

LOCALIDADE IDADE	SEXO	ARRAIAL QUEIMADO			MORRETES			PORTO DE CIMA			SUB -TOTAL				TOTAL		
		M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO	
											M	F	M	F			
0	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
20	-	29	-	1	1	-	1	1	-	-	-	2	-	28,57	2	18,18	
30	-	39	-	-	-	2	1	3	-	1	1	2	2	50,00	28,57	4	36,36
40	-	49	-	-	-	1	3	4	-	-	-	1	3	25,00	42,36	4	36,36
50	-	59	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	25,00	-	1	9,10
60	e	mais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDETERMINADO			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-	1	1	3	5	8	1	1	2	4	7	100,00	100,00	11	100,00

QUADRO Nº 9
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO
EM 1883, POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

IDADE \ LOCALIDADE SEXO	PARANAGUÁ			SUB - TOTAL				TOTAL	
	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO
				M	F	M	F		
0 - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 49	-	2	2	-	2	-	100,00	2	100,00
50 - 59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2	2	-	2	-	100,00	2	100,00

QUADRO Nº 10

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1884,
POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

IDADE	ANTONINA		ARPAIAL QUEIMADO		CASTRO		CURITIBA		GUARAPIUVA		LAPA		MORRETES		PALMEIRA		PARANAQUÁ		PIRAÍ		PONTA GROSSA		PORTO DE CIMA		SÃO JOSÉ PINHAIS		TIBAGI		VOTUVERAVA		SUB - TOTAL		TOTAL									
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T			
0 - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
5 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
10 - 19	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	3	2941	14,00	6	21,00			
20 - 29	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	31,17	42,45	11	29,95			
30 - 39	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	5	17,54	23,81	6	21,00			
40 - 49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2941	4,76	6	19,79			
50 - 59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2	2	11,17	9,52	4	10,23			
60 e mais	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4,76	1	2,63	
INDETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	2	-	2	-	1	1	2	2	4	3	-	3	-	1	1	-	0	0	2	-	2	2	-	2	-	1	1	-	4	4	3	1	4	1	-	1	17	21	100,00	100,00	38	100,00

QUADRO Nº 11

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1885, POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			CAMPO LARGO			CASTRO			GUARAPUAVA			LAPA			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			TIBAGI			SUB - TOTAL		TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M F	RELATIVO M F	ABSOLUTO	RELATIVO		
0 - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 19	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2	-	-	12,50	-	2	7,41		
20 - 29	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	1	2	-	-	-	3	3	18,75	27,27	6	22,22
30 - 39	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	2	2	-	1	1	2	-	2	-	1	1	4	6	25,00	54,55	10	37,04	
40 - 49	2	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	4	1	25,00	8,09	5	18,22
50 - 59	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	18,75	-	3	11,11	
60 e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	9,09	-	1	3,70	
INDETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3	-	3	1	-	1	4	-	4	-	2	2	-	2	2	2	2	4	1	2	3	-	1	1	3	1	4	2	1	3	16	11	100,00	100,00	27	100,00

QUADRO Nº 12

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1886,
POR LOCALIDADE, SEXO E IDADE.

LOCALIDADE SEXO	ANTONIMA			ARRAIAL QUEIMADO			CASTRO			CURITIBA			GUARAPUAVA			LAPA			PALMEIRA			PARAMADUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			SÃO JOSÉ DOS PINHÃIS			TIBAGI			VOTUVERAVA			SUB - TOTAL		TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO					
2 - 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
3 - 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
10 - 19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2227	500	5	10,34						
20 - 29	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	2	5	2222	2500	7	24,14						
30 - 39	-	1	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5	11,12	2500	6	20,69						
40 - 49	1	-	1	-	1	1	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	2	5	2222	2500	7	24,14						
50 - 59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2	2	2222	1000	4	13,79			
60 e mais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
INCETERMINADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1000	-	2	6,90				
TOTAL	1	1	2	-	1	1	2	1	3	-	4	4	1	2	3	-	3	3	-	2	2	1	-	1	-	1	1	2	-	2	-	3	3	2	1	3	-	1	1	9	20	10000	10000	29	100,00

QUADRO Nº 13

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1873,
POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			CAMPO LARGO			GUARATUBA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAQUA			PUNTA GROSSA/PORTO DE CIMA			RIO NEGRO			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TIBADI			VOTUVERAVA			SUB - TOTAL		TOTAL						
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO					
BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	4	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4	0,12	0,17	7	0,15			
CAFUS	-	-	-	-	-	-	12	9	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	9	0,40	0,30	21	0,44						
CLARA	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	5	6	0,21	0,22	10	0,21					
CASIA	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	0,04	0,04	2	0,04						
FULA	13	24	37	9	3	12	-	-	-	1	2	3	3	-	3	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	1	1	1	1	1	14	17	31	2	4	6	46	62	1,89	2,26	98	2,07			
MULATA	41	46	87	30	31	61	11	20	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111	91	202	-	-	-	-	-	-	5	3	8	80	74	154	-	-	-	278	265	11,42	11,54	543	11,48			
PARDA	69	72	140	41	46	89	-	-	-	130	109	239	31	62	93	117	126	243	40	77	117	59	139	198	43	34	77	16	26	42	105	102	207	8	6	16	23	28	51	681	631	27,97	30,18	1512	31,95
PRETA	162	124	286	66	53	119	24	24	48	211	188	399	94	51	145	119	100	219	173	172	347	215	213	508	59	36	96	28	21	49	115	95	210	11	14	25	52	37	89	1409	1130	57,85	49,20	2539	53,66
INDETERMINADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	284	270	554	147	136	283	47	53	100	342	299	641	134	113	247	236	226	462	328	340	668	314	352	706	107	77	181	49	51	100	314	289	603	21	26	47	76	65	140	2458	2297	100,00	100,00	4732	100,00

QUADRO Nº 14

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1874,
 POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO COR	ANTONINA			CAMPO LARGO			CASTRO			GUARATUBA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAQUÁ			PONTA GROSSA			RIO NEGRO			SUB - TOTAL		TOTAL					
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M F	RELATIVO M F	ABSOLUTO	RELATIVO				
BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
CAFUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
CLARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	0,18	0,09	6	0,14		
CABRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
FULA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	9	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3	-	-	-	1	1	6	12	0,28	0,56	18	0,42
MULATA	-	-	-	23	37	80	-	-	-	14	30	44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	87	1,70	4,03	124	2,88		
PARDA	149	146	295	47	15	62	345	259	604	16	14	30	196	190	394	34	47	81	107	121	228	116	129	245	-	4	4	11	21	32	1021	954	46,97	44,77	1975	45,88		
PRETA	147	134	281	53	82	135	353	426	781	27	32	59	141	105	246	78	39	117	120	94	214	151	132	283	11	13	24	23	18	41	1106	1075	50,87	50,45	2181	50,68		
INDETERMINADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	296	280	576	123	154	277	700	685	1385	62	85	147	337	303	640	116	89	205	227	215	442	268	263	531	11	17	28	34	40	74	2174	2131	100,00	100,00	4305	100,00		

QUADRO Nº 15

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1875,
 POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

COR	ANTONINA			ARRAIAL QUEIMADO			CAMPO LARGO			CASTRO			CURITIBA			GUARATUBA			IGUAÇU			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARAMAGUÁ			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TIBAOI			VOTUVEPAVA			SUS - TOTAL	TOTAL				
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	RELATIVO	RELATIVO				
BRANCA	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	6	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7	0,03	0,27	8	0,14			
CAFUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
CLARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3	7	-	-	-	1	-	1	-	-	-	3	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4	5	-	-	-	9	10	0,31	0,58	19	0,34
COBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
FULA	-	-	-	-	-	-	6	3	9	-	-	-	17	24	41	4	8	12	-	-	-	2	3	5	3	1	4	-	-	-	-	-	-	7	10	17	20	19	39	2	2	4	61	70	2,11	4,55	151	2,57
MULATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	13	29	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	14	31	0,45	0,7	48	0,81	
PARCA	148	142	290	20	18	38	68	65	161	242	212	454	129	167	296	14	17	31	28	29	57	125	98	223	47	74	121	100	115	215	78	15	93	95	124	217	49	40	89	25	26	52	1167	1158	402647,90	2325	41,99	
PRETA	148	124	272	25	30	55	44	60	104	468	385	853	166	160	326	18	23	41	24	19	43	198	183	381	93	70	163	120	93	213	119	35	154	67	48	115	73	89	162	50	29	79	1613	1346	557451,10	2821	23,48	
INDETERMINADO	-	-	-	-	-	-	8	9	17	-	-	-	1	1	2	-	-	-	2	4	6	-	-	-	22	-	22	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	34	14	1,17	0,53	48	0,87
TOTAL	295	266	562	45	49	94	128	155	281	710	597	1307	318	362	680	49	77	126	55	52	107	325	284	609	165	148	313	220	205	426	197	50	247	169	186	355	143	149	292	78	87	165	2899	2658	1000000,00	5537	100,00	

QUADRO Nº 16

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1876, POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO COR	ANTONINA			CASTRO			GUARAPUAVA			PALMEIRA			PARANAGUÁ			SAO JOSÉ DOS PINHAIS			SUB-TOTAL				TOTAL				
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M	ABSOLUTO F	RELATIVO M	RELATIVO F	ABSOLUTO	RELATIVO
BRANCA	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,06	1	0,03
CAFUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	1	-	0,06	1	0,03
CABRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FULA	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	18	31	14	19	0,75	1,08	33	0,91			
MULATA	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79	72	151	79	73	4,22	4,16	152	4,19			
PARDA	153	156	309	216	214	430	2	14	16	102	122	224	164	186	350	111	104	215	748	796	40,00	45,32	1544	42,58			
PRETA	143	99	242	453	393	846	2	4	6	124	87	211	194	186	380	113	97	210	1029	866	55,03	49,32	1895	52,26			
INDETERMINADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	297	257	554	669	608	1277	4	18	22	226	209	435	358	372	730	316	292	608	1870	1756	100,00	100,00	3626	100,00			

QUADRO Nº 17

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO.
EM 1878, POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO COR	PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			SUB - TOTAL				TOTAL	
	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO
							M	F	M	F		
BRANCA	—	2	2	—	—	—	—	2	—	0,53	2	0,17
CAFUS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLARA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CABRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
FULA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MULATA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARDA	129	150	279	16	56	72	145	206	25,31	33,71	351	29,64
PRETA	160	147	307	268	256	524	428	403	74,59	65,96	831	70,19
INDETERMINADO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	289	299	588	284	312	596	573	611	100,00	100,00	1184	100,00

QUADRO Nº 18

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1880, POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			CAMPO LARGO			MORRETES			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			RIO NEGRO			SUB - TOTAL				TOTAL		
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M	RELATIVO F	ABSOLUTO M	RELATIVO F
BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAFUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CABRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FULA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARDA	3	1	4	-	1	1	-	-	-	1	1	2	3	-	3	1	3	4	1	1	2	-	1	1	9	8	60,00	44,44	17	51,52	
PRETA	-	-	-	1	-	1	-	3	3	2	2	4	2	1	3	-	4	4	-	-	-	1	-	1	6	10	40,00	55,56	16	48,48	
INDETERMINADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3	1	4	1	1	2	-	3	3	3	3	6	5	1	6	1	7	8	1	1	2	1	1	2	15	18	100,00	100,00	33	100,00	

QUADRO Nº 19

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1881,
POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO COR	CURITIBA			LAPA			PONTA GROSSA			SAO JOSÉ DOS PINHAIS			SUB - TOTAL				TOTAL		
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO	
													M	F	M	F			
BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAFUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLARA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5,00	-	1	3,70	
CABRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FULA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MULATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PARDA	1	-	1	3	1	4	1	-	1	1	2	3	6	3	30,00	42,85	9	33,34	
PRETA	1	-	1	11	2	13	1	2	3	-	-	-	13	4	65,00	57,14	17	62,96	
INDETERMINADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	3		3	14	3	17	2	2	4	1	2	3	20	7	100,00	100,00	27	100,00	

QUADRO Nº 20

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1882,
POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO COR	ARRAIAL QUEIMADO			MORRETES			PORTO DE CIMA			SUB -TOTAL				TOTAL		
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO	
BRANCA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CAFUS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLARA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CABRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
FULA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MULATA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARDA	—	1	1	1	2	3	—	1	1	1	4	25,00	57,14	5	45,45	
PRETA	—	—	—	2	3	5	1	—	1	3	3	75,00	42,86	6	54,55	
INDETERMINADA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	—	1	1	3	5	8	1	1	2	4	7	100,00	100,00	11	100,00	

QUADRO Nº 21

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1883, POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO COR	PARANAGUÁ			SUB - TOTAL				TOTAL	
	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO
				M	F	M	F		
BRANCA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CAFUS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLARA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CABRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
FULA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MULATA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARDA	—	2	2	—	2	—	100,00	2	100,00
PRETA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
INDETERMINADA	—	2	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	—	2	2	—	2	—	100,00	2	100,00

QUADRO Nº 22

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1884, POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

COR SEXO	ANTONINA			APRAIAI QUEIMADO			CASTRO			CURITIBA			GUARAPUAVA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARAMBUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TIBAGI			VIGTUEIRA			SUB-TOTAL		TOTAL				
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO						
BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CASTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CLARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CABANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
FULA	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
MULATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	ABS	1	2,53									
PARDOS	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	5	0	2	-	2	1	-	1	-	3	3	-	-	-	-	1	1	2	-	1	1	-	4	4	2	2	-	-	0	10 ATISTAS	23	8023					
PRETA	-	-	-	1	1	2	2	4	3	-	3	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	1	0	6 ATISTAS	14	3604										
INDETERMINADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
TOTAL	2	-	2	-	1	1	2	2	4	3	-	3	-	1	1	-	6	6	2	-	2	2	-	2	-	2	-	-	3	3	1	-	1	1	2	3	-	1	1	-	4	4	3	1	4	1	-	91	17	21 000	38	10000

QUADRO Nº 23

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1885, POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO	ANILANDIA			SANTO LARGO			CASTRO			GUARAPUAVA			LAPA			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			TIBAGI			SUB - TOTAL				TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO
BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRETA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OLATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPIXA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PULA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	18,18	2	7,41
SULATA	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	6,25	1	3,70			
BARBA	2	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	2	2	2	2	4	-	1	1	-	-	-	3	1	4	-	-	-	6	7	50,00	15	55,56			
PRETA	1	-	1	-	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	2	1	3	7	2	43,75	9	33,33			
INDETERMINADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3	-	3	1	-	1	4	-	4	-	2	2	-	2	2	2	2	4	1	2	3	-	1	1	3	1	4	2	1	3	15	11	100,00	27	100,00			

QUADRO Nº 24

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1886, POR LOCALIDADE, SEXO E COR.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			ARRAIAL QUEIMADO			CASTRO			CURITIBA			GUARAPUAVA			LAPA			PALMEIRA			PARAMOÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TIBAGI			VOTUVERAVA			SUB-TOTAL		TOTAL				
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO						
BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CAFUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
CLARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5,00	1	3,45									
CAJRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
FULA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-									
MULATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5,00	1	3,45									
PARDA	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	1	1	1	2	3	3	-	2	2	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	2	2	-	1	1	2	12 2222 6000	14	48,27							
PRETA	1	2	-	-	-	-	2	1	3	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	2	1	3	-	-	-	7	0 77,7625,00	12	41,38						
INDETERMINADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5,00	1	3,45									
TOTAL	1	1	2	1	1	-	2	1	3	4	4	-	1	2	3	3	3	-	2	2	-	1	-	1	-	-	1	1	1	1	2	-	2	-	3	3	2	1	3	-	1	1	9	20 100,00 0000	29	100,00

QUADRO Nº 26 (Continuação do nº 25)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1873, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS

OCUPAÇÃO SEXO	ANTONINA			CAMPO LARGO			GUARATUBA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAQUÁ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			RIO NEGRO			SAO JOSE DO PINHAIS			TIBAGI			VOTUVERAVA			TOTAL																														
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO																																
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																																																																						
CANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,04	2	0,12																														
CAPATAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	0,02	3	0,17																													
CARRSEIRO	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	0,02	3	0,17																														
CARROCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,04	2	0,12																														
CARTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,02	1	0,05																													
COCHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																														
COPEIRO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	0,02	3	0,17																														
COFREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																															
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	3	164	167	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	164	0,0212,16	167	9,73																														
COZINHEIRO	3	77	80	1	10	11	-	-	-	-	-	6	46	52	4	63	67	5	28	33	2	144	146	1	46	47	-	23	23	2	136	136	-	8	8	-	24	681	0,0343,07	609	35,23																													
CRUADO	-	40	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	43	0,27	3,09	44	2,56																													
DOMADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	10	-	2,72	-	10	0,58																									
DOMESTICO	5	16	21	-	-	-	2	7	9	-	-	-	-	-	-	-	-	20	106	126	-	-	-	-	-	-	-	-	21	52	73	-	-	-	-	48	181	13,05	13,42	229	13,34																													
ENCOMADEIRA	-	4	4	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	1,24	17	0,99																												
JORNALERO	36	-	36	1	-	1	1	-	1	2	-	2	36	-	36	-	-	19	-	10	-	-	-	13	-	13	-	-	-	1	-	1	-	-	-	109	-	29,61	-	109	6,39																													
LAVADEIRA	-	2	2	-	1	1	-	-	-	-	12	12	-	5	3	-	2	2	-	11	11	-	-	-	3	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	59	-	2,59	59	2,04																													
MARINHEIRO	2	-	2	-	-	-	5	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	1,90	-	7	0,41																													
MARITIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	1,36	-	5	0,29																													
MUCAMA	-	4	4	-	-	-	-	-	-	9	9	-	9	9	-	3	3	-	12	12	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	-	2,82	38	2,21																														
OFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47	-	47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47	-	2,77	-	47	2,74																														
PAGEM	-	-	-	-	-	-	7	21	28	3	7	10	16	14	30	-	-	-	-	-	-	3	2	3	-	6	8	-	-	-	-	1	2	-	-	29	84	7,88	4,00	83	4,83																													
PIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,27	-	1	0,06																														
QUITANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,27	-	1	0,06																													
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																														
SERVENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	1	1,63	0,07	7	0,41																													
SERVIÇO BRASAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,54	-	2	0,12																													
SERVIÇO DOMESTICO	-	-	-	29	96	127	-	-	-	-	-	3	15	18	4	63	67	-	-	-	-	-	1	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57	57	37	235	0,05	17,47	272	15,64																												
SERVIÇO DE ENGENHO	-	-	-	6	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	1,63	-	6	0,35																														
TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	4,62	-	17	0,99																														
TORREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,27	-	1	0,05																														
TOTAL	49	143	192	37	109	146	6	7	15	13	209	222	66	81	149	36	146	182	105	159	264	2	144	146	21	58	79	2	35	37	25	191	216	2	10	12	-	57	57	368	1349	100,000000	1717	100,00																										
TOTAL GERAL	293	270	523	147	136	283	47	52	100	342	299	641	130	112	242	182	167	349	266	275	543	209	247	536	70	60	139	58	41	78	221	217	436	9	13	22	75	63	140	2090	975	100,000000	4065	100,00																										

QUADRO Nº 27

DISTRIBUIÇÃO DOS ESGRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1874, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	ANTONINA			CAMPO LARGO			CASTRO			GUARATUBA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			RIO NEGRO			TOTAL					
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO			
ATIVIDADES PRIMÁRIAS																																				
AGRICULTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
CAMPEIRO	-	-	-	-	-	-	51	-	51	-	-	-	30	-	30	-	-	-	40	-	40	-	-	-	-	-	4	-	4	125	-	951	-	125	6,68	
LAVOUPA	153	154	317	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175	166	13,31	2986	341	18,23	
LAVRADOR	-	-	-	114	1	115	43	31	74	41	51	92	3	-	3	-	-	-	-	-	-	148	125	273	8	1	9	21	3	24	578	212	29,74	36,13	590	31,55
ROCEIRO	-	-	-	-	-	-	254	67	331	-	-	-	280	103	383	-	-	-	90	4	94	-	-	-	-	-	1	4	5	635	178	48,29	32,01	813	43,45	
VAQUEIRO	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,15	-	2	0,11		
TOTAL	163	154	317	114	1	115	360	98	458	41	51	92	313	103	416	12	12	24	130	4	134	148	125	273	8	1	9	26	7	33	13,15	556	100,00	100,00	1871	100,00
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS																																				
ALFAIATE	1	-	1	1	-	1	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	5,49	-	9	3,64		
ARREIEIRO	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	4	-	4	1	-	1	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	6,71	-	11	4,45	
BARRIQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	1,83	-	3	1,21		
CARPINTEIRO	8	-	8	-	-	-	15	-	15	1	-	1	2	-	2	5	-	5	2	-	2	-	-	-	-	-	2	1	3	35	1	21,34	1,20	36	14,57	
COSTUREIRA	-	-	-	-	-	-	-	41	41	-	-	-	-	13	13	-	-	-	-	13	13	-	-	-	-	-	-	-	-	67	-	80,73	-	67	27,12	
CURTIDOR	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,61	-	1	0,41		
DOCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1,20	-	1	0,41	
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSURRUADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,61	-	1	0,41	
FALQUEJADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,61	-	1	0,41		
FERREIRO	-	-	-	1	-	1	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	2,44	-	4	1,62		
FOQUETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	6	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	6	6,53	7,24	20	8,10	
JARDINEIRO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,61	-	1	0,41		
MARCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,61	-	1	0,41		
OLEIRO	7	-	7	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	1	-	1	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	12	-	7,32	-	12	4,85		
PADEIRO	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	4	1	2,44	1,20	5	2,02		
PEDREIRO	23	-	23	3	-	3	6	-	6	-	-	-	4	-	4	3	-	3	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	41	-	25,00	-	41	16,60	
RENDEIRA	-	-	-	-	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4,82	-	4	1,62	
SAPATEIRO	-	-	-	1	-	1	11	-	11	-	-	-	3	-	3	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	1	16	1	9,75	1,20	17	6,88		
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO DE MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	1,83	-	3	1,21		
TANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	3,66	-	6	2,43		
TECELÃ	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2,41	-	2	0,81		
TROLHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,61	-	1	0,41		
TOTAL	41	1	42	6	-	6	46	48	94	1	-	1	19	13	32	34	6	40	11	13	24	3	-	3	-	-	3	2	5	164	83	100,00	100,00	247	100,00	

QUADRO Nº 28 (Continuação do nº 27)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1874, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			CAMPO LARGO			CASTRO			GUARATUBA			LAPA			MCRRETES			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			RIO NEGRO			TOTAL																															
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M	ABSOLUTO F	RELATIVO M	RELATIVO F	ABSOLUTO	RELATIVO																										
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																																																														
CANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,58	-	2	0,14																								
CAPATAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,53	-	2	0,14																									
CARREIRO	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,58	-	2	0,14																								
CARROCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																									
CARTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																									
COCHEIRO	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,29	-	1	0,07																									
COPEIRO	2	-	2	-	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	1,74	-	6	0,42																									
CORREIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																									
CCZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																									
COZINHEIRO	3	59	62	1	94	95	5	172	177	-	-	-	3	169	172	4	39	43	3	61	64	-	-	-	-	5	5	-	21	21	19	620	5,51	57,73	639	45,03																										
CRÍADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	6	10	4	6	1,16	0,56	-	10	0,70																										
DOMADOR	-	-	-	-	-	-	6	-	6	-	-	-	-	-	-	-	8	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	4,06	-	14	0,99																									
DOMÉSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																									
ENGOMADEIRA	-	1	1	-	-	-	6	6	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	10	-	0,92	-	10	0,70																										
JORNALEIRO	91	1	82	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	32	-	32	-	-	-	20	-	20	-	-	-	-	-	-	-	134	1	38,84	0,09	135	9,52																										
LAVADEIRA	-	2	2	-	-	-	5	5	-	-	-	-	7	7	-	2	2	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	21	-	1,95	-	21	1,48																										
MANINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																									
MARÍTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	3,48	-	12	0,85																									
MUCAMA	-	16	16	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	11	11	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	-	3,07	-	33	9,33																									
OFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	-	39	-	-	-	-	-	-	-	39	-	1,30	-	39	2,75																										
PAGEM	-	-	-	-	-	-	7	14	21	-	-	-	1	10	11	6	7	13	15	14	29	-	-	-	-	-	-	2	2	29	47	8,41	4,38	-	76	5,36																										
PEÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																									
QUITANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																								
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																								
SERVEUTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	6	1	7	-	-	-	-	-	-	-	6	2	1,74	0,19	-	8	0,56																									
SERVICO BRACAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,59	-	2	0,14																										
SERVICO DOMÉSTICO	6	46	52	2	59	61	16	16	-	6	6	-	-	4	11	15	6	61	67	34	133	167	-	-	-	-	-	-	-	52	332	15,07	30,91	-	384	27,09																										
SERVICO DE ENGENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																								
TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	4	2	6	-	-	-	-	-	17	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	2	6,08	0,19	-	23	1,62																									
TROPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																								
TOTAL	92	125	217	3	153	159	27	218	245	5	5	11	5	187	192	66	71	137	36	144	180	106	134	240	-	5	5	5	31	36	345	1074	100,00	100,00	1.419	100,00																										
TOTAL GERAL	296	240	576	123	154	277	433	364	797	47	57	104	337	303	540	112	69	201	177	161	338	257	259	516	8	8	14	34	40	74	1824	1713	100,00	100,00	3537	100,00																										

151

QUADRO Nº 30 (Continuação do nº 29)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1875, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE	ANTONINA			ARRAIAL QUEIMADO			CAMPO LARGO			CASTRO			CURITIBA			GUARATUBA			IOUASSÚ			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAQUÁ			SAO JOSE DOS PINHAIS			TIBAGI			VOTUVERAVA			TOTAL					
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO		
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																																																
BARBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,22	-		
CAPATAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	0,66	-		
CARPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
CARROCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,44	-		
CARTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
COZINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
COZEIRO	2	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	2	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	1,97	-					
COZINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,22	-					
COZINHA	-	-	-	4	75	28	1	21	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	18	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	88	94	-	-	-	9	9	18	108	328	10,43	173	0,77				
COZINHEIRO	1	7	10	-	-	-	-	-	-	31	170	201	6	124	132	-	-	-	-	-	-	4	146	152	5	78	81	4	61	65	-	-	-	-	-	-	6	75	81	59	603	17,91	43,76	722	36,61			
CRIAADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
DOMADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3	-	-	-	18	-	3,28	-					
DOMÉSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
ENCOMADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	6	-	1	1	-	-	-	-	-	-	3	3	-	6	6	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	1,12	17	0,66					
JORNALCEIRO	69	-	69	-	-	-	-	-	-	1	5	6	12	1	13	-	-	-	-	-	-	1	-	1	31	-	31	-	19	-	19	-	-	-	1	-	1	134	6	20,32	0,40	140	7,10					
LAVADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	-	6	6	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	2	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	9	6	-	33	-	2,18	33	1,57				
MARINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
MARÍTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7	-	-	-	-	-	-	7	-	1,53	-	7	0,33						
MUCAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	1,65	25	1,27				
OFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	-	37	-	-	-	-	-	-	37	-	6,40	-	37	1,88						
PAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	22	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	29	36	9	10	19	14	13	27	-	-	-	-	-	-	5	6	11	40	60	6,75	5,28	120	6,09			
PAZÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
QUITANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
SERVEnte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	2	5	7	6	6	1,31	0,40	12	0,61			
SERVIÇO BRACAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,44	-	2	0,10						
SERVIÇO DOMÉSTICO	9	126	135	-	4	4	17	92	109	-	1	1	35	131	166	-	7	7	-	-	-	-	-	-	5	15	20	7	59	66	18	33	51	13	49	62	-	-	-	1	10	11	107	527	22,41	34,71	624	32,15
SERVIÇO DE ENGENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	-	4,6	-	19	0,98			
TRÓPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	57	153	216	4	29	33	18	115	131	44	214	258	60	256	323	-	10	10	4	15	20	13	95	208	70	123	193	39	159	178	65	33	118	19	137	156	17	91	108	1	19	20	457	1518	100,00	100,00	1972	100,00
TOTAL GERAL	295	266	563	53	81	124	117	151	268	473	393	868	307	338	645	35	57	92	36	36	72	322	163	605	181	140	301	181	157	338	197	50	247	166	182	348	103	117	220	76	36	132	2532	2289	100,00	100,00	4821	100,00

QUADRO Nº 31

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1876, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			CASTRO			GUARAPUAVA			PALMEIRA			PARANAQUÁ			SAO JOSÉ DOS PINHAIS			TOTAL					
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M F T	RELATIVO M F T	ABSOLUTO	RELATIVO		
ATIVIDADES PRIMÁRIAS																								
AGRICULTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CAMPEIRO	-	-	-	40	-	40	-	-	-	38	-	38	-	-	-	-	-	-	76	-	9,15	76	6,02	
LAVOURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
LAVRADOR	197	112	309	58	15	71	4	-	4	-	-	-	165	143	308	190	25	215	614	293	72,0766,14	907	70,04	
ROCEIRO	-	-	-	66	146	212	-	-	-	93	4	97	-	-	-	-	-	-	189	150	18,6633,86	309	23,85	
VAQUEIRO	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,12	1	0,08	
TOTAL	197	112	309	165	159	324	4	-	4	131	4	135	165	143	308	190	25	215	652	443	100,00100,00	1295	100,00	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS																								
ALFAIATE	1	-	1	3	-	3	-	-	-	3	-	3	-	-	-	1	-	1	8	-	8,08	8	4,79	
ARREIEIRO	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2	-	2	-	-	-	1	-	1	4	-	4,04	4	2,39	
BARRIQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CARPINTEIRO	11	-	11	11	2	13	-	-	-	2	-	2	-	-	-	2	-	2	28	2	26,26	294	28	16,77
COSTUREIRA	-	-	-	46	46	-	1	1	-	14	14	-	-	-	-	-	-	-	61	-	89,71	61	36,53	
CURTIDOR	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1,01	1	0,60	
DOCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENSURRUADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FALQUEJADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1,01	1	0,60	
FERREIRO	-	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3,03	3	1,80	
FOQUETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JARDINEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARCENEIRO	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2,02	2	1,20	
OLEIRO	6	-	6	-	-	-	-	-	-	4	2	6	-	-	-	-	-	-	10	2	10,10	2,94	12	7,18
PADREIRO	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2,02	-	2	1,20
PEDREIRO	19	-	19	9	-	9	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	30	-	30,31	-	30	17,96
RENDEIRA	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1,47	1	0,60	
SAPATEIRO	-	-	-	11	-	11	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	12	-	12,12	-	12	7,10
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERVIÇO DE MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TECELA	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2,04	-	2	1,20
TROLHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	41	-	41	39	51	90	-	1	1	14	14	30	-	-	-	5	-	5	99	68	100,00100,00	167	100,00	

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1876, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO. - ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	ANTONINA			CASTRO			GUARAPUAVA			PALMEIRA			PARANAGUÁ			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TOTAL						
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ASSOLUTO		RELATIVO		ASSOLUTO	RELATIVO	
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																									
CANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CAPATAZ	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,70	-	2	0,17
CARREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CARROCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CARTEIRO	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,35	-	1	0,08	
COCHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CORREIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COZINHEIRO	2	21	23	7	183	190	-	11	11	6	54	60	1	-	1	10	121	131	26	390	9,09	43,77	416	35,35	
CRIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DOMADOR	-	-	-	2	-	2	-	-	-	7	-	7	-	-	-	-	-	-	9	-	3,15	-	9	0,77	
DOMÉSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENGOMADEIRA	-	-	-	-	6	6	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2	2	-	9	-	1,01	9	0,77	
JORNALEIRO	52	-	52	4	4	8	-	-	-	-	-	-	32	-	32	1	-	1	89	4	31,12	0,45	93	7,90	
LAVADEIRA	-	-	-	-	15	15	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	17	-	1,91	17	1,45	
MARINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARÍTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	10	-	3,49	-	10	0,85	
MUCAMA	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,23	2	0,17	
OFÍCIO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	-	48	-	-	-	49	-	17,13	-	49	4,16	
PAGEM	-	-	-	6	16	22	-	-	-	13	17	30	-	-	-	-	-	-	19	33	6,65	3,70	52	4,42	
PEÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	0,35	-	1	0,08	
QUITANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
QUITUTEIRA	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,11	1	0,08	
SERVENTE	-	-	-	1	5	6	-	-	-	-	-	-	9	-	9	-	-	-	10	5	3,49	0,56	15	1,23	
SERVICO BRACAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,35	-	1	0,08	
SERVICO DOMÉSTICO	4	124	128	1	4	5	-	6	6	14	72	86	25	171	196	24	53	77	68	430	23,78	48,26	498	42,31	
SERVICO DE ENSENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TROPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	59	145	204	24	235	259	-	17	17	42	147	189	125	171	296	36	176	212	286	891	100,00	100,00	1177	100,00	
TOTAL GERAL	297	257	554	228	445	673	4	18	22	187	167	354	290	314	604	231	201	432	1237	1402	100,00	100,00	2639	100,00	

155

QUADRO Nº 33

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO
EM 1878, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.
ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			TOTAL					
	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO
	M	F	T	M	F	T	M	F	M	F		
ATIVIDADES PRIMÁRIAS												
AGRICULTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAVOURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAVRADOR	161	143	304	214	-	214	375	143	97,66	63,00	518	84,78
ROCEIRO	-	-	-	9	84	93	9	84	2,34	37,00	93	15,22
VAQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	161	143	304	223	84	307	384	227	100,00	100,00	611	100,00
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS												
ALFAIATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARREIEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BARRIQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARPINTEIRO	-	-	-	1	-	1	1	-	100,00	-	1	50,00
COSTUREIRA	-	-	-	-	1	1	-	1	-	100,00	1	50,00
CURTIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSURRUADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FALQUEJADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOQUETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JARDINEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARCENEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OLEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PADEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEDREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAPATEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO DE MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TECELÃ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TROLHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	1	1	2	1	1	100,00	100,00	2	100,00

QUADRO Nº 34 (Continuação do nº 33)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1878, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.
ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			TOTAL					
	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO
							M	F	M	F		
ATIVIDADES TERCIÁRIAS												
CANOEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CAPATAZ	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CARREIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CARROCEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CARTEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
COCHEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
COPEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CORREIO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
COZINHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
COZINHEIRO	1	—	1	1	167	168	2	167	2,06	59,01	169	44,47
CRiado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DOMADOR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DOMÉSTICO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ENGOMADEIRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
JORNALheiro	18	—	18	—	—	—	18	—	18,56	—	18	4,74
LAVADEIRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARINHEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARÍTIMO	2	—	2	—	—	—	2	—	2,06	—	2	0,53
MUCAMA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
OFÍCIO	32	—	32	—	—	—	32	—	32,99	—	32	8,42
PAGEM	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PEÃO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
QUITANDEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
QUITUTEIRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERVEnte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERVIÇO BRAÇAL	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERVIÇO DOMÉSTICO	43	116	159	—	—	—	43	116	44,33	40,99	159	41,84
SERVIÇO DE ENGENHO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TRABALHADOR	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TROPEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	96	116	212	1	167	168	97	283	100,00	100,00	380	100,00
TOTAL GERAL	257	259	516	225	252	477	482	511	100,00	100,00	995	100,00

QUADRO Nº 35
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO, EM 1880, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.
ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			CAMPO LARGO			MORRETES			PALMEIRA			PARANAQUÁ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			RIO NEGRO			TOTAL					
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO
ATIVIDADES PRIMÁRIAS																														
AGRICULTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CAMPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
LAVOURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
LAVRADOR	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	6	-	-	-	-	-	1	-	1	7	2	77,78	100,00	9	81,82		
BOCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	-	2	-	22,22	-	2	18,18		
VAQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	6	1	-	1	1	-	1	1	-	9	2	100,00	100,00	11	100,00		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS																														
ALFAIATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ARREIEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
BARRIQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CARPINTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
COSTUREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	100,00	-	1	50,00		
CURTIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DOCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ENSURRUADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
FALQUEJADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
FERREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
FOQUETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JARDINEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
MARCENEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OLEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
PADREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
PEDREIRO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RENDEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SAPATEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SERVICO DE MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TECELÃ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TROLHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

QUADRO Nº 36 (Continuação do nº 35)
DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1880, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	ANTONINA			CAMPO LARGO			MORRETES			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			RIO NEGRO			TOTAL					
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO
CANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CAPATAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CARREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CARROÇEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CARTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COCHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CORREIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COZINHEIRO	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	5	5	-	1	1	-	-	-	-	9	-	69,24	9	56,25	-	
CRIADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DOMADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DOMÉSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENGOMADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JORNALEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
LAVADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	7,69	1	6,25	-	
MARINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARÍTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MUCAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	7,69	1	6,25	-	
OFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PEÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
QUITANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERVENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	66,67	7,69	3	18,75	-	
SERVICO BRAÇAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERVICO DOMÉSTICO	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	33,33	7,69	2	12,50	-	
SERVICO DE ENGENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TROPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	1	1	2	-	3	3	2	1	3	-	-	-	6	6	-	1	1	-	1	1	3	13	100,00	100,00	16	100,00	

QUADRO Nº 37

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO
EM 1881, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.

LOCALIDADE OCUPAÇÃO	CURITIBA			LAPA			PONTA GROSSA			SAO JOSE DOS PINHAIS			TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO M	RELATIVO F	ABSOLUTO F	RELATIVO T
ATIVIDADES PRIMÁRIAS																
AGRICULTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPEIRO	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	6,25	-
LAVOURA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	6,25	-
LAVRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	6,25	-
ROCEIRO	-	-	-	12	3	15	1	-	1	-	-	-	13	3	81,25	100,00
VAQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	1	13	3	16	1	-	1	1	-	1	16	3	100,00	100,00
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS																
ALFAIATE	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	25,00	-
ARREIEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BARRIQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARPINTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COSTUREIRA	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	100,00	-
CURTIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSURRUADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FALQUEJADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOQUETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDUSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JARDINEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARCENEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OLEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PADREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEDREIRO	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	50,00	-
RENDEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAPATEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO DE MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TECELÃ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TROLHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	1	1	-	1	2	-	2	-	-	-	3	1	100,00	100,00

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO
EM 1881, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	CURITIBA			LAPA			PONTA GROSSA			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TOTAL				
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ASSOLUTO		RELATIVO		
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																	
CANOCIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPATAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARROCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COCHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORREIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COZINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRiado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOMADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOMÉSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENGOMADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JORNALEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAVADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	33,33	1 25,00
MARINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARÍTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUCAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUITANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVEnte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVÍCIO BRAÇAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVÍCIO DOMÉSTICO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2	2	-	1	2	100,00	56,67	3 75,00
SERVÍCIO DE ENGENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TROPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	1	-	-	-	-	1	1	-	2	2	1	3	100,00	100,00	4 100,00
TOTAL GERAL	3	-	3	14	3	17	2	2	4	1	2	3	20	7	100,00	100,00	27 100,00

QUADRO Nº 40 (Continuação do nº 39)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1882, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE OCUPAÇÃO	SEXO	ARRAIAL QUEIMADO			MORRETES			PORTO DE CIMA			TOTAL					
		M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO			
		M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	M	F	ABSOLUTO	RELATIVO
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																
CANOEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPATAZ		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARREIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARROCEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARTEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COCHEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COPEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORREIO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COZINHA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COZINHEIRO		-	-	-	1	2	3	-	-	-	1	2	100,00	20,57	3	37,50
CRIA DO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOMADOR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOMESTICO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENGOMADEIRA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JORNALEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAVADEIRA		-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	14,29	1	12,50
MARINHEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARÍTIMO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUCAMA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OFÍCIO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAGEM		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUITANDEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUITUTEIRA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVE NTE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO BRAÇAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO DOMÉSTICO		-	1	1	-	3	3	-	-	-	-	4	-	57,14	4	50,00
SERVIÇO DE ENGENHO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHADOR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TROPEIRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	1	1	1	5	6	-	1	1	1	7	100,00	100,00	8	100,00
TOTAL GERAL		-	1	1	3	5	8	-	1	1	3	7	100,00	100,00	10	100,00

QUADRO Nº 41

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1863, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	PARANAGUÁ			TOTAL					
	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO
ATIVIDADES PRIMÁRIAS									
AGRICULTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAVOURA	-	1	1	-	1	-	100,00	1	100,00
LAVRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VAQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1	1	-	1	-	100,00	1	100,00
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS									
ALFAIATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARREIEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BARRIQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARPINTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COSTUREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CURTIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSURRUADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FALQUEJADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOQUETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDUSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JARDINEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARCENEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OLEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PADREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEDREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENDEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAPATEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO DE MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TECELÃ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TROLHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

QUADRO Nº 42 (Continuação do nº 41)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1883, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	PARANAGUÁ			TOTAL					
	M	F	T	ABSOLUTO		RELATIVO		ABSOLUTO	RELATIVO
				M	F	M	F		
ATIVIDADES TERCIÁRIAS									
CANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPATAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARROCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COCHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORREIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COZINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRiado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOMADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOMESTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENGOMADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JORNALEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAVADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARÍTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUCAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUITANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVEnte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO BRAÇAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO DOMÉSTICO	-	1	1	-	1	-	100,00	1	100,00
SERVIÇO DE ENGENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TROPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1	1	-	1	-	100,00	1	100,00
TOTAL GERAL	-	2	2	-	2	-	100,00	2	100,00

QUADRO Nº 43

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1884, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	ANTONINA			APRAIAI QUEIMADO			CASTRO			CURITIBA			GUARAPUAVA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			SAO JOSE DOS PINHAIS			TIBAÚ			VOTUVERAVA			TOTAL				
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO				
ATIVIDADES PRIMÁRIAS																																																		
ADRICULTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
CAMPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
LAVOURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	11,77	2	5,27				
LAVRADOR	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	6	52,29	6	15,79				
ROCEIRO	-	-	-	-	1	1	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	37,50	14,29	6	15,79								
Vaqueiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
TOTAL	1	-	1	-	1	1	2	-	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	3	1	4	11	8	100,00	14	100,00
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS																																																		
ALFARATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
ARREVEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
SARRIQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5,88	-	1	2,63					
CARPINTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5,88	-	1	2,63		
COSTUREIRA	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4,76	-	1	2,55					
CURTIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
DOCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
ENSURUJADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
FALQUEADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Ferreiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Fogueteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
INDUSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
JARDINEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
MARCELEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
OLEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
PADEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
PEDREIRO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5,88	-	1	2,63					
RENDILIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
SAPATEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
SERVICO DE MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
TANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
TECELA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
TOLHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
TOTAL	1	-	1	-	-	-	1	1	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	100,00	4	100,00						

791

QUADRO Nº 44 (Continuação do nº 43)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESGRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1884, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			ARRAIAL QUEIMADO			CASTRO			CURITIBA			GUARAPUAVA			LAPA			MORRETES			PALMEIRA			PARANAQUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			PORTO DE CIMA			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TIBAÓ			VOTUVERAVA			TOTAL						
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO								
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																																																				
CANÇEIRO																																																				
CAPATAZ																																																				
CARREIRO																																																				
CARTOCEIRO																																																				
CARTEIRO																																																				
COZINHEIRO																																																				
COPEIRO																																																				
CORREIO																																																				
COZINHA																	6	6																										6	30,00							
COZINHEIRO								1	1				1	1																													5	12,50								
CRIADO																																																				
DOMADOR																																																				
DOMÉSTICO																																																				
ENCOMENDADA	6																																															2	10,00			
JOENALEIRO																																																				
LAVADEIRA																																																				
MARINHEIRO																																																				
MECÂNICO																																																				
MUDANA																																																				
OFÍCIO																																																				
PAGEM																																																				
PEÃO																																																				
QUINTANEIRO																																																				
JUSTICEIRO																																																				
SERVEIRO																																																				
SERVO DO DOMÉSTICO																		2	2		2	2																					2	6	15,00							
SERVO DO ESCRIVO																																																				
TRABALHADOR																																																				
TRAPEIRO																																																1	5,00			
TOTAL								1	1				1	1		6	6				2	2				2	2																	1	1	2,50						
TOTAL GERAL	2		2			1	1	2	2	4	3		3		3	3					2	2																										17	21	100,00	38	100,00

QUADRO Nº 45

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1885, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

LOCALIDADE	SEXO												TOTAL																							
	ANTONINA			CAMPO LARGO			CASTRO			QUARAPUAVA			LAPA			PALMEIRA			PARANAQUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			TIBAÓ			ABSOLUTO		RELATIVO			
OCUPAÇÃO	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T
ATIVIDADES PRIMÁRIAS																																				
AGRICULTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CAMPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
LAVOURA	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
LAVRADOR	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ROCEIRO	-	-	-	-	-	-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
VAQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	1	-	1	1	-	1	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS																																				
ALFAIATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ARREIEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
BANQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CARPINTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COSTUREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CURTIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DOCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENSACADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENSURRUADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FALQUEJADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FERREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FOFETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDUSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JARDINEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OLEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PADREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PEDREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RENDEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAPATEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERRADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERVICO DE MATE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TANUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TECELÃ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TROLHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

QUADRO Nº 46 (Continuação do nº 45)

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1885,
POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO OCUPAÇÃO	ANTONINA			CAMPO LARGO			CASTRO			OUARAPUAVA			LAPA			PALMEIRA			PARANAQUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			TIBAGI			SUB - TOTAL		TOTAL		
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO	ABSOLUTO	RELATIVO	
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																																			
CANOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CAPATAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CARREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CARROCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CARTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
COQUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
COPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CORPEIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
COZINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2	2	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	4	-	30,00	4	56,57		
CRÍADO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	33,33	23,00	5	27,27	
DOVADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DOMÉSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ENGOMADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JORNALLEIRO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	33,33	-	1	9,09	
LAVADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MARÍTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MUCAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PEÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
QUITANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERVENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERVÍCIO BRACAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERVÍCIO DE ENGENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SERVÍCIO DOMÉSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRADALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TROPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	2	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	2	2	-	2	2	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	3	8	100,00	11	100,00
TOTAL GERAL	3	-	3	1	-	1	4	-	4	-	2	2	-	2	2	2	2	4	1	2	3	-	1	1	3	1	4	2	1	3	16	11	100,00	27	100,00

QUADRO Nº 47

DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1886, POR LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.

ATIVIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			ARRAIAL QUEIMADO			CASTRO			CURITIBA			GUARAPUAVA			LAPA			PALMEIRA			PARAMBUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			SÃO JOSÉ DOS RINHAIS			TIBABI			VOTUVERAVA			TOTAL	
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO			
ATIVIDADES PRIMÁRIAS																																									
AGRICULTOR																																									
CAMPEIRO																																									
LAVOURA				1	1					2	2																								1	3	14,28	42,86	4	28,58	
LAVRADOR		1	1				1		1																		1	1	1					5	2	42,86	28,57	5	35,72		
POCEIRO											1		1								1		1			1	1	2					5	2	42,86	28,57	5	35,72			
VADUEIRO																																									
TOTAL		1	1	1	1	1		1		2	2	1	1						1	1					2	2	1	1	2	1	3	1	1	1	7	7	100,00	100,00	14	100,00	
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS																																									
ALFAIATE																																									
ARBEIRO																																									
BARRIQUEIRO																																									
CARPINTEIRO																																									
GOSTUREIRA																																									
CURTIDOR																																									
DOCEIRA																																									
ENSACADOR																																									
ENCURRUADOR																																									
FALQUEJADOR																																									
FERREIRO																																									
FOQUETEIRO																																									
INDÚSTRIA																																									
JARDINEIRO																																									
MARCENEIRO																																									
OLEIRO																																									
PADREIRO																																									
PEDREIRO		1	1																																		1		100,00	1	100,00
PERNEIRO																																									
SARTEIRO																																									
SERRADOR																																									
SERVICO DE MATE																																									
TANCEIRO																																									
TECELA																																									
TROLHA																																									
TOTAL		1	1																																		1		100,00	1	100,00

QUADRO Nº 48 (Continuação do nº 47)
 DISTRIBUIÇÃO DOS ESCRAVOS CLASSIFICADOS PARA EMANCIPAÇÃO EM 1886, POR
 LOCALIDADE, SEXO E OCUPAÇÃO.
 ATIVIDADES TERCIÁRIAS.

LOCALIDADE SEXO	ANTONINA			ARRAIAL QUEIMADO			CASTRO			CURITIBA			GUARAPUAVA			LAPA			PALMEIRA			PARANAGUÁ			PIRAÍ			PONTA GROSSA			SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			TIBARÍ			VOTUVERAVA			TOTAL			
	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	M	F	T	ABSOLUTO	RELATIVO								
ATIVIDADES TERCIÁRIAS																																											
CANGELO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
CAPATAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
CARPOCEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
CARTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
COZEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
COPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
COFREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
COZINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
COZINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	10,00	2	14,29						
CRIAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
DONADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
DOMESTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6,33	1	7,14						
ENCOMADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
JORNALEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
LAVADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6,33	1	7,14						
MARINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
MARITIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
MUCAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
OFÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
PAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6,33	1	7,14						
PEÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
QUITANDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
QUITUTEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
SERVENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6,33	1	7,14						
SERVIÇO BRACAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
SERVIÇO DOMÉSTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7,14	1	6,33						
SERVIÇO DE ENGENHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TROPEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	2	2	-	2	2	-	3	3	-	1	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	12	100,00	14	100,00		
TOTAL GERAL	1	1	2	-	1	1	2	1	3	-	4	4	1	2	3	-	3	3	-	2	2	1	-	-	1	1	2	-	2	-	-	3	3	2	1	3	1	1	10	19	100,00	29	100,00

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

Fontes primárias.

(Ordenadas cronologicamente).

a) Manuscritas.

JUNTA CLASSIFICADORA DE ANTONINA. Classificação dos escra
vos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In:
Offícios, v.9, abril, 1873.

JUNTA CLASSIFICADORA DE PARAGUÁ. Classificação dos escra
vos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In:
Offícios, v.9, abril, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GUARATUBA. Classificação dos es-
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação.
In: Offícios, v. 19, setembro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Classifica
ção dos escravos para serem libertados pelo fundo de e-
mancipação. In: Offícios, v. 21, outubro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE RIO NEGRO. Classificação dos es-
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação.
In: Offícios, v. 21, outubro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE TIBAGY. Classificação dos escra
vos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In:
Offícios, v. 21, outubro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE MORRETES. Classificação dos es-
cravos para serem libertados pelo Fundo de emancipação.
In: Offícios, v. 21, novembro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CAMPO LARGO. Classificação de escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 22, novembro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DA LAPA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 22, novembro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE VOTUVERAVA. Classificação dos escravos residentes no município de Votuverava. In: Offícios, v. 22, novembro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PORTO DE CHIA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 24, dezembro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PALMEIRA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 25, dezembro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 25, dezembro, 1873.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ANTONINA. Cópia dos escravos deste município classificados pelo Conselho respectivo em vista do regulamento a que se refere o decreto nº 5.135 de 1º de novembro de 1872. In: Offícios, v. 15, junho-julho, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CASTRO. Classificação de escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 10, abril, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ANTONINA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 15, junho-julho, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE POMMA GROSSA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 15, junho-julho, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DA LAPA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 16, agosto, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PAINEIRA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 16, agosto, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE RIO NEGRO. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE MORRETES. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 19, outubro, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CAMPO LARGO. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 19, outubro, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GUARATUBA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 22, dezembro, 1874.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PALMEIRA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 12, julho, 1875.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ANCONINA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 13, junho-julho, 1875.

- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GUARATUBA. Classificação dos es
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação.
In: Offícios, v. 13, junho-julho, 1875.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PARANAGUÁ. Classificação dos es
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação.
In: Offícios, v.13, junho-julho, 1875.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DA LAPA. Classificação dos escravos
para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Of
fícios, v. 15, setembro, 1875.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CURITIBA. Classificação dos es-
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação.
In: Offícios, v. 16, outubro, 1875.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE MORRETES. Classificação dos es-
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação.
In: Offícios, v. 18, novembro, 1875.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE TIBAGI. Classificação dos escrava
vos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In:
Offícios, v. 18, novembro, 1875.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CASTRO. Classificação dos escrava
vos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In:
Offícios, v. 20, dezembro, 1875.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GUARAPUAVA. Classificação dos es
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação.
In: Offícios, v. 14, julho, 1876.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PARANAGUÁ. Classificação dos es
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação.
In: Offícios, v. 14, julho, 1876.

- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PALMEIRA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, setembro, 1876.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ANTONINA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 18, setembro, 1876.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 23, dezembro, 1876.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CASTRO. Classificação dos escravos residentes no município de Castro, província do Paraná, para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 25, dezembro, 1876.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PARANAGUÁ. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 14, julho, 1878.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTA GROSSA. Cópia autentica da lista de escravos do município de Ponta Grossa. In: Offícios, nº 18, setembro, 1878.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CAMPO LARGO. Cópia: Lançamento dos escravos classificados no município de Campo Largo pela Junta de Classificação no ano de mil oitocentos e oitenta (1880). In- Offícios, v. 9, abril, 1880.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ANTONINA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In- Offícios, v. 14, julho, 1880.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PALMEIRA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 14, julho, 1880.

- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE MORRETES. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 14, julho, 1880.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PORTO DE CIMA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 14, julho, 1880.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PARAGUÁ. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação... In: Offícios, v. 15, julho, 1880.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE RIO NEGRO. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 15, julho, 1880.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTA GROSSA. Cópia da classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 16, agosto, 1880.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CURITIBA. Quadro demonstrativo da classificação de escravos. In: Offícios, v. 21, dezembro, 1881.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 21, dezembro, 1881.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DA IAPA. Cópia: A Junta de classificação deste município, reunida a 30 de novembro ultimo segundo determinou o Exmo. Presidente da Província, classificou os cujos escravos são os seguintes. In: Offícios, v. 22, dezembro, 1881.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DE PONTA GROSSA. Cópia autentica da classificação dos escravos do município de Ponta Grossa, que tem de ser manumetidos pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v.22, dezembro, 1881.

- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DE MORRETES: Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 4, fevereiro, 1882.
- JUNTA CLASSIFICADORA D'ESCRAVOS DO PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DA CAPITAL. Quadro demonstrativo da classificação da escrava Benedita residente no município de Arraial Queimado. In: Offícios, v. 11, maio, 1882.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS EM PARAMAGUÁ. Classificação dos escravos classificados para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 3, fevereiro, 1883.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CURITIBA. Cópia-Quadro demonstrativo da classificação de escravos dos municípios da capital, Votuverava e Arraial Queimado, feita pela respectiva Junta. In: Offícios, v. 4, fevereiro, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DA CIDADE DE PONTA GROSSA. Cópia autêntica da classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação por conta da quota que coube a cada um dos municípios de Ponta Grossa, Conchas e Imbituva na 5^a distribuição. In: Offícios, v. 4, fevereiro, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 4, fevereiro, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ANTONINA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação de conformidade com a circular do Exmo. Presidente da Província de 29 de dezembro de 1883. In: Offícios, v. 5, março, 1884.

- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GUARAPUAVA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. Pela quinta quota. In: Offícios, v. 5, março, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DA LATA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 5, março, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE MORRETES. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 5, março, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PARAGUÁ. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 5, março, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 10, maio, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 10, maio, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 10, maio, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PALMEIRA. Classificação dos escravos classificados para emancipação. In: Offícios, v. 17, outubro, 1884.
- JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CAMPO LARGO. Lançamento dos escravos classificados no município de Campo Largo pela Junta de Classificação no ano de 1885. In: Offícios, v. 1, janeiro, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DA LAPA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 1; janeiro, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTA GROSSA. Cópia autentica da classificação de escravos dos municípios de Ponta Grossa, Conchas e Imbituva que tem que ser manumitidos pela quota que coube a cada um dos municípios na sexta distribuição do fundo de emancipação. In: Offícios, v. 1, janeiro, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ANTONINA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 2, janeiro, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GUARAFUAVA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 2, janeiro, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS EM PARAMAGUÁ. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 2, janeiro, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO. Classificação de escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 6, abril, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 6, abril, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE TIRAGI. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 6, abril, 1885.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CURITIBA. Quadro demonstrativo da classificação de escravos dos municípios da capital,

Votuverava e Arraial Queimado, feito pela respectiva junta cujos trabalhos começaram no dia 1º de agosto e terminaram hoje 11 de agosto. In: Offícios, v. 16, agosto, 1886.

JUNTA CLASSIFICADORA DE ANTONINA. Lista dos escravos classificados no município de Antonina para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1886.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1886.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GUARAPUAVA. Classificação dos escravos para serem libertados pela 7ª quota do fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1886.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DA IAPA. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1886.

JUNTA CLASSIFICADORA DE ESCRAVOS DE PARANAGUÁ. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1886.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Classificação de escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1886.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1886.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI. Classificação dos escravos para serem libertados pelo fundo de emancipação. In: Offícios, v. 17, agosto, 1886.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PALMEIRA. Classificação dos es-
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação
(1885). In: Offícios, v. 8, abril, 1887.

JUNTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PALMEIRA. Classificação dos es-
cravos para serem libertados pelo fundo de emancipação
(1886). In: Offícios, v. 8, abril, 1886.

b) Impressas.

1. Legislação.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império
do Brasil de 1835. Rio de Janeiro, Typographia Nacional,
1864.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império
do Brasil de 1871. Rio de Janeiro, Typographia Nacional,
1871.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império
do Brasil de 1872. Rio de Janeiro, Typographia Nacional,
1872.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império
do Brasil de 1872. Rio de Janeiro, Typographia Nacional,
1873, v.2.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção de decisões do go-
verno do império do Brasil de 1873. Rio de Janeiro, Ty-
pographia Nacional, 1874.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das decisões do go-
verno de 1876.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império do Brasil de 1876. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1877. v.2.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do império do Brasil de 1885. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1886.

2. Relatórios dos Presidentes da Província do Paraná.

LISBOA, Venancio José de Oliveira. Relatório... [à] 1^a sessão da 10^a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial do Paraná no dia 15 de janeiro de 1872. Curitiba, Typographia da Viuva & Filhos de C.M. Lopes, 1872. 84p.

GUIMARÃES, Manoel Antonio. Relatório ... [à] Frederico José Cardoso de Araujo Abranches por occasião de passar-lhe a administração da província do Paraná no dia 13 de junho de 1873. Curitiba, Typographia da Viuva Lopes, 1873. 28p.

ABRANCHES, Frederico José Cardoso de Araujo. Relatório... [à] 1^a sessão da 11^a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1874. Curitiba, Typographia da Viuva Lopes, 1874. 56p.

ABRANCHES, Frederico José Cardoso de Araujo. Relatório... [à] 2^a sessão da 11^a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1875. Curitiba, Typographia da Viuva Lopes, 1875. 45p.

LEIS, Adolpho Lamenha. Relatório... à Assembléa Legislativa do Paraná no dia 15 de fevereiro de 1876. Typ. da Viuva Lopes, 1876. 148p.

- LINS, Adolpho Lamenha. Relatorio... à Assembléa Legislativa do Paraná no dia 15 de fevereiro de 1877. Curitiba, Typ. da Viuva Lopes, 1877. 142p.
- OLIVEIRA JUNIOR, Joaquim Bento de. Relatório...[a] Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá em 7 de fevereiro de 1878. Curitiba, Typ. da Viuva Lopes, 1878. 79p.
- MEZZES, Rodrigo Octavio de Oliveira. Relatorio... [a] Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá no dia 31 de março de 1879. Curitiba, Typographia Perseverança, 1879. 92p.
- DANIAS FILHO, Manuel Pinto de Souza. Relatório ... [à] Assembléa Legislativa do Paraná no dia 16 de fevereiro de 1880. Curitiba, Typographia Perseverança, 1880. 82p.
- DANIAS FILHO, Manuel Pinto de Souza. Relatório... [a] João José Pedrosa... em 4 de agosto de 1880. Curitiba, Typographia Perseverança, 1880. 20p.
- PEDROSA, João José. Relatório... à Assembléa Legislativa do Paraná no dia 16 de fevereiro de 1881. Curitiba, Typ. Perseverança, 1881. 129p.
- PEDROSA, João José. Relatório ... [a] Sancho de Barros Pimentel no dia 3 de maio de 1881. Curitiba, Typ. Perseverança, 1881. 20p.
- PIENKEL, Sancho de Barros. Relatorio...[a] Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá no dia 26 de janeiro de 1882. Curitiba, Typ. Perseverança, 1882. 30p.
- CARVALHO, Carlos Augusto. Relatorio... à Assembléa Legislativa do Paraná... dia 19 de outubro de 1882. Curitiba, Typ. Perseverança, 1882. 125p.

- CARVALHO, Carlos Augusto. Relatório ... [a] Moyses Marcondes diretor geral da Instrução Pública. Curitiba, Typ. Dezenove de Dezembro, 1882. 17p.
- CARVALHO, Carlos Augusto. Relatório ... [a] Antonio Alves de Araujo... em 26 de maio de 1883. Curitiba, Typ. Perseverança, 1884. 145p.
- OLIVEIRA BEHIO, Luiz Alves de. Relatório... à Assembléia Legislativa do Império ... dia 1º de outubro de 1883. Curitiba, Typ. Perseverança, 1883. 55p.
- OLIVEIRA BEHIO, Luiz Alves Leite de. Relatório... [a] Brazilio Machado de Oliveira... em 22 de agosto de 1884. Curitiba, Typ. Perseverança, 1884. 113p.
- FARIA SOBRINHO, Joaquim d'Almeida. Relatório... à Assembléia Legislativa do Paraná, no dia 30 de outubro de 1886. Curitiba, Typ. da Gazeta Paranaense, 1886. 110p.
- FARIA SOBRINHO, Joaquim d'Oliveira. Relatório... à Assembléia Legislativa do Paraná no dia 17 de fevereiro de 1887. Curitiba, Typ. da Gazeta Paranaense, 1887. 13p.

Fontes secundárias.

a) Metodologia.

- FLEURY, H. & HENRY, L. Nouveau manuel de dépeillement et exploitation de l'état civil ancien. Paris, INTD, 1965. 132p.

FLEURY, H. & HENRY, L. Pour connaître la population de France depuis Louis XIV - plan de travaux par sondage. Population, Paris, IMEB, 13(4):663-686, 1958.

GUILLAUME, P. & POUSSCU, J.F. Demographie historique. Paris, A. Colin, 1970. 414p.

HENRY, Louis. Manuel de demographie historique. Paris, Droz, 1967. 146p.

MARCILIO, Maria Luiza & MIZAKHI, Luis. Problemas de l'histoire quantitative au Brésil; metodologie et demographie. Comunicação apresentada ao 1^o Congrès d'Histoire Quantitative du Brésil. Paris, 1971.

MARCILIO, Maria Luiza. Algunos aspectos de la estructura de la fuerza del trabajo en la capitania de São Paulo. Anais de História, Assis, 2(3):53-62, 1971.

b) Obras de demografia.

BELTRÃO, Pedro Calderan. Demografia; ciência da população, análise e teoria. Porto Alegre, Sulina, 1972. 335p.

CARDOSO, Jayme Antonio. A população votante de Curitiba. Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal do Paraná, 1974. 221p.

GAUTHIER, Etienne & HENRY, Louis. La population de Grulai, paroisse normande. Paris, IMEB, 1958. 269p.

HUGHES, Paul. Demografia brasileira; ensaio da demografia brasileira. São Paulo, Atlas, Ed. da Universidade de São Paulo, 1973. 342p.